

|                                                                                                                           |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|--|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF                                                                |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL                                                                                       |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| CHAMAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2026                                                                                           |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| PROCESSO SAS Nº: 25/3100-0003320-3                                                                                        |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE                                                                                           |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| 1. Nome Completo da Entidade Proponente (cooperativa): Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda |                               |                                                   |                      |                      |                           |  | 2. CNPJ: 30.963.826/0001-17   |                               |                                  |
| 3. Endereço: Rua Caramuru, 330 Sala 02                                                                                    |                               |                                                   |                      | 4. Município: Canoas |                           |  | 5. UF: RS                     |                               | 6. CEP: 92010-160                |
| 7. Nome(s) do(s) Representante(s): Huli Marcos Zang                                                                       |                               |                                                   | 8. Cargo: Presidente |                      | 9. CPF(s): 916.207.080-00 |  | 10. Identidade(s): 1063821316 |                               | 11. Órgão Emissor(es): SJJ II RS |
| 12. DDD/Fone: (51) 99347-7549                                                                                             |                               | 13. E-mail(s): coopcentralmetropolitana@gmail.com |                      |                      | 14. Vencimento: 90 dias   |  | 15. Banco: 001                |                               | 16. N.º da Agência: 479-0        |
| 17. N.º da Conta: 125608-4                                                                                                |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| II – IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES                                                                         |                               |                                                   |                      |                      |                           |  |                               |                               |                                  |
| 1. Categoria                                                                                                              | 2. Município                  | 3. Nome do Agricultor Familiar                    | 4. Sexo              | 5. CPF               | 6. N.º da DAP             |  |                               | 7. Valor contratado/vinculado |                                  |
| 7                                                                                                                         | RS/Paulo Bento                | ADAIR GOLLO                                       | M                    | 004.413.390-18       | RS052025.01.003496917CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Erechim                    | ADAIR JOSE RONSONI                                | M                    | 398.889.670-53       | RS052025.01.002718634CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | NOVA ALVORADA / RS            | ADAMASTOR CASAGRANDE                              | M                    | 557.795.300-68       | RS052025.01.002484462CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Ernestina                  | ADÃO PEREIRA DA SILVA                             | M                    | 204.196.270-49       | RS022026.01.003646379CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | BARÃO DE COTEGIPE / RS        | ADEMAR GIACOMEL                                   | M                    | 578.030.720-20       | RS052025.01.001767837CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS | ADIR BALDO                                        | M                    | 614.124.300-20       | RS052025.01.002491681CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Aratiba                    | ADIVILSON GAIDA DE OLIVEIRA                       | M                    | 042.460.290-33       | RS052025.01.001105129CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | ERVAL GRANDE / RS             | AILTON SCHNEIDER                                  | M                    | 697.592.430-91       | RS052025.01.002510677CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Campinas do Sul            | AIRTON JOSE SLOMP                                 | M                    | 517.484.870-00       | RS052025.01.000763886CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Aratiba                    | ALCEBIADES ANTONIO CENCI                          | M                    | 457.128.670-87       | RS052025.01.002261086CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Erechim                    | ALCIONE GIOVANI MINGOTTI                          | M                    | 942.751.810-34       | RS102025.01.003780923CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | Barão de Cotegipe/RS          | ALDINO GIACOMEL                                   | M                    | 016.461.710-80       | RS052025.01.003447144CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | SÃO VALENTIM / RS             | ALDOINO JOSE MAFFESSONI                           | M                    | 325.954.410-00       | RS052025.01.002509301CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Erechim                    | ALDOMIRO STIRLE                                   | M                    | 274.208.760-53       | RS052025.01.001869453CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Nova Alvorada              | ALEX BURILLE                                      | M                    | 016.098.750-44       | RS022026.01.002749689CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | Ponte Preta                   | ALTAIR TROMBETA                                   | M                    | 61413607004          | RS022026.01.002488809CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Paulo Bento                | AMANDA CRISTIANE ANDREOLLA                        | F                    | 023.002.070-44       | RS052025.01.001650536CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Campinas do Sul            | AMARILDO REMPEL                                   | M                    | 958.987.430-49       | RS052025.01.001211165CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Barão de Cotegipe          | AMELIO VALDOMIRO CZAPELA                          | M                    | 499.985.010-91       | RS052025.01.000154654CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Mariano Moro               | ANDERSON ANTONIOLLI                               | M                    | 029.230.670-96       | RS052025.01.002371273CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Severiano de Almeida       | ANDERSON DE MARCO                                 | M                    | 027.769.120-64       | RS052025.01.001597665CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Barra do Rio Azul          | ANDERSON JUNIOR CAOVILA                           | M                    | 038.871.300-30       | RS052025.01.002330171CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Itatiba do Sul             | ANDRE LUIS MARKOVSKI                              | M                    | 949.353.270-49       | RS052025.01.001420631CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Aratiba                    | ANIDES JACOB RORIG                                | M                    | 422.482.720-49       | RS052025.01.002713284CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Barra do Rio Azul          | ANTONIO LUIZ SERRAGLIO                            | M                    | 666.470.370-04       | RS052025.01.001785387CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | ITATIBA DO SUL / RS           | ARI FRANCISCO STEINKE                             | M                    | 716.673.260-15       | RS052025.01.001610462CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | ERVAL GRANDE / RS             | ARI TESSARO                                       | M                    | 654.280.800-00       | RS052025.01.002561523CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Três Arroios               | ARMINDO HILLESHEIN                                | M                    | 666.186.300-53       | RS052025.01.003392918CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Aratiba                    | BRUNA SCHMIDT                                     | F                    | 035.612.760-59       | RS052025.01.002708985CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Viadutos                   | CACIANE KLEIN                                     | F                    | 014.963.070-03       | SDW0019549770851309221023 |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Espumoso                   | CELSO ANTONIO FRIGHETTO                           | M                    | 598.343.150-15       | RS022026.01.001388277CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | BARÃO DE COTEGIPE / RS        | CEZAR ALCIDES SUSZEK                              | M                    | 718.803.800-72       | RS052025.01.001429803CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | NÃO-ME-TOQUE / RS             | CEZAR LUIZ SCAPINI DA SILVA                       | M                    | 393.998.850-20       | RS052025.01.001318522CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Campinas do Sul            | CICERO DONZINSKI                                  | M                    | 040.154.610-10       | SDW0040154610101409220303 |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | ITATIBA DO SUL / RS           | CIRINEU PAULO KLIMUK                              | M                    | 589.172.500-25       | RS052025.01.002570300CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | Barao de Cotegipe             | CLAIR JOÃO FARINA                                 | M                    | 46774947034          | RS022026.01.001591868CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Barão de Cotegipe          | CLEITON JOSE DAMO                                 | M                    | 026.558.580-50       | RS052025.01.000303253CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |
| 7                                                                                                                         | RS/Campinas do Sul            | DANIEL LUIS REMPEL                                | M                    | 016.268.730-38       | RS052025.01.002434591CAF  |  |                               | R\$                           | 29.988,62                        |

| PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF |                         |                                   |   |                |                           |     |           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---|----------------|---------------------------|-----|-----------|
| AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL                        |                         |                                   |   |                |                           |     |           |
| CHAMAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2026                            |                         |                                   |   |                |                           |     |           |
| PROCESSO SAS Nº: 25/3100-0003320-3                         |                         |                                   |   |                |                           |     |           |
| 7                                                          | ERNESTINA / RS          | DARCI DORR                        | M | 360.524.340-15 | RS062025.01.003624643CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Campinas do Sul      | DELCINO DORIGON                   | M | 053.811.180-15 | RS052025.01.000382671CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Tio Hugo             | EDSON VALENTIN SCHAEFFER          | M | 775.456.720-20 | RS022026.01.003949432CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/São Valentim         | EDUARDO VALENTINI DE MARCO        | M | 033.033.160-40 | RS052025.01.003434165CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | SÃO VALENTIM / RS       | EIMAR JOSE LANGE                  | M | 012.546.330-81 | RS052025.01.002488165CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Campinas do Sul      | ELEZIO PAULO SLOMP                | M | 997.275.790-00 | RS052025.01.000385218CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Aratiba              | ELOIDE GRIESANG SCHMIDT           | F | 886.403.370-04 | RS052025.01.001087770CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Aratiba              | ESTEVÃO BALEN                     | M | 009.395.260-00 | SDW0009395260002110210829 | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Barão de Cotegipe    | EVANDRO CALGARO                   | M | 957.282.870-34 | RS052025.01.003365455CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | FATIMINA BANDIERA DALLA COSTA     | F | 422.487.520-91 | RS052025.01.001649656CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Marcelino Ramos      | FELIPE JOSE HEIDFELD              | M | 020.293.880-84 | RS052025.01.001782329CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Itatiba do Sul       | FLAVIO BERNARDI                   | M | 016.525.530-70 | RS052025.01.001535539CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | GIAN CARLOS ANDREOLLA             | M | 039.983.990-97 | RS052025.01.001552486CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Gaurama              | GILMARA APARECIDA VOLTL PETKOWICZ | F | 998.404.050-04 | RS052025.01.000384784CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Viadutos             | GUSTAVO ANTONIO CASSOL            | M | 012.505.970-13 | RS052025.01.001402968CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | IBIRUBÁ / RS            | ILDO JOAO BALDO                   | M | 254.543.580-53 | RS052025.01.001492691CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Getúlio Vargas       | IVANA MONTEMEZZO VALENCA          | F | 562.160.840-20 | RS052025.01.002752458CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Viadutos             | IVANETE MARIA DALMUTH             | F | 933.392.400-00 | RS052025.01.001273129CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | ERVAL GRANDE / RS       | IVO OSTROSKI                      | M | 537.995.260-72 | RS052025.01.001878285CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | JAQUELINE PAULA RACOSKI           | F | 009.659.180-33 | RS052025.01.001210088CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | LENITA ANA ROSSET CAVALETT        | F | 978.769.090-00 | RS052025.01.001450224CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | LUCIVANE ANGELA GALINA ZULIAN     | F | 924.685.780-15 | RS052025.01.002596570CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | LUCIVANE FATIMA ISOTON PIGATTO    | F | 000.750.670-80 | RS052025.01.002306581CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Paulo Bento          | MAGDA MARIA DAL AGNOL GRANDO      | F | 913.290.510-68 | RS052025.01.002430522CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Tapejara             | MARILENE MAZZUTTI GAIARDO         | F | 454.938.630-49 | RS052025.01.002626721CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | MARISETE FATIMA DARIVA MARIGA     | F | 903.019.780-34 | RS052025.01.002676473CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Barão de Cotegipe    | MILTON LUIZ DALLACOSTA            | M | 544.969.000-25 | SDW0544969000252510210931 | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erval Grande         | NERCI AGUSTINHO MACCARI           | M | 611.138.080-04 | RS052025.01.001763785CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Severiano de Almeida | NERI BASSO                        | M | 627.367.600-34 | SDW0627367600342809220353 | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Mariano Moro         | ORLEI BIGATON CELLA               | M | 902.294.870-68 | RS052025.01.000976920CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Severiano de Almeida | OVIDIO VENDRUSCOLO                | M | 115.833.040-53 | RS052025.01.001289600CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Marcelino Ramos      | PAULO ROBERTO REGNER              | M | 008.424.310-47 | RS052025.01.001684682CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | BARÃO DE COTEGIPE / RS  | PAULO SERGIO BIAZI                | M | 680.537.700-53 | RS052025.01.001391588CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Viadutos             | PAULO ZORTEA                      | M | 451.985.780-53 | RS052025.01.002630966CAF  | R\$ | 26.985,70 |
| 7                                                          | Barao de Cotegipe       | PEDRINHO MAGNAGUAGNO              | M | 23182130030    | RS062023.01.000403537CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | IBIRAPUITÃ / RS         | PEDRO ROQUE PACHECO               | M | 662.977.290-34 | RS052025.01.001898777CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | Barão de Cotegipe/RS    | RICARDO LUIS ROMAN                | M | 011.610.020-65 | RS122024.01.002421981CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | ROSANGELA BIANCHI BALEN           | F | 004.741.050-75 | RS052025.01.003416335CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | ITATIBA DO SUL / RS     | SADI LUIS DEFFACI                 | M | 543.147.390-53 | RS052025.01.002570805CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Erechim              | SALETE TEREZINHA ZULIAN           | F | 888.123.080-15 | RS052025.01.002509409CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | Barao de Cotegipe       | VALMIR JOSÉ DARIVA                | M | 99476223049    | RS022026.01.002461219CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Ponte Preta          | VICENTE ZAPPANI                   | M | 402.044.990-20 | RS052025.01.002584949CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Ponte Preta          | VILMAR ZICATTO                    | M | 543.237.110-34 | RS052025.01.000336549CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Barra do Rio Azul    | VILMO ANTONIO DUDEK               | M | 216.204.900-72 | RS052025.01.003329984CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | VICTOR GRAEF/RS         | VILSON SCHAEFFER                  | M | 437.704.600-49 | RS052025.01.002438363CAF  | R\$ | 29.988,62 |
| 7                                                          | RS/Barão de Cotegipe    | VITORIO LITWIN                    | M | 023.453.400-10 | RS022026.01.002556579CAF  | R\$ | 29.988,62 |



|                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF                                                                                                                                       |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL                                                                                                                                                              |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| CHAMAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2026                                                                                                                                                                  |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| PROCESSO SAS Nº: 25/3100-0003320-3                                                                                                                                                               |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| 7                                                                                                                                                                                                | FAXINALZINHO / RS | VOLMAR PAULO DIEL                                                       | M                                                                                                                                                        | 614.119.570-91                | RS052025.01.001439419CAF                       | R\$ 29.988,62    |
| 7                                                                                                                                                                                                | Barao de Cotegipe | WILLIAN TOMAZELLI                                                       | M                                                                                                                                                        | 4822966070                    | RS022026.01.000705522CAF                       | R\$ 29.988,62    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA:                                                                                                                                                                         |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                | R\$ 2.576.018,40 |
| 8. Número total de beneficiários fornecedores: 107                                                                                                                                               |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| 9. Número total de beneficiários fornecedores mulheres: 33                                                                                                                                       |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| 1 - Categorias: 1 - Agroextrativista, 2 - Quilombola, 3 - Pescador artesanal, 4 - Aqüicultores familiares, 5 - Assentados de reforma agrária, 6 - Comunidades indígenas, 7 - Agricultor familiar |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| III – OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                                                                                                                             |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| 1. Produto                                                                                                                                                                                       | 2. Tipo           | 3. Unidade (kg, litro, dúzia, etc.)                                     | 4. Quantidade                                                                                                                                            | 5. Preço por Unidade          | 6. Valor total por Produto (R\$) (campo 4 x 5) |                  |
| Leite em Pó Integral                                                                                                                                                                             | 2                 | Kg                                                                      | 63.480                                                                                                                                                   | R\$ 40,58                     | 2.576.018,40                                   |                  |
| TOTAL DA OFERTA: 63.480                                                                                                                                                                          |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          | VALOR TOTAL: R\$ 2.576.018,40 |                                                |                  |
| 1 - Tipo: 1 - Orgânico, 2 - Convencional                                                                                                                                                         |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| Regiões Funcionais para qual esta proposta de venda está sendo apresentada:                                                                                                                      |                   | Região Funcional 1                                                      |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| COREDE(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:                                                                                                                           |                   | Metropolitana Delta do Jacuí / Centro Sul                               |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| Municípios para quais esta proposta de venda está sendo apresentada:                                                                                                                             |                   | Charqueadas, Arroio dos Ratos, Camaqua, Porto Alegre, Guaíba, Gravataí. |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.                                                       |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |
| Data: 27/03/2026                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                         | Município: Canoas - RS                                                                                                                                   |                               |                                                |                  |
| Nome do representante da Entidade Proponente: Huli Marcos Zang                                                                                                                                   |                   |                                                                         | Assinatura: HULI MARCOS ZANG:91620708000<br><div>Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000<br/>Dados: 2026.03.24 17:09:45 -03'00'</div> |                               |                                                |                  |
| Esta proposta é válida por 90 dias a partir da apresentação                                                                                                                                      |                   |                                                                         |                                                                                                                                                          |                               |                                                |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.963.826/0001-17</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>18/07/2018</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CENTRAL METROPOLITANA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b><br><b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - Cooperativa</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                               |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R CARAMURU</b> | NÚMERO<br><b>330</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b> |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                            |                 |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>92.010-160</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CANOAS</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                                                                  |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COOPCENTRALMETROPOLITANA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(51) 3922-0918</b> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/07/2018</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **10:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 24/03/2026

| Identificação                             |                                                                                                                             |                               |                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Inscrição Estadual                        | 024/0515161                                                                                                                 |                               |                 |
| CNPJ                                      | 30.963.826/0001-17                                                                                                          |                               |                 |
| Razão Social                              | CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA                                                          |                               |                 |
| Nome Fantasia                             | CENTRAL METROPOLITANA                                                                                                       |                               |                 |
| Endereço                                  |                                                                                                                             |                               |                 |
| Logradouro                                | RUA CARAMURU                                                                                                                |                               |                 |
| Número                                    | 330                                                                                                                         | Complemento                   | SALA 02         |
| Bairro/Distrito                           | CENTRO                                                                                                                      |                               |                 |
| Município                                 | CANOAS                                                                                                                      | U.F.                          | RS              |
| CEP                                       | 92010-160                                                                                                                   |                               |                 |
| Informações Complementares                |                                                                                                                             |                               |                 |
| Enquadramento Empresa                     | GERAL                                                                                                                       | Delegacia da Receita Estadual | 2ª DRE - CANOAS |
| Natureza Jurídica                         | 2143 - COOPERATIVA                                                                                                          |                               |                 |
| CNAE Principal                            | 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS                         |                               |                 |
| CNAE Secundario                           | 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES<br>4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |                               |                 |
| Data Abertura                             | 20/12/2018                                                                                                                  |                               |                 |
| Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup> | ATIVO                                                                                                                       |                               |                 |

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**  
**CNPJ: 30.963.826/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:12 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **30FC.C6DB.1606.AC07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CENTRAL METROPOLITANA COOP AGRIC FAMILIAR LTDA**

CNPJ base: **30.963.826/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39596917**  
Autenticação: **50035562**





**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN**

**15381 / 2026**

| <b>Identificação</b> |                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>         | <b>CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA</b> |
| <b>CpfCnpj:</b>      | <b>30.963.826/0001-17</b>                                                 |

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Segunda-feira 2 de Março de 2026.

Autenticação eletrônica: **C19.BF2.3CA.509**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

**<http://www.canoas.rs.gov.br>**

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.963.826/0001-17

Certidão nº: 74003064/2025

Expedição: 02/12/2025, às 12:12:06

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.963.826/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.963.826/0001-17  
**Razão Social:** CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FA  
**Endereço:** R CARAMURU 330 SALA 02 / CENTRO / CANOAS / RS / 92010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2026 a 09/04/2026

**Certificação Número:** 2026031101135099543747

Informação obtida em 24/03/2026 10:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO FORMAL

CHAMADAPÚBLICA Nº: 004/2025

Declaro, sob as penas da Lei, que a Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ nº 30.963.826/0001-17, não está temporariamente suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Instituição.

Canoas, 24 de março de 2026.

HULI MARCOS

ZANG:91620708000

Assinado de forma digital por HULI  
MARCOS ZANG:91620708000  
Dados: 2026.03.24 10:56:07 -03'00'

Huli Marcos Zang 916.207.080-00

Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES  
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

CHAMADAPÚBLICA Nº: 004/2025

Eu Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00, representante legal da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, com sede na rua Caramuru, 330 sala 02 Bairro Centro, Canoas RS, inscrita no CNPJ de nº 30.963.826/0001-17 e CAF Jurídica nº RS042024.05000000124CAF, declara, para fins de participação na Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Canoas, 24 de março de 2026.

HULI MARCOS

ZANG:91620708000

Assinado de forma digital por HULI  
MARCOS ZANG:91620708000  
Dados: 2026.03.24 10:56:36 -03'00'

Huli Marcos Zang 916.207.080-00

Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO  
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2025

A Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, CNPJ nº 30.963.826.0001-17, DAP jurídica nº RS042024.05000000124CAF, com sede na Rua Caramuru 330 sala 02, Centro, Canoas-RS, neste ato representado por o Sr. Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Chamada Pública para aquisição de leite em pó no âmbito do Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar (PECAF/RS), que:

**Assume integral responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda de seus fornecedores associados**, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Programa;

**Assegura que os produtores rurais associados que integram a presente proposta participam exclusivamente por intermédio desta Cooperativa**, não possuindo vínculo de participação com outras propostas no mesmo edital;

Compromete-se a manter a documentação comprobatória atualizada e disponível para fiscalização dos órgãos competentes, quando solicitada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade nas informações aqui prestadas.

Canoas, 24 de março de 2026.

HULI MARCOS

ZANG:91620708000

Assinado de forma digital por HULI  
MARCOS ZANG:91620708000  
Dados: 2026.03.24 10:56:55 -03'00'

Huli Marcos Zang – 916.207.080-00

Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CHAMADAPÚBLICA Nº: 004/2025

A Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, CNPJ nº 30.963.826.0001-17, DAP jurídica nº RS042024.05000000124CAF, com sede na Rua Caramuru 330 sala 02, Centro, Canoas-RS, neste ato representado por o Sr. Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública nº 0004/2025, que:

Possui estrutura logística e operacional adequada para o fornecimento, transporte, acondicionamento e armazenamento das mercadorias objeto da presente contratação, em conformidade com o cronograma e os locais definidos no edital.

Compromete-se a entregar as mercadorias em perfeitas condições de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e nos pontos de entrega designados pela Administração.

Demonstra compatibilidade técnica e operacional para o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade mínima equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo estimado que ora se compromete a entregar.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Canoas, 24 de março de 2026.

HULI MARCOS

ZANG:91620708000

Assinado de forma digital por HULI  
MARCOS ZANG:91620708000  
Dados: 2026.03.24 10:57:13 -03'00'

Huli Marcos Zang – 916.207.080-00

Representante Legal



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Nº CAF: RS*****.**,****00124CAF | Situação: ATIVO                |
| Data da inscrição: 26/04/2024   | Última atualização: 17/10/2025 |
| Data de Validade: 17/10/2028    |                                |



Identificação

|                                                                                  |                                           |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Razão Social: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA |                                           |                                  |
| CNPJ: 30.963.826/0001-17                                                         | Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central | Data de Constituição: 18/07/2018 |
| Município: Canoas                                                                | UF: RS                                    |                                  |
| Representante Legal: HULI M**** ZANG                                             | CPF: 916.***.***-00                       |                                  |

Entidade responsável pela inscrição no CAF

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL |
| CNPJ: 89.161.475/0001-73                                     |
| Cadastrador: CAROLINE KOLINSKI DE LIMA                       |

Composição Societária (data de envio do arquivo: 17/10/2025)

| Categorias dos Agricultores Familiares          | Quantidade | Participação Relativa % |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Assentado PNRA                                  | 228        | 13.36                   |
| Benefício PNCF                                  | 5          | 0.29                    |
| Quilombo                                        | 0          | 0                       |
| Terra Indígena                                  | 2          | 0.12                    |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais         | 1          | 0.06                    |
| Nenhuma opção                                   | 1346       | 78.85                   |
| Atividade Principal dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
| Aquicultor                                      | 0          | 0                       |
| Extrativista                                    | 26         | 1.52                    |
| Pescador Artesanal                              | 3          | 0.18                    |
| Silvicultor                                     | 10         | 0.59                    |
| Demais Agricultores Familiares                  | 1543       | 90.39                   |

Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Feminino                                 | 447        | 28.26                   |
| Masculino                                | 1135       | 71.74                   |

Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares            | Quantidade | %     |
|--------------------------------------------------|------------|-------|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 1582       | 92.68 |
| Número de associados sem inscrições no CAF       | 125        | 7.32  |

Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF           | Quantidade |
|------------------------|------------|
| Painel/SC              | 3          |
| Imbuia/SC              | 2          |
| Viamão/RS              | 214        |
| Petrolândia/SC         | 7          |
| Alfredo Wagner/SC      | 16         |
| Bom Retiro/SC          | 3          |
| Jaraguá do Sul/SC      | 3          |
| Cerro Negro/SC         | 15         |
| Campo Belo do Sul/SC   | 7          |
| São José do Cerrito/SC | 16         |
| Lages/SC               | 3          |
| Araranguá/SC           | 1          |
| Anita Garibaldi/SC     | 7          |
| Trombudo Central/SC    | 3          |

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Celso Ramos/SC              | 7  |
| Correia Pinto/SC            | 6  |
| Treze de Maio/SC            | 1  |
| Agrolândia/SC               | 1  |
| Leoberto Leal/SC            | 4  |
| Bocaina do Sul/SC           | 1  |
| Rio do Sul/SC               | 1  |
| Curitibanos/SC              | 3  |
| Rio do Oeste/SC             | 2  |
| Bom Jardim da Serra/SC      | 21 |
| São Joaquim/SC              | 39 |
| Ermo/SC                     | 1  |
| Taió/SC                     | 1  |
| Vidal Ramos/SC              | 1  |
| Apiúna/SC                   | 2  |
| Pouso Redondo/SC            | 3  |
| Aurora/SC                   | 1  |
| Otacílio Costa/SC           | 1  |
| Capão Alto/SC               | 3  |
| Antônio Prado/RS            | 2  |
| Presidente Nereu/SC         | 2  |
| Rio do Campo/SC             | 1  |
| Urubici/SC                  | 4  |
| Atalanta/SC                 | 1  |
| Angelina/SC                 | 2  |
| Ituporanga/SC               | 1  |
| Alpestre/RS                 | 16 |
| São João do Polêsine/RS     | 16 |
| Erechim/RS                  | 70 |
| Ponte Preta/RS              | 6  |
| São Valentim/RS             | 11 |
| Barão de Cotegipe/RS        | 43 |
| Nova Alvorada/RS            | 2  |
| Paulo Bento/RS              | 8  |
| Campinas do Sul/RS          | 8  |
| Tapes/RS                    | 3  |
| Dona Francisca/RS           | 44 |
| Ipiranga do Sul/RS          | 2  |
| Estrela/RS                  | 3  |
| Erval Grande/RS             | 16 |
| São José dos Ausentes/RS    | 25 |
| Capitão/RS                  | 14 |
| Vista Alegre do Prata/RS    | 16 |
| Benjamin Constant do Sul/RS | 5  |
| Restinga Sêca/RS            | 19 |
| Veranópolis/RS              | 20 |
| Vila Maria/RS               | 1  |
| Putinga/RS                  | 9  |
| Ernestina/RS                | 3  |
| Aratiba/RS                  | 9  |
| Mato Leitão/RS              | 8  |
| Canudos do Vale/RS          | 16 |
| Mormaço/RS                  | 4  |
| Severiano de Almeida/RS     | 16 |
| Faxinal do Soturno/RS       | 23 |
| Cotiporã/RS                 | 14 |
| Mariano Moro/RS             | 9  |
| Charrua/RS                  | 2  |
| Prudentópolis/PR            | 36 |
| Barra do Rio Azul/RS        | 9  |
| Agudo/RS                    | 22 |
| Itatiba do Sul/RS           | 14 |
| Roca Sales/RS               | 29 |
| Nova Tebas/PR               | 6  |
| Não-Me-Toque/RS             | 5  |
| Planalto/RS                 | 5  |
| Viadutos/RS                 | 11 |
| Santa Clara do Sul/RS       | 8  |
| Três Arroios/RS             | 4  |
| Pitanga/PR                  | 38 |
| Nova Palma/RS               | 3  |
| Tio Hugo/RS                 | 2  |
| Marcelino Ramos/RS          | 8  |
| Anta Gorda/RS               | 23 |
| Ibirapuitã/RS               | 2  |
| Lidianópolis/PR             | 2  |
| Guamiranga/PR               | 8  |



|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Quatro Irmãos/RS            | 2  |
| Ilópolis/RS                 | 5  |
| Nova Bréscia/RS             | 11 |
| Espumoso/RS                 | 2  |
| Boa Ventura de São Roque/PR | 5  |
| Cândido de Abreu/PR         | 4  |
| Progresso/RS                | 11 |
| São Jorge/RS                | 1  |
| Santa Maria do Oeste/PR     | 11 |
| Tapejara/RS                 | 3  |
| Ametista do Sul/RS          | 3  |
| Porto Xavier/RS             | 4  |
| Laranjal/PR                 | 11 |
| Westfália/RS                | 8  |
| Arvorezinha/RS              | 3  |
| Passo Fundo/RS              | 1  |
| União da Serra/RS           | 7  |
| Áurea/RS                    | 3  |
| Marques de Souza/RS         | 8  |
| Triunfo/RS                  | 2  |
| Pouso Novo/RS               | 2  |
| Caxias do Sul/RS            | 10 |
| Cruzaltense/RS              | 3  |
| Rio Negro/PR                | 2  |
| Colinas/RS                  | 12 |
| Cruzeiro do Sul/RS          | 3  |
| Relvado/RS                  | 14 |
| Arroio do Meio/RS           | 13 |
| Vespasiano Corrêa/RS        | 10 |
| Sério/RS                    | 6  |
| Constantina/RS              | 7  |
| Santa Maria/RS              | 1  |
| Soledade/RS                 | 4  |
| Gaurama/RS                  | 2  |
| Forquetinha/RS              | 2  |
| Ibirubá/RS                  | 1  |
| Faxinalzinho/RS             | 3  |
| Getúlio Vargas/RS           | 1  |
| Teutônia/RS                 | 4  |
| Jacutinga/RS                | 2  |
| Travesseiro/RS              | 6  |
| Itapuca/RS                  | 2  |
| Ipiranga/PR                 | 5  |
| Casca/RS                    | 1  |
| Centenário/RS               | 1  |
| Carlos Gomes/RS             | 1  |
| São José do Herval/RS       | 2  |
| Doutor Ricardo/RS           | 5  |
| Jardim Alegre/PR            | 3  |
| Guaporé/RS                  | 13 |
| Encantado/RS                | 20 |
| Venâncio Aires/RS           | 18 |
| Ipê/RS                      | 2  |
| Vacaria/RS                  | 1  |
| Fagundes Varela/RS          | 5  |
| Monte Alegre dos Campos/RS  | 4  |
| Imbituva/PR                 | 1  |
| Irati/PR                    | 4  |
| Mallet/PR                   | 5  |
| Brochier/RS                 | 1  |
| Salvador do Sul/RS          | 1  |
| Bento Gonçalves/RS          | 1  |
| Coronel Pilar/RS            | 1  |
| Borrazópolis/PR             | 3  |
| Vale Real/RS                | 1  |
| Concórdia/SC                | 1  |
| Nova Bassano/RS             | 2  |
| Ivaí/PR                     | 1  |
| Palmital/PR                 | 2  |
| São João do Triunfo/PR      | 1  |
| Tupanciretã/RS              | 1  |
| Rodeio Bonito/RS            | 1  |
| Iraí/RS                     | 1  |
| Apucarana/PR                | 1  |
| Victor Graeff/RS            | 1  |
| Camargo/RS                  | 1  |
| Paraíso do Sul/RS           | 1  |

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Araruna/PR                    | 1  |
| Formigueiro/RS                | 1  |
| Engenheiro Beltrão/PR         | 1  |
| Marialva/PR                   | 1  |
| Coqueiro Baixo/RS             | 3  |
| Fazenda Vilanova/RS           | 3  |
| Maringá/PR                    | 1  |
| Guarapuava/PR                 | 1  |
| Mauá da Serra/PR              | 1  |
| Dois Lajeados/RS              | 2  |
| Serafina Corrêa/RS            | 2  |
| Maratá/RS                     | 3  |
| Muçum/RS                      | 1  |
| Boqueirão do Leão/RS          | 2  |
| Liberato Salzano/RS           | 3  |
| Picada Café/RS                | 11 |
| Ivoti/RS                      | 1  |
| Linha Nova/RS                 | 2  |
| Barão/RS                      | 1  |
| Caiçara/RS                    | 9  |
| Sarandi/RS                    | 40 |
| Barra Funda/RS                | 11 |
| Rondinha/RS                   | 7  |
| Ronda Alta/RS                 | 1  |
| Novo Barreiro/RS              | 5  |
| Palmeira das Missões/RS       | 3  |
| Nova Boa Vista/RS             | 13 |
| Chapada/RS                    | 7  |
| Novo Xingu/RS                 | 1  |
| Carazinho/RS                  | 2  |
| Humaitá/RS                    | 1  |
| Itati/RS                      | 1  |
| Terra de Areia/RS             | 1  |
| Pinheirinho do Vale/RS        | 1  |
| Almirante Tamandaré do Sul/RS | 2  |

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

| Nº | Nome                                                                                         | CPF/CNPJ           | Nº CAF/Nº DAP            | Data de Validade |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|
| 1  | COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO VIDA NATURAL - COOPERNATURAL          | 07.169.088/0001-19 | RS052025.02.000003023CAF | 03/04/2028       |
| 2  | COOPERATIVA DA PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIAO.- COOPAFS            | 09.099.485/0001-97 | RS052025.02.000002558CAF | 17/05/2027       |
| 3  | COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA                                  | 05.047.086/0001-21 | RS052025.02.000001308CAF | 23/05/2028       |
| 4  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO                            | 11.329.990/0001-22 | RS052025.02.000001389CAF | 28/04/2028       |
| 5  | COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA - ECOSERRA | 03.621.936/0001-28 | SC052025.02.000001424CAF | 01/04/2028       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

O Município de Canoas declara para os devidos fins que este estabelecimento está isento dos atos públicos de licenciamento de localização, sanitário e ambiental na forma da Lei nº 6.293, de 17 de outubro de 2019, Lei da Liberdade Econômica, e Decreto nº 367, de 30 de outubro de 2019.

Nome ou razão social: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA

CPF ou CNPJ: 30.963.826/0001-17

Endereço do estabelecimento ou do registro da atividade Rua/Av: CARAMURU, 330, SALA 02

Ramo de atividade a ser exercida com o respectivo código do CNAE:

- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Número do Cadastro Municipal do Contribuinte (CMC) no Município: 6886870

Processo: 11867/2021

TATIANE SOTT  
Matr.: 124213  
Diretora - SMDETI

Canoas, 05 de maio de 2021  
**Simone Linhares Zano**  
Secret. Munic. Desenv. Econômico,  
Turismo e Inovação  
Matr. 124035





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
Secretaria Municipal da Fazenda

## ALVARÁ

Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ.....: 05.047.086/0001-21

Inscrição Municipal: 592

Endereço.....: RODOVIA RS 211 KM 59, 0 KM 56

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima descrito, para exercer as seguintes atividades:

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

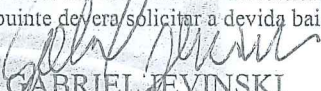
Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guard

Notas:- Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

Alvará Permanente

  
GABRIEL DEVINSKI  
Prefeito Municipal

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de setembro de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.22625 [61B]

  
Jallini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada





**PREFEITURA DE PAULO BENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**VÁLIDO ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2026**

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO**

**FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

**CNPJ/; 05.047.086/0001-21**

**Tem licença para estabelecer-se e exercer suas atividades como COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, CNAE: 4639-7/01 e CNAE: 4632-0/03, localizada na Rodovia RS 211 KM56, Linha Gramado, S/N, neste Município.**

**Paulo Bento, 09 de outubro de 2025.**

*Rose Dalagnol*

**ROSE DALAGNOL**  
Secretária Municipal de Saúde



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM**

Tabeliã: Daniela Mara Poncio  
Av Presidente Vargas, 274, Centro, Erechim/RS  
TEL (54) 3522-1221



**Desmaterialização:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé.

ALESSANDRA KARIN FANTIN:01680763067 em 15/10/2025 16:31:23 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando o leitor de QR CODE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



# Alvará de Localização

Razão social: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO**

Nome Fantasia: **COPERAV**

Inscrição Municipal: **263219**

CPF/CNPJ: **11.329.990/0001-22**

Endereço: **RUA FLORESTAN FERNANDES, 60 - AGUAS CLARAS-**

Início das Atividades: **12/11/2000**

Número do Alvará: **13588708**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **30/01/2020**

## Atividades:

- 119901 - Cultivo de abacaxi
- 119908 - Cultivo de melancia
- 121102 - Cultivo de morango
- 131800 - Cultivo de laranja
- 132600 - Cultivo de uva
- 133404 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
- 133499 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
- 155505 - Produção de ovos
- 159801 - Apicultura
- 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 163600 - Atividades de pós-colheita
- 1011201 - Frigorífico - abate de bovinos
- 1013901 - Fabricação de produtos de carne
- 1013902 - Preparação de subprodutos do abate
- 1031700 - Fabricação de conservas de frutas
- 1032599 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 1033301 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 1051100 - Preparação do leite
- 1052000 - Fabricação de laticínios

 **Leonardo Paolazzi**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Mat. 1117580

 **Fernanda Soares**  
Chefe de Fiscalização  
Matrícula: 105559

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Praça Júlio de Castilhos, s/n - Centro - Viamao - RS - CEP: 94410-055  
Telefone: (51) 3054-7600 - [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fbc1df305

**VIAMÃO**  
**É LEGAL**

 **TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ÁGUAS CLARAS - VIAMÃO/RS**  
RS 040, Km 27, nº 19.437, sala 203 - CEP: 94760-000 - Fone: (51) 3498-2180  
E-mail: carlorioaguasclaras@gmail.com

 **AUTENTICO** o anverso desta cópia reprográfica  
extraída neste Tabelionato, a qual confere com o  
original. DOU FÉ.

**Iris Cardoso Rocha**  
Escrevente Autorizada

**IRIS CARDOSO ROCHA - Escrevente Autorizada**  
Viamão-RS - 26/12/2023 - às 10:04  
Emol.: 6.40 - Selo: 0739.01.2100004.24773 - Vir.: 1.80

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RODOVIA TAPIR ROCHA, 5554, SAO LUCAS, VIAMAO - CEP: 94475-000  
Fone: (51) 3434-0395



Impresso por Davison Machado em 24/04/2025 15:21 BRT | CELK Saúde v3.1.277.1 - CELK SISTEMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                       |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              | <b>NÚMERO ALVARÁ</b><br>153/2025      | <b>VALIDADE</b><br>11/04/2026 |
| <b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b><br>COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              | <b>CNPJ/CPF</b><br>11.329.990/0001-22 |                               |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>COOPERAV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | <b>SETOR</b>                          |                               |
| <b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b><br>RUA FLORESTAN FERNANDES, 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | <b>CEP</b><br>94760-000               |                               |
| <b>BAIRRO</b><br>Águas Claras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COMPLEMENTO</b>           |                                       | <b>FONE</b><br>(51) 3108-8935 |
| <b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b><br>Gustavo Zimernann de Moraes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                       |                               |
| <b>CNAE PRINCIPAL</b><br>4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                       |                               |
| <b>CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)</b><br>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>1061-9/01 - Beneficiamento de arroz<br>1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados<br>1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito<br>1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas<br>1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne<br>1052-0/00 - Fabricação de laticínios<br>5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                              |                                       |                               |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b><br>Edvane Portela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CPF</b><br>993.583.870-68 | <b>REGISTRO</b><br>127.617            | <b>CC/UF</b><br>CREA/RS       |
| <b>OBSERVAÇÃO</b><br>RENOVAÇÃO ALVARÁ DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO COMO BENEFICIAMENTO DE ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                       |                               |
| Este Alvará somente é válido após assinatura da Autoridade de Saúde pelo 1Doc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                       |                               |
| <b>LOCAL E DATA</b><br>VIAMAO, 11/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                       |                               |
| <b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                                       |                               |

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viamao.1doc.com.br/verificacao/8FDF-8889-3BE9-9356> e informe o código 8FDF-8889-3BE9-9356





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RODOVIA TAPIR ROCHA, 5554, SAO LUCAS, VIAMAO - CEP: 94475-000  
Fone: (51) 3434-0395



Impresso por Davison Machado em 24/04/2025 15:21 BRT | CELK Saúde v3.1.277.1 - CELK SISTEMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

AUTORIDADE DE SAÚDE

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FDF-8889-3BE9-9356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE MAUAT TORRES DE DEUS LOPES (CPF 955.XXX.XXX-91) em 30/04/2025 19:10:15

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/8FDF-8889-3BE9-9356>



**Prefeitura Municipal de Picada Café**

Estado do Rio Grande do Sul

**COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL**

# **ALVARÁ DE LICENÇA**

O Município de Picada Café autoriza a concessão de licença para localização e funcionamento do estabelecimento abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3431100-0**

**RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIDA NATURAL - COOPERNATURAL**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ/CPF: 07.169.088/0001-19**

**ENDEREÇO: RUA HEINRICH BUNDCHEN**

**Nº: 639**

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO: FLORESTA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

01.55-5-05 - Produção de ovos

01.59-8-01 - Apicultura

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados

10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

11.12-7-00 - Fabricação de vinho

11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes

46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/12/2004**

Picada Café, 17 de outubro de 2025.

**Daniel Rückert**

Prefeito Municipal

*O presente ALVARÁ DE LICENÇA possui VALIDADE INDEFINIDA enquanto não ocorrer alteração nas atividades da empresa, de acordo com §2º, Art. 90 da Lei Municipal 1.544/2013, bem como, alterações na edificação ou área de risco de incêndio nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.*

Av. Fridolino Ritter, 379 – Centro – Picada Café/RS – CEP 95166-000  
54 3285.1300 | [www.picadacafe.rs.gov.br](http://www.picadacafe.rs.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS DE PICADA CAFÉ-RS - Comarca de Nova Petrópolis  
Av. Vicente Priedo, 327 sala 3 - Centro - CEP: 95166-000 - Fone: (54) 3285-1133  
Mairiel Fatima Todescatti Grillo - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reproduzida por conter com original a mim apresentado do que dou fé.  
Picada Café, sexta-feira, 17 de outubro de 2025  
62576-06330 a-JAQUELINE METZ - Tabelião Substituta  
Eml.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 - 0386 012600001 00467





MUNICIPIO DE PICADA CAFÉ - RS  
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ALVARÁ SANITÁRIO

**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PROD E  
COMERCIALIZAÇÃO VIDA NATURAL-COPERNATURAL

**CNPJ/CPF:** 07.169.088/0001-19

**Endereço:** RUA HEINRICH BUNDCHEN, Nº 639, BAIRRO  
FLORESTA

**Atividade:** INDUSTRIA DE GELÉIAS E CONSERVAS

**Data de Cadastro:** 01/01/2013

**Cadastro Sanitário:** 039

**Cadastro Tributário:** 1411050

**Validade:** 09/07/2026

Picada Café, 9 de julho de 2025.

**DANIEL RÜCKERT**  
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE PICADA CAFÉ-RS - Comarca de Nova Petrópolis  
Av. Vicente Fieiro, 327 sala 3 - Centro - CEP: 95166-000 - Fone: (54) 3285-1133  
Mariel Fatima Todescatt Grillo - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conter  
com o original a mim apresentado do que dou fé  
Picada Café, sexta-feira, 17 de outubro de 2025  
52876-06330 RJ-JAQUELINE METZ - Tabela Substituta  
E-mai: RS 6.90 + Selo digital: RS 2.10 - 0386.01.2000001.00466



COLOCAR EM UM LOCAL VISÍVEL

Av. Fridolino Ritter, 379 - Centro - Picada Café/RS - CEP 95166-000  
(54) 3285 1300 | [www.picadacafe.rs.gov.br](http://www.picadacafe.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI



## ALVARÁ Nº 3493

### Licença de Localização

O Prefeito Municipal de Sarandi no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação vigente, concede o presente Alvará:

CONTRIBUINTE: **COOP. DA PRODUÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE SARANDI E REGIAO**

CNPJ/CPF: 09.099.485/0001-97

NATUREZA JURÍDICA: 214-3 - Cooperativa

ENDEREÇO: Rodovia BR 386 km 131, 30 - Santa Gema - Sarandi

#### ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

##### PRINCIPAL

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

##### SECUNDÁRIA

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

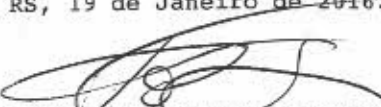
5611201 - Restaurantes e similares

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

##### NOTAS:

- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA deverá ser renovada anualmente.
- Alteração de razão social, endereço, etc..., deverão ser comunicados a Prefeitura Municipal.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.

Sarandi, RS, 19 de Janeiro de 2016.

  
PAULO RODOLFO VICCARI KASPER  
Prefeito Municipal

2º VIA



TABELIONATO DE NOTAS - Sarandi/RS  
Rua João Tessar, n. 820 - Sala 02 - CEP 96660-000 - Fone: (54) 96660-1258  
TABELIA DESIGNADA SALETE PARESIK-e-mail: tabelionatodenotasarandi@gmail.com

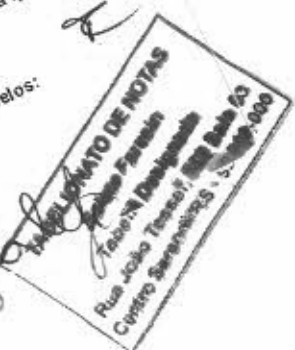


**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual  
confere com o original, do que dou fe.  
Sarandi, 17 de outubro de 2025  
Talita Gabriele Calefi - Escrevente  
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 Selos:  
0318.01.2200001.82814

*Talita Galefi*

**Talita G. Calefi**  
Escrevente Autorizada





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA SARANDI



| ALVARÁ SANITÁRIO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RENOVAÇÃO                         |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nro. CEVS:             | 432010789-463-000015-1-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Validade: 05/12/2025 a 05/12/2026 |
| Nro. Protocolo:        | 202535210061216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Deferido em: 05/12/2025           |
| Subgrupo:              | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
| Agrupamento:           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |
| CNAEs:                 | 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL   4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS   4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO   4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES   9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS   5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES |                                   |
| Razão Social:          | COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |
| Nome Fantasia:         | COOPAFS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |
| CNPJ / CPF:            | 09.099.485/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ Albergante:                  |
| Endereço:              | RODOVIA BR 386 KM 131, 30, SUBS SALA 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |
| Bairro:                | SANTA GEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |
| Município:             | SARANDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF: RS      CEP: 99560000         |
| Responsável Legal      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
| JANETE JUNGES SCHEWEDE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |

Observação:  
NA EMPRESA COOPAFS, SÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES VEÍCULOS NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS: RENAULT/MASTER CHASSICAB, CARGA CAMINHONETE, PLACA JCQ7C60 ANO/MODELO 2024/2025; FORD/CARGO 816 S, CARGA CAMINHÃO, PLACA IYH9677, ANO/MODELO 2017/2017; IFOTON AUMARK S 715, CARGA CAMINHAO, PLACA JCW4G60, ANO/MODELO 2024/2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Fazenda

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2026

Concedido à

COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO S E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA -

Para estabelecer na

Avenida PAPA JOAO XXIII, 1565 - Bairro IPIRANGA - CEP: 88505200

Atividade

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Fabricação de alimentos para animais

Comércio atacadista de alimentos para animais

Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

| C.F. Nr. | CNPJ/CPF           | Cód. Atividade | Validade   | Data de Emissão | Data de Abertura | Horário Permitido |
|----------|--------------------|----------------|------------|-----------------|------------------|-------------------|
| 101366   | 03.621.936/0001-28 | 9430800        | 28/02/2027 | 17/03/2026      | 12/08/2005       | 08:00-12:         |

## IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária  
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário  
Telefone: 3019-7456

PREFEITURA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# ALVARÁ SANITÁRIO

CMC / CAD VISA

101366 / 8207 - A

RAZÃO SOCIAL

**COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES, ARTESANOS E CONSUMIDORES DA REGIÃO SERRANA - ECOSERRA**

ATIVIDADE

**COOPERATIVAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**

ENDEREÇO

**PAPA JOÃO XXIII**

Nº

**1565**

BAIRRO

**IPIRANGA**

CNPJ

**03.621.936/0001-28**

COMPLEMENTO

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL

**AGENOR SCARABELOT**

AUTORIDADE DE SAÚDE

*Pedro Poroski Junior*  
Mat. 10.701-01  
Gerente de Vigilância Sanitária

VALIDADE

**08/05/2026**

**OBRIGATÓRIO MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

3ª

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC

FABIANA KOINASKI BORGES - TABELIÁ

Rua João de Castro, 94 - Lages - SC - CEP 88501-160 - (49) 3222-2055

@3tabelionatolages - E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.

Lages (SC), 16 de outubro de 2025

Em Teste, \_\_\_\_\_ de verdade.

Kayan Marçal Werner - Escrevente Notarial

Emol: R\$5,29 / FRJ: R\$1,20 / ISS: R\$0,10 (Selo: R\$0,00 (Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal HQD30563-GT81) Total = R\$6,59



"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

Kayan Marçal Werner  
Escrevente



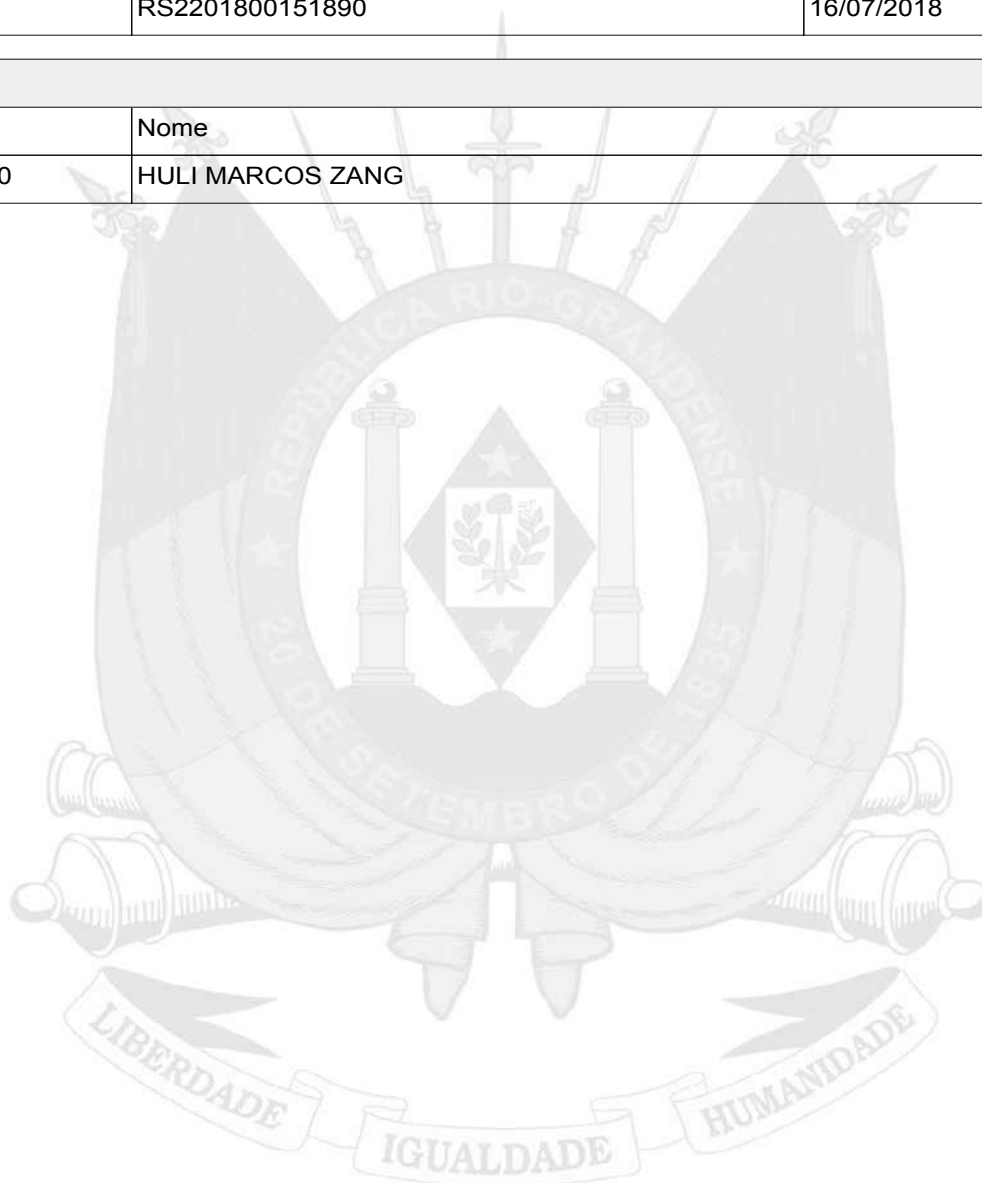
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Número do    | Número do Processo Módulo | Data       |
|--------------|---------------------------|------------|
| 18/329.866-7 | RS2201800151890           | 16/07/2018 |

| CPF            | Nome             |
|----------------|------------------|
| 916.207.080-00 | HULI MARCOS ZANG |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43400104020 em 18/07/2018 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, Nire 43400104020 e protocolo 183298667 - 16/07/2018. Autenticação: 118734902A5D9C8A42782CA328744C8ED89CE2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.866-7 e o código de segurança 59y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/23

# CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), tendo como local o escolhido para ser a Sede da CENTRAL, Sito a Rua Quaraí, 48, bairro Niterói, CEP 92130-420, no município de Canoas-RS, reuniram-se os delegados representantes das Cooperativas, com o objetivo de constituírem, de comum acordo, uma sociedade civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, denominada "**CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.**", com a sigla **CENTRAL METROPOLITANA**", nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1.971, Lei nº10.406/02 -Código Civil- e legislação complementar: que será regida pelo Estatuto abaixo, que é parte integrante desta Ata de Fundação que farão parte da CENTRAL, conforme segue: **Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT**, CNPJ: 08.616.387/0001-17 neste ato representada por: **Sidnei Justin Witt**, brasileiro, 26 anos, Agricultor, solteiro, RG 5096986475 SJS/II RS, CPF: 026.329.430-78, residente e domiciliado à Linha Arroio do Padre, 1583, Itati RS, CEP 95538-000, **Micheli Rickrot Bresolin**, brasileira, 28 anos, Agricultora, casada, RG 4085245911 SJS/II RS, CPF: 021.375.480-03, residente e domiciliada à Rua Eugenio Bobsin, 623, Itati RS, CEP 95538-000; **Julio Cesar da Mota Vitt**, brasileiro, Agricultor, 37 anos, solteiro, RG 8082466346 SJS/II RS, CPF: 001.573.010-79, residente e domiciliado à Rua Boa União, 1700, Tres Forquilhas RS CEP: 95575-000, **Adiecson Gross Bobsin**, brasileiro, Técnico em Logística, 27 anos casado, RG 2096987041 SJS/II RS, CPF: 027.901.130-09, residente e domiciliado à Rua Gen. Osório 718 ap. 04, Capão da Canoa RS, CEP 95555-000: **Rodrigo Wolff**, brasileiro, Agricultor, solteiro, 45 anos, RG 4050981441 SSP/PC RS, CPF: 625.555.290-04, residente e domiciliado à rua Tancredo Neves, 6076, Terra de Areia RS CEP: 95535-000; **Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul – CAAF**, CNPJ 14.169.702/0001-08, neste ato representada por; **Beatriz Pezzi**, brasileira, Agricultora, 41 anos, casada com comunhão parcial de bens, RG 9065870496 SJS/IJP RS, CPF: 773.978.430-34, residente e domiciliada à Estrada do Imigrante 14690, Linha Nova Palmira, Caxias do Sul RS, CEP 95120-000; **Marcos Carlos Regelin**, brasileiro, Agricultor, 57 anos, casado em comunhão parcial de bens, RG 5011559928, SSP/PC RS, CPF: 235.719.180-53, residente e domiciliado à Rua José Spada, 1139, Bela Vista, Caxias do Sul RS, CEP 95076-220; **Rodrigo Antonio Sirtoli**, brasileiro, Agricultor, 37 anos, casado em comunhão universal de bens, RG 3082180931 SJS/II RS, CPF: 968.727.720-34, residente e domiciliado à Rua José Bolfe,56 ap. 01, Galópolis, Caxias do Sul RS, CEP 95090-170; **Leonar Seefeld**, brasileiro, Agricultor, Casado, 49 anos, RG 3035088479 SSP/IGP RS, CPF: 574.619.370-49, residente e domiciliado à Vila Cristina –I- Caxias do Sul RS CEP: 95090-050 e **Itamar Louri Fachin**, agricultor, solteiro, 33 anos, residente na Rua Paul A. Harrys, 404, Cinquentenário –





Caxias do Sul, CEP 95012-430. CPF: 008.797.210-73, RG 7083619986 e **Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão – COPERAV**, CNPJ 11.329.990/0001-22, neste ato representada por: **Huli Marcos Zang**, brasileiro, Agricultor, solteiro 40 anos, RG 1063821316 SJS/II RS, CPF; 916.207.080-00, residente e domiciliado Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; **Gisele Porsch**; brasileira, Agricultora, solteira, 21 anos, RG: 6107277871 SSP/DI RS, CPF: 029.259.080-63, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; **Carine Marcia Pietroski**, brasileira, Administradora, solteira, 25 anos, RG 5095401633 SJS/II RS, CPF: 029.482.620-38, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; **Gustavo Zimmermann de Moraes**, brasileiro, Agricultor, solteiro, 21 anos, RG 4115715346 SSP/DI RS, CPF: 849.852.590-04, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000 e **Alberto José Mazetti**, brasileiro, Agricultor, solteiro, 45 anos, RG 1044352531 SJS/II RS, CPF; 882.524.770-20, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, setor C, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000. Iniciando os trabalhos o Sr. Marcos Carlos Regelim, propôs a indicação, dentre os presentes, de uma pessoa para presidir os trabalhos e de outra para secretariá-lo. Por aclamação, o plenário manifestou-se a favor do Sr. Huli Marcos Zang para conduzir a Assembléia e Sr. José Paulo da Silva e Silva, para secretariar. O Presidente da Assembléia apresentou os Srs. Marcelo Cotrini, Luciana Muszinski e Francisco Montese, destacando que o resultado deste trabalho técnico foi uma parceria entre as Cooperativas Fundadoras desta Central e a Emater-RS. Teceu comentários sobre o processo eleitoral para a escolha do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Central. Prosseguindo, foi feita a leitura e prestados os esclarecimentos relativos ao Estatuto, os quais, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade, conforme segue:

## **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.**

**Art. 1º** - A CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. é uma CENTRAL de Cooperativas de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa sita à Rua Quaraí, 48 bairro Niterói na Cidade de Canoas- RS, CEP 92130-420;
- b) Foro jurídico na Comarca de Canoas - RS;



- 81 c) Área de ação abrangendo todo o território nacional, atendendo ao objetivo de  
82 integração Cooperativa;  
83 d) Prazo de duração indeterminado;  
84 e) Exercício social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada  
85 ano;  
86 f) Balanço Geral em 31 de dezembro.

## 87 88 **CAPÍTULO II**

### 89 **OBJETIVOS**

90  
91 **Art. 2º.** Inspirada nos princípios do cooperativismo, da economia solidaria e da  
92 autogestão, a CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA  
93 FAMILIAR LTDA. tem por objetivo a organização e a promoção de negócios para e em nome  
94 de suas Cooperativas associadas, organizar e promover os intercâmbios necessários, desde  
95 a produção, comercialização, logística, administração e todos os atos necessários para  
96 alcançar e defender os interesses de suas associadas.

97 Também são objetivos da CENTRAL:

- 98 a) Atuar na comercialização da produção agropecuária, seus derivados e subprodutos, de  
99 insumos, bens de capital e de consumo próprios do setor, podendo operar com  
100 terceiros dentro dos limites legais, em benefício próprio e de suas associadas;  
101 b) Atuar na logística e distribuição da produção agropecuária, seus derivados e  
102 subprodutos ou insumos, prestando serviços de cargas e descargas de produtos para  
103 armazenamento ou estoque, de suas associadas ou de terceiros. Na sua consecução,  
104 poderá operar com frota própria ou, quando necessário, de terceiros, dentro dos limites  
105 legais.  
106 c) Participar, em nome próprio ou de suas associadas, de programas de incentivo à  
107 produção agropecuária, levando a elas e suas associadas novas tecnologias de  
108 produção;  
109 d) Buscar e canalizar para o setor agropecuário recursos disponíveis no mercado, através  
110 das agências financeiras estatais ou particulares, nacionais ou internacionais,  
111 destinados ao custeio e investimentos que promovam a melhoria das condições da  
112 produção e comercialização;  
113 e) Operar como entidade exportadora e importadora;  
114 f) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização e gestão  
115 administrativa para as Associadas;  
116 g) Desenvolver projetos educacionais, culturais, ambientais e de turismo rural;  
117 h) Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse comum da  
118 CENTRAL, suas associadas, seus respectivos Cooperativados tais como turismo rural  
119 e geração de energias renováveis.  
120 i) Celebrar convênios com instituições públicas, privadas e ONG's.  
121 j) Contribuir com um projeto de desenvolvimento sustentável, que vise à implantação de  
122 uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associadas, com vistas  
123 ao mercado justo, produção de orgânicos e segurança alimentar.  
124 k) Produzir, industrializar, beneficiar, fracionar ou embalar produtos de suas Associadas,  
125 identificando-os com a sua marca ou da associada, tendo em vista a melhoria de  
126 qualidade e de preços e/ou facilidade de abastecimento e gerar serviços para a  
127 consecução de seus objetivos sociais.  
128 l) Prestar serviços de industrialização, beneficiamento, embalagem para terceiros.  
129 m) Promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social.



**Parágrafo Único** – Na busca de seus objetivos, a CENTRAL poderá tomar bens e direitos, imóveis em locação, comodato ou cessão de uso, com ou sem opção de futura aquisição.

**Art. 3º.** Para a consecução desses objetivos, a CENTRAL desenvolverá suas atividades de acordo com as metas e formas organizacionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Art. 4º.** A CENTRAL poderá instalar agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional e designar representantes no Brasil e exterior somente com aprovação da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III

#### ASSOCIADAS

##### SEÇÃO I

##### Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades.

**Art. 5º.** Poderão ingressar na CENTRAL, Cooperativas de Agricultura Familiar, que dentro de seus campos de atuação defendam o Desenvolvimento Sustentável, a Autogestão e a Economia Solidária e concordem plenamente com as condições deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - O número de associadas é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a três.

**Art. 6º.** Para ingressar no quadro social da CENTRAL, a interessada deverá:

- a) Apresentar proposta de filiação, em formulários fornecidos pela CENTRAL, o qual deverá conter a assinatura do(a) seu(sua) Presidente;
- b) Apresentar as seguintes informações: componentes da Diretoria e data de posse; número de associados; capital subscrito; capital integralizado;
- c) Apresentar o estatuto da Cooperativa;
- d) Apresentar cópia autenticada da Ata do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que autorizou a sua filiação à CENTRAL, constando expresso o nome e qualificação completa dos -05- (cinco) Associados indicados como Delegados, para comporem as Assembleias Gerais e por conseguinte a sua administração,
- e) Ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração da CENTRAL, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- f) Subscrever e integralizar o número de quotas do capital social mínimo nos termos e condições estabelecidos neste Estatuto;
- g) Assinar a Ficha de Matrícula, através de seu(sua) respectivo(a) Presidente juntamente com o(a) Presidente da CENTRAL;

**Art. 7º.** Uma vez cumpridas todas as disposições constantes do artigo anterior, a nova associada adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela CENTRAL.

##### Direitos

**Art. 8º.** A associada tem direito a:



- 182 a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se  
183 tratarem, através dos Presidentes ou Delegados indicados na forma deste Estatuto e  
184 credenciados pelo Conselho de Administração ou, na inexistência destes, pela Diretoria  
185 da associada;
- 186 b) Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral medidas de interesses da  
187 CENTRAL ou da própria associada;
- 188 c) Votar e ser votada e ter representantes de seu quadro social votados para membros do  
189 Conselho de Administração ou Fiscal da CENTRAL;
- 190 d) Demitir-se da CENTRAL quando lhe convier, desde que estejam com todas suas  
191 obrigações junto a CENTRAL em dia;
- 192 e) Realizar com a CENTRAL todas as operações que correspondam aos seus objetivos;
- 193 f) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da CENTRAL;
- 194 g) Beneficiar-se dos serviços que a CENTRAL estiver habilitada a prestar e nas condições  
195 que forem estabelecidas nos respectivos regimentos;
- 196 h) Gozar de todas as vantagens previstas no Estatuto e regimento Interno da entidade.

## 197 198 **Deveres**

199  
200 **Art. 9º.** São obrigações das associadas:

- 201 a) Integralizar as quotas-partes nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de  
202 serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos para a cobertura de  
203 despesas da CENTRAL;
- 204 b) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, dos Regimentos Internos e respeitar as  
205 resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia  
206 Geral;
- 207 c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a CENTRAL;
- 208 d) Entregar à CENTRAL, sua produção agropecuária ou parte a que se comprometer, de  
209 acordo com o planejamento anual;
- 210 e) Realizar com a CENTRAL as operações econômicas e as atividades sociais que  
211 constituem sua finalidade;
- 212 f) Enviar regularmente à CENTRAL relatórios, balanços, número de associados e demais  
213 informes de interesse comum;
- 214 g) Participar e ou designar e credenciar seus Delegados nas reuniões e Assembleias  
215 Gerais da Sociedade, observando o que dispõe este Estatuto;
- 216 h) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a  
217 existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou  
218 aos Regimentos Internos da CENTRAL;
- 219 i) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante  
220 a CENTRAL.
- 221 j) Cobrir eventuais perdas e se responsabilizar pelas dívidas da Central, até o limite de  
222 seu capital subscrito.

## 223 224 **Responsabilidades**

225  
226 **Art. 10.** As associadas respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela  
227 CENTRAL perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem,  
228 perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data  
229 em que forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o  
230 desligamento.



**Parágrafo Único** - A responsabilidade da associada somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida pela CENTRAL.

## SEÇÃO II

### DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

#### Demissão

**Art. 11.** A demissão da associada, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido formal e será requerida ao Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - A demissão de que trata este artigo completar-se-á com a respectiva averbação da Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pela demissionária e o presidente da CENTRAL.

#### Eliminação

**Art. 12.** A eliminação da associada do quadro social, conforme previsto no art. 38, letra “b”, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto e de Resoluções da Assembleia Geral, será procedida pelo Conselho de Administração e comunicada à infratora.

**§ 1º.** Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado na Ficha de Matrícula, firmado pelo Presidente da CENTRAL.

**§ 2º.** A comunicação a que se refere este artigo será feita mediante remessa à eliminada, dentro do prazo de 30 dias, de cópia autenticada deste termo, por processo que comprove as datas de encaminhamento e recebimento.

**§ 3º.** Além de outros motivos, será passível de eliminação, pelo Conselho de Administração, a associada que:

- a) Praticar atos contrários ao espírito cooperativista e harmonia do quadro social;
- b) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à CENTRAL ou que colida com seus objetivos sociais;
- c) Reiteradamente, deixar de cumprir com as obrigações sociais, em especial as enumeradas no art. 9º.
- d) Deixar de realizar com a CENTRAL as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

**§ 4º.** Do ato da eliminação cabe recurso, dentro do prazo de 30 dias, com efeito suspensivo da penalidade, à apreciação da primeira Assembleia Geral.

#### Exclusão

**Art. 13.** A exclusão da associada será feita:

- a) Por dissolução da CENTRAL ou da associada;
- b) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na CENTRAL.

**Parágrafo Único** - A exclusão da associada com fundamento nas disposições da letra “b” deste artigo será feita por decisão do Conselho de Administração.

**Art. 14.** Nas hipóteses de demissão, eliminação ou exclusão, a associada terá direito à restituição das quotas-partes que integralizou acrescidas das sobras ou deduzidas as perdas que tiverem sido registradas.



§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que a associada tenha sido desligada da CENTRAL e satisfeita suas obrigações e responsabilidades junto a esta, com a devida restituição das quotas-partes, na mesma forma e prazo por ela integralizada.

§ 2º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Cooperativas associadas em número tal que as restituições ou exclusões referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da CENTRAL, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardecem a sua continuidade.

§ 3º. No caso de reintegração da associada ao quadro social, deverá ela repor o total de sua quota-parte, retirada anteriormente, devidamente corrigida pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

§ 4º. Nos casos de demissão, eliminação, exclusão de associada, esta somente ficará liberada do vínculo societário e dos deveres a ele inerentes se e quando restituir à CENTRAL bens e direitos que esta lhe houver cedido em arrendamento, comodato ou cessão de uso.

## CAPÍTULO IV

### CAPITAL SOCIAL

**Art. 15.** O capital da CENTRAL, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. O capital social é subdividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

§ 2º. A Associada deve subscrever e integralizar no mínimo 5.000 (cinco mil) quotas-partes em moeda corrente nacional;

§ 3º. As quotas-partes poderão ser integralizadas em até 05 parcelas mensais;

§ 4º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum com terceiros nem dada em garantia. Sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada na Ficha de Matrícula;

§ 5º. A transferência de quotas-partes, que se darão somente nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento, será escriturada na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas dos presidentes da cedente, da cessionária e da CENTRAL;

§ 6º. A integralização das quotas-partes ou o aumento do capital social poderá ser efetuado em moeda corrente nacional ou mediante a dação em pagamento de bens ou de direitos, previamente avaliados e após homologação da Assembleia Geral;

§ 7º. O número de quotas-parte do capital social, a ser subscrito pela Associada não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total do capital social da CENTRAL.

**Art. 16.** Anualmente, com base nos dados do balanço do exercício apresentado em Assembleia, a CENTRAL poderá atualizar a subscrição das quotas-partes (se for o caso).

**Art. 17.** A juízo da Assembleia Geral e até que se integralize a totalidade do capital subscrito individualmente pelas associadas e eventuais retornos das sobras líquidas poderão ser capitalizadas, de forma integral, para a realização deste capital.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

**Art. 18 - São Órgãos da Administração da CENTRAL:**

1- Assembleia Geral;





- 2- Conselho de Administração;  
3- Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Os Regimentos Internos da CENTRAL obedecerão aos conceitos, diretrizes e dos Princípios cooperativistas e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

## ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 19.** A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da CENTRAL, ou por quem for designado pelo Estatuto.

§ 1º. Ordinariamente será convocada pelo Presidente ou por um terço das associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que solicitadas; poderão também convocá-la o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 2º. Não poderá participar da Assembleia Geral a associada que esteja na infringência de qualquer disposição constante do art. 9º deste Estatuto, desde que previamente advertida por escrito.

§ 3º. As associadas serão representadas, em todos os atos da CENTRAL, por cinco (05) delegados(as) cada um, previamente indicados(as) pelos seus respectivos Conselhos de Administração e/ou Assembleia Geral.

§ 4º. Cada delegado (a) representante de associada terá direito a um (01) voto nas decisões submetidas à aprovação da maioria da Assembleia.

**Art. 20.** Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, com intervalo de uma hora para a segunda e de uma hora, após esta, para a terceira.

**Parágrafo Único** - As três convocações poderão ser feitas em único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

**Art. 21.** O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 2/3 (dois terços) das Cooperativas associadas, em primeira convocação; metade mais um das associadas, em segunda convocação; no mínimo duas associadas em terceira e última convocação.

§ 1º. A verificação do quórum, de que trata este artigo, realizar-se-á pelo número de assinaturas no Livro de Presença dos representantes das Cooperativas associadas, que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

§ 2º. O não comparecimento injustificado de qualquer associada a três reuniões consecutivas da Assembleia Geral presume que a Cooperativa desinteressou-se pela CENTRAL e autoriza o Conselho de Administração, mediante prévia comunicação, declará-la ausente, excluindo-a da contagem de sua presença para fins do quórum a que se refere este artigo, sem prejuízo da sanção prescrita no art. 12º.

**Art. 22.** No Edital de Convocação da Assembleia Geral, deverão constar:

- Denominação da CENTRAL, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- A sequência ordinal das convocações;
- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de associadas (os) existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- A assinatura do responsável pela convocação.



**Parágrafo Único** - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis na sede da CENTRAL e publicados em jornal.

**Art. 23.** É de competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de trinta dias.

**Art. 24.** Cada Cooperativa associada far-se-á presente na Assembleia Geral da CENTRAL por representante com direito a voto, o qual poderá ser o seu Presidente, Vice-Presidente ou alguém indicado formalmente pelo Conselho de Administração, além dos delegados definidos em Assembleia;

**Parágrafo Único** - Para ter acesso ao local de realização das reuniões da Assembleia Geral da CENTRAL, os representantes das Cooperativas associadas deverão apresentar suas credenciais e assinar o Livro de Presença.

**Art. 25.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, participando da mesa os demais membros do Conselho de Administração.

**§ 1º.** O Presidente convidará o Secretário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

**§ 2º.** Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por representante de associada escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

**Art. 26.** Os ocupantes de cargos da Administração e os representantes das associadas não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram diretamente, entre os quais o de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 27.** Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da CENTRAL, logo após a leitura do Parecer do Conselho de Fiscal, solicitará a Assembleia que indique um representante de associada para presidir a reunião durante a leitura, apreciação e votação da matéria relativa à prestação de contas do exercício.

**§ 1º.** Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

**§ 2º.** O Presidente indicado escolherá entre os demais representantes de associada um secretário *ad hoc*, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

**Art. 28.** As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

**§ 1º.** Em regra, a votação é aberta, mas a Assembleia poderá optar pela aclamação ou votação secreta, atendendo-se então às normas usuais. Entretanto, as decisões sobre eliminação, destituição, recursos, eleição para os cargos sociais e assuntos de relevância econômica poderão ser tomadas em votação secreta.

§ 2º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada pela Assembleia e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia e por uma comissão de três Delegados indicados pela Assembleia e, ainda, por quantos mais o queiram fazer.

§ 3º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos representantes presentes, assegurado a cada um o direito a um voto conforme art. 19º, parágrafo 3º.

**Art. 29.** A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até solução dos assuntos a deliberar.

**Art. 30.** Prescrevem em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, as ações para anular as deliberações de Assembleias Gerais, viciadas de erro, dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

## SEÇÃO I

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 31.** A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da CENTRAL, é integrada por todas as Associadas em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da CENTRAL, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

**Parágrafo Único** - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 32** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por no mínimo três Associadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 33** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanços, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL;
- b) Parecer do Conselho Fiscal;
- c) Destinação das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários;
- d) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal;



- f) Quaisquer assuntos de interesse Geral, desde que constem da Ordem do Dia excluídos os enumerados no art. 32º deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - A aprovação dos relatórios, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, má-fé ou simulação, bem como de infração da Lei e deste Estatuto.

## SEÇÃO II

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 34.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 35.** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Mudança do objetivo da CENTRAL;
- d) Dissolução voluntária da CENTRAL e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

§ 1º. A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total.

§ 2º. São necessários os votos de dois terços das associadas presentes para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

**Art. 36.** A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total, desde que conste expressamente em Edital de convocação.

## CAPÍTULO VI

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 37.** A CENTRAL será administrada por um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, compondo a diretoria como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, vice-secretário e tesoureiro e vice tesoureiro, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma vez, diretamente em Assembleia Geral.

§ 1º. Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º. O Conselho de Administração da CENTRAL será composto pelas Cooperativas associadas, representadas, preferencialmente, pelo seu Presidente, ou por Delegado indicado pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, recaindo a escolha, neste caso, sempre em associado de Cooperativa.

**Art. 38.** Competem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

- a) Elaborar Regimento e Regulamento do Conselho de Administração da CENTRAL, no qual serão fixadas todas as normas de funcionamento e operações da CENTRAL e as políticas de pessoal, submetendo-o à Assembleia Geral;



- b) Analisar, avaliar e encaminhar à Assembleia Geral, questões sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu critério, aplicar advertência prévia;
- c) Zelar pelo estado econômico-financeiro da CENTRAL e o desenvolvimento de suas atividades;
- d) Apreciar e submeter à deliberação da Assembleia Geral os projetos que envolvam a CENTRAL em novos empreendimentos ou na ampliação dos já existentes;
- e) Estabelecer taxas de custeio para os serviços proporcionados pela CENTRAL, as quais poderão ser fixas, ou variáveis, sendo as variáveis calculadas com base na aquisição de mercadoria junto às associadas e, reconhecidas como receitas da CENTRAL para fazer frente aos custos e despesas;
- f) Nomear comissões compostas de membros vogais, com a finalidade de definir e programar linhas de ação atinentes à consecução das atividades da CENTRAL;
- g) Sugerir à Assembleia Geral, o estabelecimento de chamadas extraordinárias e o percentual de contribuição para integralizá-las, conforme necessidade;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações de cada associada, dando conhecimento à Assembleia Geral de eventuais irregularidades para sua análise e providência;
- i) Distribuir entre os membros dos diversos órgãos da CENTRAL a verba honorária aprovada pela Assembleia Geral e cédulas por comparecimento dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- j) Contrair obrigações, transmitir, adquirir, alienar e ou onerar bens móveis, e imóveis da CENTRAL, até o limite de dez (10) vezes o valor do salário mínimo nacional, ceder direitos e constituir mandatários, outorgar a estes os poderes de representação da CENTRAL, desde que acompanhados de um diretor eleito;
- k) Praticar todos os atos de gestão, inclusive transigir, contrair obrigações, empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de financiamento ou refinanciamento com qualquer estabelecimento de crédito ou instituição financeira, destinados ao custeio das operações sociais, comercialização, exportação e câmbio ou para qualquer finalidade que encontre guarida nesse Estatuto, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo;
- l) Elaborar e apresentar anualmente um orçamento-programa de atividades, submetendo-o à Assembleia Geral.

**§ 1º.** Para alienar bens imóveis da CENTRAL é indispensável à autorização pela Assembleia Geral, salvo e conforme o Art. 38 letra “j”.

**§ 2º.** O Conselho de Administração poderá contratar Diretores para auxiliá-los na execução das atividades e operações da CENTRAL e terão suas atribuições e responsabilidades fixadas pelo mesmo.

**§ 3º.** Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem com o nome da CENTRAL, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**§ 4º.** O Presidente e o Vice-Presidente, em nome do Conselho de Administração, poderão constituir procuradores, outorgando-lhes poderes de administração e “*ad judicium*”.

**§ 5º.** Para a prática dos atos de gestão fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar a dois de seus membros em conjunto ou a um deles em conjunto com executivo contratado, assinar propostas, orçamento, guias de exportação e importação, conhecimentos, contratos de abertura de crédito, reforço, substituição ou remissão de garantias, bem como para abrir e movimentar contas bancárias e para emitir e endossar cheques, cédulas de crédito rural e industrial, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, letras de câmbio e outros títulos de crédito, receber e dar quitação.



**Art. 39.** O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a presença de metade mais um dos seus integrantes e por maioria de votos dos presentes;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, discutidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

§ 1º. Nos impedimentos por prazo inferior a noventa dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Na ausência ou no impedimento do Presidente ou do Vice-Presidente, por prazo superior a noventa dias, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para preenchimento dos cargos.

§ 3º. Os substitutos exercerão o cargo somente até o final do mandato dos seus antecessores.

**Art. 40.** Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- b) Representar ativa e passivamente a CENTRAL em juízo ou fora dele;
- c) Supervisionar atos e atividades da CENTRAL através de permanente contato com os Diretores e executivos contratados;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de gestão, balanço, parecer do serviço de auditoria, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da CENTRAL;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e outros documentos, físicos e eletrônicos, para movimentação de contas bancárias, ou com um executivo contratado, com poderes de mandatário, todos os atos relacionados no parágrafo quinto do art. 38;
- f) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral por bem lhe conferir.

**Art. 41.** Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
- b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

**Art. 42.** Ao Secretário compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir, naquilo que lhe caiba, as disposições estatutárias e de normas estabelecidas;
- b) Substituir o Presidente e/ou o Vice-Presidente na impossibilidade, em impedimentos ou afastamentos temporários destes;
- c) Zelar pelos interesses da Cooperativa e manter em boa ordem o serviço de secretaria;
- d) Secretariar e lavrar atas das reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, salvo nos casos de impedimentos estatutários;
- e) Assinar, solidariamente, atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da CENTRAL.

**Art. 43.** Ao Vice-Secretário compete:

- a) Substituir o Secretário em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;



- b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

**Art. 44.** Ao Tesoureiro compete:

- a) Assinar, solidariamente, atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da CENTRAL.  
b) Zelar pelas finanças da CENTRAL.

**Art. 45.** Ao Vice Tesoureiro compete:

- c) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;  
d) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

## CAPÍTULO VII

### CONSELHO FISCAL

**Art. 46.** A administração da CENTRAL será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com renovação obrigatória de no mínimo um terços a cada ano.

**Art. 47.** A eleição proceder-se-á na Assembleia Geral Ordinária por votação nos candidatos indicados pelas Cooperativas presentes.

**§ 1º.** Cada membro da Assembleia Geral votará em 6 (seis) candidatos, sendo que os três mais votados serão os efetivos e os três subsequentes serão os suplentes.

**§ 2º.** Em caso de empate por igual número de votos, será eleito o que tiver maior idade.

**§ 3º.** No caso de os Conselheiros e os Suplentes serem eleitos em número a não permitir a renovação de dois terços, serão excluídos da classificação os Conselheiros Efetivos reeleitos que recebem menor votação e em caso de empate será adotado o critério disposto no § 2º deste artigo.

**Art. 48.** O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**§ 1º.** Em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um Secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

**§ 2º.** As reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

**§ 3º.** Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

**§ 4º.** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

**Art. 49.** Em caso de vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 50.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes.





**Art. 51.** Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da CENTRAL, inclusive documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre o balanço anual e contas que o acompanham, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorá-lo no cumprimento de suas obrigações estatutárias;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, trimestralmente, denunciando a este ou à Assembleia Geral as irregularidades porventura constatadas;
- d) Convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- e) Conferir o saldo numérico existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- f) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da CENTRAL;
- g) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com o orçamento-programa;
- h) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da CENTRAL;
- i) Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- j) Averiguar se existem reclamações das associadas quanto aos serviços prestados pela CENTRAL;
- k) Inteirar-se que o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais estão sendo atendidos com pontualidade na forma da lei;
- l) Averiguar se há problemas com empregados;
- m) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, assim como órgãos cooperativistas;
- n) Averiguar se os estoques de produtos, mercadorias, materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- o) Analisar o balanço, os balancetes, e outros demonstrativos mensais, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral e reuniões periódicas;
- p) Constituir uma auditoria interna, quando necessário, formada por profissionais vinculados e indicados pelas(os) associadas(os), composta de, no mínimo, três pessoas ou contratar auditoria externa.

## **CAPÍTULO VIII**

### **PROCEDIMENTOS ELEITORAIS**

**Art. 52.** As eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas pela Assembleia Geral, devendo os eleitos ser associados de Cooperativa Associada.

**Art. 53.** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



§ 1º. O membro do Conselho de Administração ou delegado de associada que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da CENTRAL, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal ou civil.

§ 3º. Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associada, a CENTRAL, por seus Diretores, ou representada pelos Delegados escolhidos em Assembleia Geral, terá dever de ação contra os administradores, para promover as suas responsabilidades.

§ 4º. Não podem fazer parte do Conselho de Administração e Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no *caput* deste artigo os parentes dos Conselheiros e Diretores até segundo grau em linha reta e colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

§ 5º. Não é permitido o exercício cumulativo de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 54.** A eleição do Conselho de Administração será realizada em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. Os representantes das Associadas serão escolhidos pelas mesmas.

§ 2º. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos enunciados em Assembleia.

## CAPÍTULO IX

### BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS SOCIAIS

**Art. 55.** O balanço Geral, incluindo o confronto da receita e da despesa, será levantado no último dia do mês de dezembro de cada ano e instruído com parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

**Art. 56.** As sobras líquidas apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) 85% (oitenta e cinco por cento) remanescentes ficarão à disposição da Assembleia Geral que deliberará sobre a sua utilização e ou destino.

§1º. Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelos respectivos Fundos, poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas;

§ 2º. O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades.

§ 3º. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência às associadas, a seus Cooperativados e aos diretores e funcionários da CENTRAL;

§ 4º. O Fundo de Reservas e o FATES são indivisíveis entre associadas, mesmo no caso de dissolução e liquidação da CENTRAL, hipótese em que serão recolhidos a quem a lei indicar, juntamente com o remanescente não comprometido.



**Art. 57.** Além dos previstos no artigo anterior e daqueles resultantes da aplicação de legislação sobre correções patrimoniais, a Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

**Art. 58.** Além do percentual de dez por cento das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados, decorridos três anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 59.** Quando ao final do exercício se verificarem perdas e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las, essas serão rateados entre as associadas, na proporção direta do volume das operações de cada uma através da CENTRAL, no período respectivo.

## CAPÍTULO X

### DISSOLUÇÃO

**Art. 60.** A CENTRAL dissolver-se-á voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral através de votos de, pelo menos, dois terços dos membros, salvo se o número mínimo de três associadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

**Parágrafo Único** - Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretarão a dissolução da CENTRAL:

- a) A alteração de sua forma jurídica;
- b) A redução do número de associadas a menos de três ou de seu capital social a um valor inferior ao estipulado no art. 15º deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada no prazo não superior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
- c) O cancelamento da autorização para funcionar;
- d) A paralisação de suas atividades normais por mais de cento e vinte dias.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61.** A CENTRAL, poderá, por decisão de Assembleia Geral, criar novos Conselhos, além dos de Administração e Fiscal, para o exercício de finalidades específicas, visando o atingimento dos objetivos definidos no Art. 2º deste Estatuto.

A seguir em obediência ao artigo 15 do Estatuto, abriu-se a subscrição de quotas-parte do Capital Social, subscrevendo, todas as Cooperativas fundadoras presentes, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional a vista ou em até dez parcelas mensais, iguais, consecutivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias à contar da data de registro deste Estatuto na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). Concluída a subscrição, o presidente da Assembleia comunicou que, ainda em obediência ao Estatuto Social, procederá às eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O método escolhido para essa escolha foi o de eleição direta e separada para cada um dos cargos, o que foi feito. Por aclamação e sem haver contestações de nenhum dos presentes, foram declarados eleitos e empossados para um mandato de três anos, conforme Artigo 37 do Estatuto Social, os seguintes Delegados: **Presidente:** Sr. Huli Marcos Zang; **Vice Presidente:** Sra. Beatriz Pezzi; **Secretário** Sr. Adiecson Gross Bobsin; **Vice Secretário** Gisele Porsch, **Tesoureiro**



**Marcos Carlos Regelim** e Vice Tesoureira **Micheli Rickrot Bresolin**; para o Conselho Fiscal foram indicados, eleitos e empossados os seguintes Delegados: titulares: Sr. **Rodrigo Antonio Sirtoli**, **Carine Marcia Pietroski** e **Sidnei Justin Witt** e suplentes: Sr. **Leonar Seefeld**, Sr. **Alberto José Mazetti** e **Julio Cesar da Mota Vitt**. O Presidente da recém formada CENTRAL declarou, então, a si e aos demais eleitos, todos já devidamente qualificados acima, empossados. A partir deste momento, declarou constituída a **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.**, com sede à Rua Quaraí, 48 bairro Niterói na Cidade de Canoas- RS, CEP 92130-420, que tem por objetivos a prestação de serviços as suas Cooperativas, compreendendo a defesa de seus interesses, a melhoria econômica social, a orientação e o gerenciamento das atividades a terceiros, a aproximação das Cooperativas às fontes de negócios, para que possa executá-lo de acordo com sua capacidade, assim como produzir produtos próprios, nas áreas que compreendem sua atuação, conforme consta no Estatuto Social, assinado por todos os presentes, parte integrante desta Ata, ora lavrada, e que vai assinada por mim, José Paulo da Silva e Silva, Secretário da Assembleia e pelo Presidente, Sr. Huli Marcos Zang, devidamente autorizados por todos os demais delegados presentes nesta Assembleia, que assinaram a lista de presenças desta já fundada CENTRAL METROPOLITANA. Todos os Delegados administradores e os demais fundadores, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, conforme Artigo 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/02. A presente ata é cópia fiel da que foi aposta no Livro de Atas de Assembleias Gerais da **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.** Canoas 08 de março de 2018.

José Paulo da Silva e Silva  
Secretário da Assembleia  
*Ad Hoc*

Huli Marcos Zang  
Presidente  
Central Metropolitana





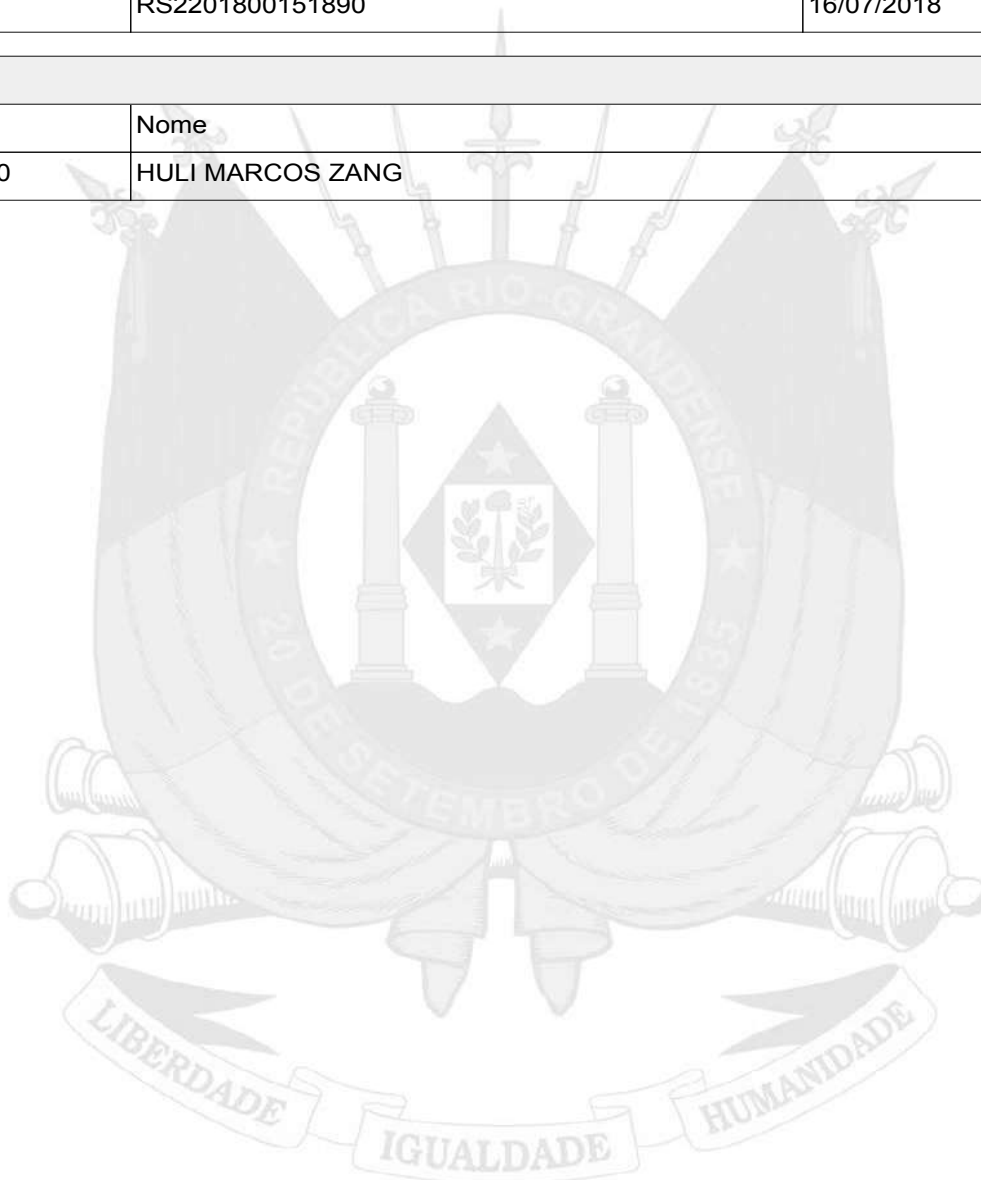
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Número do    | Número do Processo Módulo | Data       |
|--------------|---------------------------|------------|
| 18/329.866-7 | RS2201800151890           | 16/07/2018 |

| CPF            | Nome             |
|----------------|------------------|
| 916.207.080-00 | HULI MARCOS ZANG |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43400104020 em 18/07/2018 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, Nire 43400104020 e protocolo 183298667 - 16/07/2018. Autenticação: 118734902A5D9C8A42782CA328744C8ED89CE2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.866-7 e o código de segurança 59y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/23



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de nire 4340010402-0 e protocolado sob o número 18/329.866-7 em 16/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43400104020, em 18/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                  |
|----------------|------------------|
| CPF            | Nome             |
| 916.207.080-00 | HULI MARCOS ZANG |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                  |
|----------------|------------------|
| CPF            | Nome             |
| 916.207.080-00 | HULI MARCOS ZANG |

Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43400104020 em 18/07/2018 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, Nire 43400104020 e protocolo 183298667 - 16/07/2018. Autenticação: 118734902A5D9C8A42782CA328744C8ED89CE2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.866-7 e o código de segurança 59y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/23

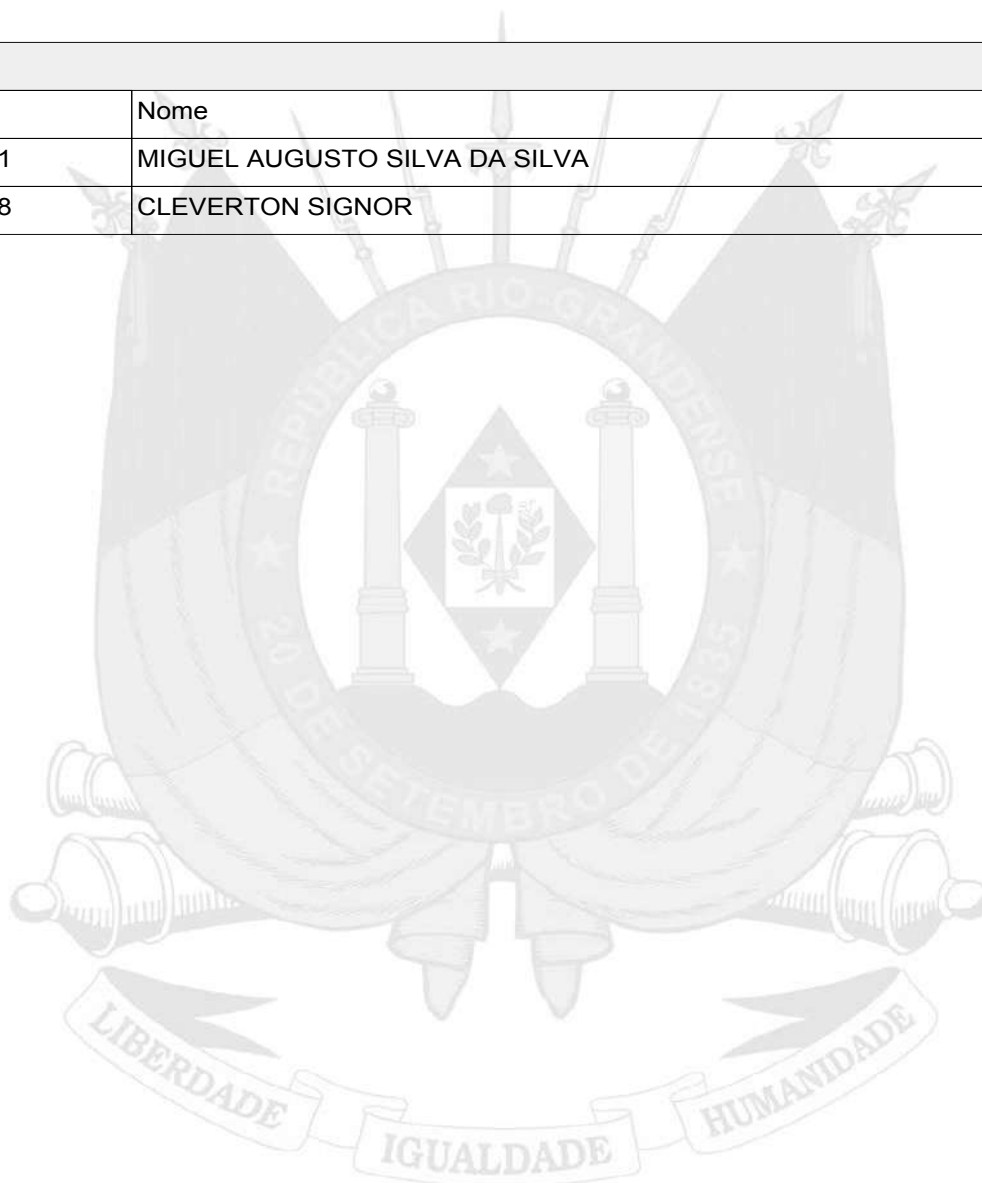


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| CPF            | Nome                          |
|----------------|-------------------------------|
| 777.062.500-91 | MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA |
| 592.682.630-68 | CLEVERTON SIGNOR              |



Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Julho de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43400104020 em 18/07/2018 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, Nire 43400104020 e protocolo 183298667 - 16/07/2018. Autenticação: 118734902A5D9C8A42782CA328744C8ED89CE2C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.866-7 e o código de segurança 59y0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
|  <div>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte<br/>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte<br/>Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</div> |               |                                            | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                  |                                               |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>43400104020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | Código da Natureza Jurídica<br><b>2143</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio                                            |                                               |  |
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| Nome: <b>CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                             |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div>Nº FCN/REMP<br/><br/>RSN2429039281</div>                                                                                                                                                                                                                              |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO                           | QTDE                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                     |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 006           |                                            |                                                                                           | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 219                                        | 1                                                                                         | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1219                                       | 1                                                                                         | ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><div><u>CANOAS</u><br/>Local<br/><br/><u>16 Abril 2024</u><br/>Data</div><div>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br/>Nome: _____<br/>Assinatura: _____<br/>Telefone de Contato: _____</div></div>                                                                                                                             |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><input type="checkbox"/> SIM<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____</div>                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                            | <div><input type="checkbox"/> SIM<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____</div> |                                               |  |
| <div><input type="checkbox"/> NÃO<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____</div>                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                            | <div><input type="checkbox"/> NÃO<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____</div> |                                               |  |
| Data Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                            | Data Responsável                                                                          |                                               |  |
| DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</div>                                                                                                                            |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><div>2ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>3ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>4ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>5ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>_____<br/>Data</div><div>_____<br/>Responsável</div></div>                                                                                              |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</div>                                                                                                                            |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| <div><div>2ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>3ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>4ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>5ª Exigência<input type="checkbox"/></div><div>_____<br/>Data</div><div>_____<br/>Vogal</div><div>_____<br/>Vogal</div><div>_____<br/>Vogal</div><div>Presidente da _____ Turma</div></div>            |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                                            |                                                                                           |                                               |  |



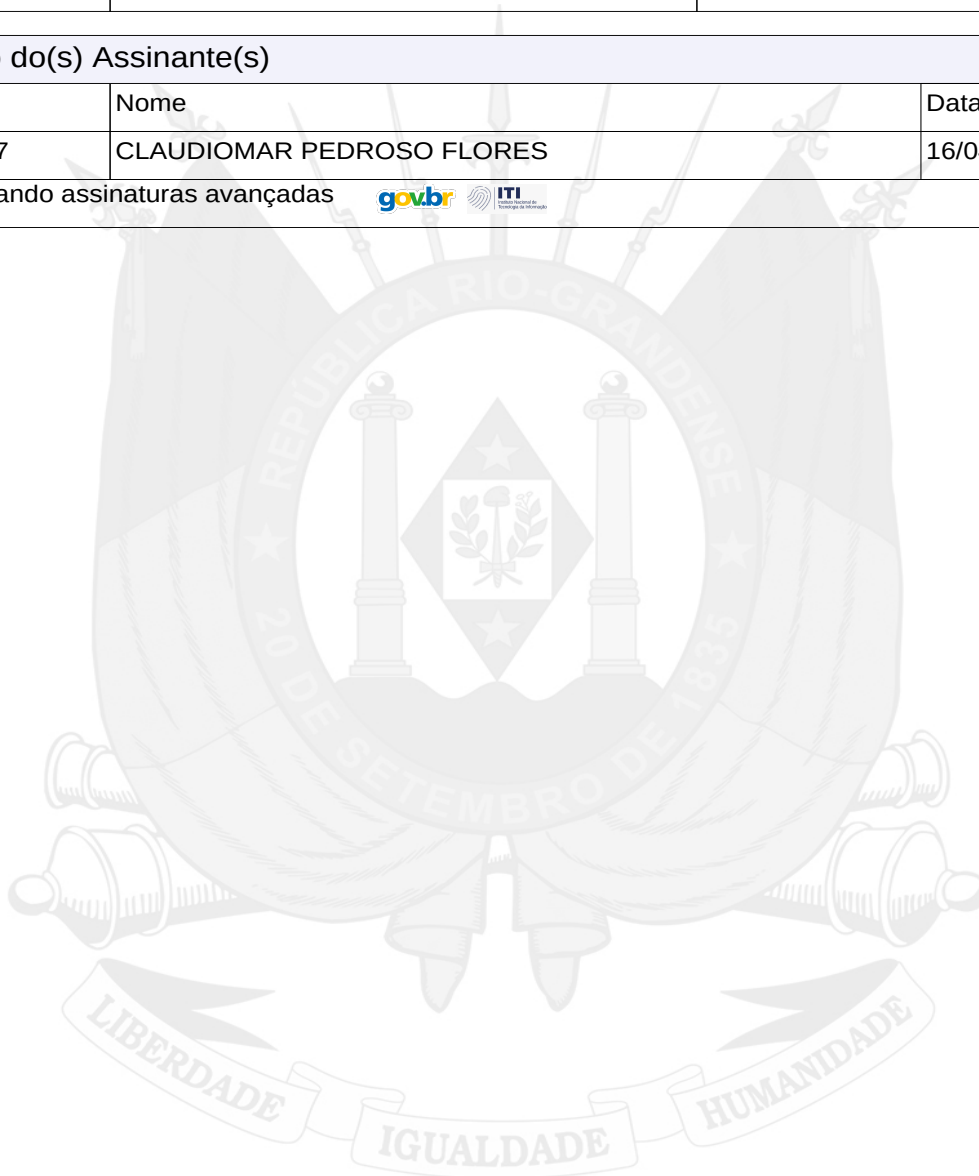
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/128.021-4              | RSN2429039281                        | 12/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**Ata de Assembleia Geral Ordinária da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ: 30.963.826/0001-17 e NIRE: 43400104020**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às dez horas, reúnem-se na sede de uma de suas singulares, NOSSA TERRA – Cooperativa de Produção e consumo Familiar Nossa Terra em Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme convocação do edital da mesma, que foi publicado no dia 05 de março de dois mil e vinte quatro no Jornal do Comércio nº 194 – Ano 91, de circulação local, regional e estadual, encontrando-se na página um do Segundo Caderno (Publicidade Legal), no lado central direito da página. A convocação também foi remetida a todas as associadas por meio da Circular de Convocação nº 01/2024. O quórum de instalação dá-se na primeira convocação, às dez horas, com a presença de 3 (três) associadas com pleno gozo de seus direitos junto à cooperativa, sob a coordenação do presidente da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, Huli Marcos Zang e Gisele Porsch, na qualidade de Secretária. O Presidente Huli Marcos Zang declara abertos os trabalhos da assembleia, cumprimentando a todos os presentes e logo executa a leitura do edital de convocação publicado no Jornal do Comércio que traz como ordem do dia: a) Informes e Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanço 2023, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Destinação das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários; d) Apreciação de pedido de associação de novas cooperativas singulares com a CENTRAL. e) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo; f) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal; g) Plano de Atividades para o exercício de 2024; h) Assuntos gerais. Prosseguindo, o Vice Tesoureiro Adelmir Gaiardo agradece o esforço e colaboração dos Conselheiros que se disponibilizaram a vir nas reuniões, assim como também destaca a importância da participação dos associados nesses processos, não só do Conselho fiscal, do Administrativo e Diretoria, mas também no dia a dia da cooperativa. Na sequência o Presidente da Central Metropolitana inicia a apresentação dos resultados, com a distribuição do D.R.E (Demonstrativo do Resultado do Exercício) de 2023 a todos os presentes e deixando-o à disposição dos associados ausentes, visando a transparência dos processos. A Cooperativa também disponibiliza quaisquer outros relatórios como o Balanço Patrimonial, balancetes, extratos bancários entre outros, mediante solicitação das associadas. Nesse momento os números são apresentados em forma resumida através de indicadores e do balanço entregue, assim os associados podendo verificar a exatidão dos números e da prestação de contas; fluxo de caixa dos meses de 2023 em relação ao exercício de 2023; entradas e recebimentos: integralizações de capital; serviços prestados aos cooperados, saídas e pagamentos para cooperados; receitas e despesas em geral; investimentos. Foi apresentado o valor a título de sobras, totalizando um resultado líquido do exercício de R\$ 91.023,81 (noventa e um mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos) à disposição da Assembleia Geral, as sobras do exercício, descontados os fundos, foram destinados ao fundo de reserva da Central para melhor desenvolver as atividades planejadas para o próximo período. A prestação de contas é neste momento aprovada por unanimidade na assembleia (100% dos votos a favor); oportunidade em que é definido a suspensão do rateio do prejuízo no capital social em caso de necessidade, conforme estipulado previamente pelas cooperativas, sendo esta posição ratificada por todos os Conselheiros Fiscais e da Administração. Prosseguindo com a ordem do dia, são apresentadas e submetidas a aprovação, como novas associadas, a Cooperativa Ecoserra, com sede em Lages-SC e a Cooperativa Coopernatural, com sede em Picada Café-RS. A assembleia decide, por votação unânime (100% dos votos a favor), pela aprovação e admissão das novas associadas, já qualificadas, desejando a elas boas-vindas. Em sequência, a CAAF - Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul, se posicionou a não indicar nomes, para compor a chapa do novo Conselho fiscal e administrativo. Prosseguindo, inicia-se neste momento o processo eleitoral para votação dos conselheiros fiscais bem como administrativo, com inscrição de duas chapas. Segue a apresentação dos integrantes e seus respectivos cargos. **Conselho Administrativo:** Presidente: **Huli Marcos Zang**, brasileiro, solteiro, CPF 916.207.080-00, RG 1063821316 SJS/II RS, agricultor familiar,



residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.570-990; Vice Presidente: **Ricardo Edson Fritsch**, brasileiro, casado, CPF 478.347.220-34, RG 4038209526 SSP/PC RS, agricultor familiar, residente e domiciliado na Rua Heinrich Bündchen, nº 355, Bairro Floresta, Picada Café/RS, Cep 95166-000; Tesoureiro: **Edivane Portela**, brasileiro, solteiro, CPF 993.583.870-68, RG 8075050776 SJS/II RS, servidor público, residente e domiciliado no Km 20 RS 040, Assentamento Sepe Tiaraju, Setor A, Área Rural, Aguas Claras, Viamão RS, CEP 94.589-899; Vice Tesoureiro: **Ivo Bonfante**, brasileiro, casado, CPF 383.581.230-00, RG 5034029487 SSP/RS, aposentado, residente e domiciliado na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro Erechim RS, CEP 99700-386; Secretário(a): **Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, CPF 678.782.880-20, RG 1055511743 SSP/PC RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Schwing, 300 AP 31, Centro, Erechim RS, CEP 99700-408; Vice Secretário(a): **Marciano Coelho Correa**; brasileiro, casado, CPF 063.156.209-57, RG 4246904 SSP/SC, administrador, residente e domiciliado na Rodovia Br 282, Boa Parada s/nº, interior, São José do Cerrito SC, CEP 88570000; **Conselho Fiscal**: Primeiro Titular: **Joel Zulian**, brasileiro, casado, CPF 925.956.500-68, RG 9074132797 SSP/RS, agricultor familiar, residente e domiciliado na Rua Hermínio Dal Mas, 475, Bairro Koller, Erechim RS; Segundo Titular: **Marcelo Valmorbida**, brasileiro, casado, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP/SC, agricultor familiar, residente e domiciliado na Linha Perondi, interior de Charrua, RS; Terceiro Titular: **Gustavo Zimmermann de Moraes**, brasileiro, solteiro, CPF 849.852.590-04, RG 4115715346 SSP/DI RS, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, 52 setor D, Águas Claras, Viamão RS; Primeiro Suplente: **Gisele Porsch**; brasileira, solteira, CPF 46 029.259.080-63, RG 6107277871 SSP/DI RS, agricultora familiar, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas 47 Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Segundo Suplente: **Remi Karling**, brasileiro, casado, CPF 581.856.230-15, RG 1040763904 SSP/RS, agricultor familiar, residente e domiciliado na Rua Theobaldo Utzig, nº 30, Bairro Centro, Picada Café/RS, Cep 95166-000; Terceiro Suplente: **Edson Luiz Miguel**, brasileiro, casado, CPF 631.290.949-20, RG 1884468 SSP/SC, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rodovia Br 282, Boa Parada s/nº, interior, São José do Cerrito SC, CEP 88570000. Apresentadas as pessoas que compõem as chapas, inicia-se, primeiramente, a consulta por aclamação que aprova por unanimidade o novo Conselho Administrativo bem como o Fiscal, sem nenhuma objeção ou contrariedade a um ou mais membros das chapas candidatas, que restaram eleitos **para o mandato de 3 (três) anos ao conselho administrativo e 1 (um) ano ao conselho fiscal** conforme estatuto social da Cooperativa. Sendo assim, o Presidente solicita a presença, diante da assembleia, dos membros do Conselho Fiscal e administrativo recém-eleitos e os convoca para a solenidade de posse imediata. Em seguida, o Presidente Huli Marcos Zang leu a declaração de desimpedimento criminal dos candidatos a qual transcreve: *“Hoje, dia 14/03/2024, em Assembleia Geral declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de exercer e participar do Conselho Fiscal da Cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por nos encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade”*. Prosseguindo com a pauta, as associadas decidiram através de votação unânime, pela não fixação de valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal (100% dos votos contra a fixação de valores). Às 13h, o Presidente Huli Marcos Zang declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e sem mais assuntos a tratar, eu Gisele Porsch, qualificada como secretária nesta ocasião, lavrei esta ata, que é cópia fiel do original transcrito em livro próprio de Atas e Presenças da entidade.

Canoas, 14 de março de 2024.

Huli Marcos Zang  
Presidente  
CPF: 916.207.080-00





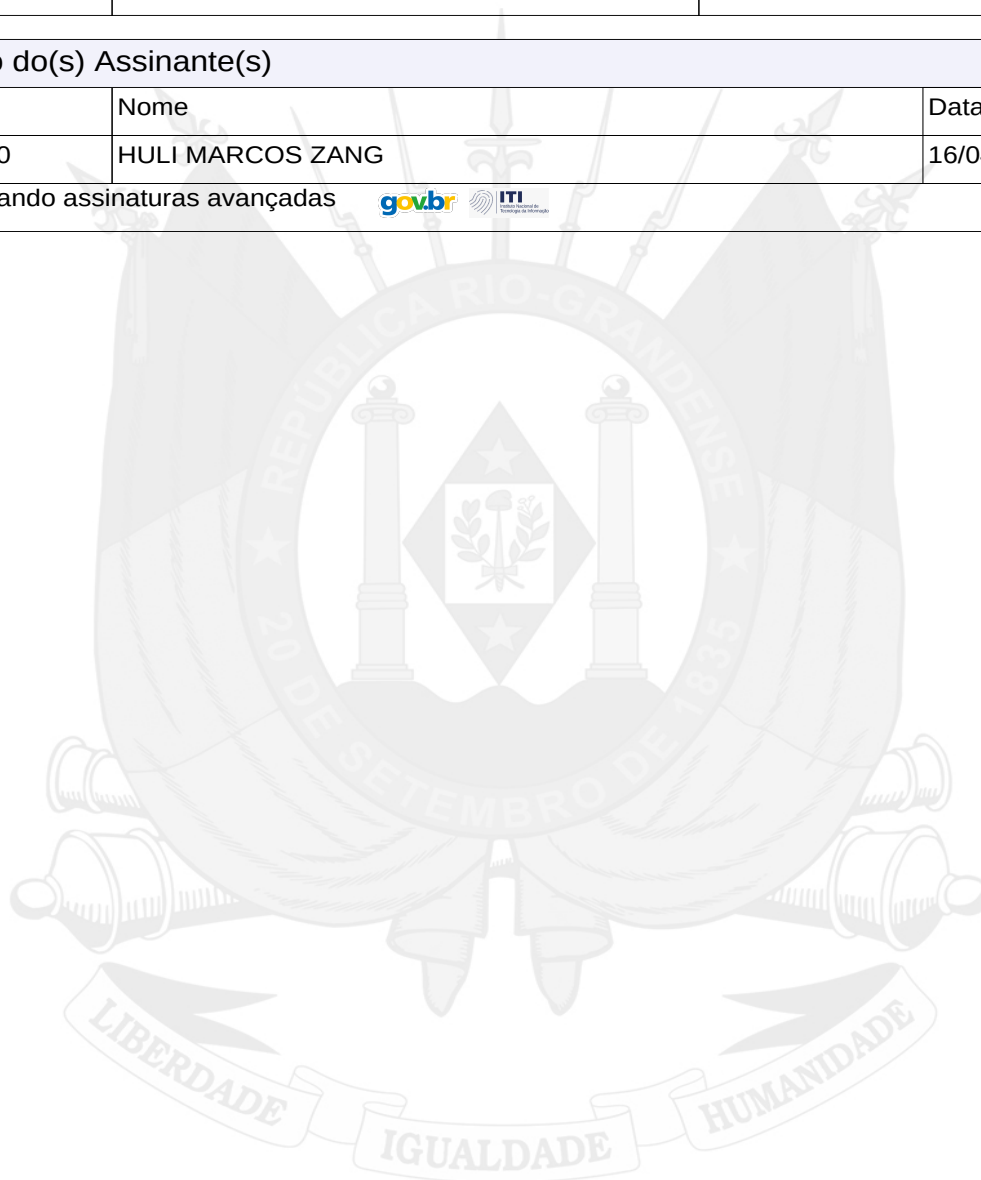
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/128.021-4              | RSN2429039281                        | 12/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                | HULI MARCOS ZANG | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## Produção de petróleo e gás do Brasil cai 1,8%

A produção de petróleo e gás natural no Brasil caiu pelo segundo mês seguido em janeiro, para 4,487 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed), uma queda de 1,8% em comparação com o mês anterior.

A retração foi puxada pela Petrobras, que encerrou o primeiro mês do ano com produção de 2,877 milhões de boed, menos 2% em relação a dezembro de 2023, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Se for levado em conta apenas o petróleo, a produção do Brasil em janeiro foi de 3,519 milhões de barris por dia (bpd), queda de 1,8% em relação a dezembro de 2023.

Já a produção de gás natural caiu 1,7%, para 153,9 milhões de metros cúbicos por dia (m³/d) em todo País. A Petrobras produziu em janeiro 2,245 milhões de bpd de petróleo, 1,7% a menos do que no mês anterior, e 100,4 milhões de m³/d de gás natural, queda de 2,9% em relação a dezembro.

A região do pré-sal foi responsável por 75,5% do total da produção de petróleo e gás natural, atingindo 3,389 milhões de boed, sendo 2,670 milhões de bpd de petróleo e 114 milhões de m³/d de gás natural, informou a ANP. Em dezembro, já houve uma queda mensal no petróleo de 2,5%, para 3,585 milhões de bpd, em relação a novembro. E de 3,4% no gás natural, para 156,62 milhões de m³/d.

Na comparação anual, no entanto, a produção segue em crescimento, com alta de 7,6% em relação a janeiro de 2023. A principal região produtora foi a Bacia de Santos, com 75% do total e o maior campo produtor foi Tupi, com média de 751.311 bpd.

**Prefeitura Municipal de Parai**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Objeto: Contratação de empresa(s), mediante registro de preços, para serviço de horas máquina com operador e caminhão com motorista para desassoreamento de rio, conforme Portaria DPHS – Dispensa de Ocorrência nº 005/086/2023 da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Menor Preço por Item) no [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 05/03/2024 até às 08:30 do dia 20/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 (horário de Brasília) do dia 20/03/2024. Edital e anexos disponíveis no site: [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) Informações: fone (54) 3477-1203, [licitacoes@parai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@parai.rs.gov.br).

Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

**Sindilojas RS**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMAQUÁ**

**BASE TERRITORIAL: CAMAQUÁ, ARAMBARE, CRISTAL, CHUVISCA, LAURENÇO SUL, TAPES, CERRO GRANDE, SENTINELA DO SUL, DOM FELICIANO E AMARAL FERRADOR**

Av: 7 de setembro, 239 - Fone/Fax (051) 3671-5465

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso das atribuições que me conferem os Estatutos Sociais, convoco todos os associados quites com a tesouraria, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11 de março do corrente ano, às 17h30min em primeira chamada e às 19h em segunda e última chamada, com qualquer número, na sede do Sindilijas, para tratarem da seguinte:

**ORDEN DO DIA:**

a) Aprovação das Contas do exercício 2023 e o relatório de ocorrências;

b) Assuntos Gerais.

Camaquá, 05 de março de 2024.

Carlos Fabrício Santos Bartz

Presidente

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 12/23, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ENCAMINHAR A CORREÇÃO DOS SEUS LIMITES TERRITORIAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 11 de março de 2024, às 19 horas, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar, mediante inscrição em <https://audienciaspublicas.camarapoa.rs.gov.br/>. O link para acesso à sala virtual do referido evento se encontra disponibilizado no mesmo local. Detalhes da proposição poderão ser obtidos em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/139017>. Os participantes poderão se manifestar por escrito e/ou encaminhar documentos referentes ao assunto em debate, através do e-mail: [audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br](mailto:audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br). As manifestações, durante a audiência pública, se darão mediante inscrição, após a abertura do evento. A audiência pública será transmitida pela TV Câmara, canal 16 da NET, pelo canal digital 11.3, e pelo Youtube em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/tvcamara>.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

**VEREADOR MAURO PINHEIRO, Presidente.**

**IBCM Instituição Beneficente Coronel Massot**

CNPJ 92.827666/0001-36

**ANS - nº 41942-7**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva da IBCM, em razão da sua competência constante no inciso VIII do Art. 3.º do Estatuto, visando cumprir o que está previsto nos incisos V e VI do Art. 18 e também nas letras "a" e "b" do inciso I do Art. 19, todos do Estatuto da IBCM, CONVOCA A Assembleia Geral Ordinária dos Associados com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários para cumprir a seguinte pauta:

**Homologar ou não os Relatórios Anuais das atividades da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo Fiscal, referente ao exercício de 2023;**

**Homologar ou não o Parecer do Conselho Deliberativo Fiscal, referente ao Balanço Anual da Instituição, exercício 2023.**

**- Data: 15 de março de 2024 (Sexta-Feira)**

**- Hora: 15:00 horas em primeira chamada com quórum simples dos associados com direito a voto ou, às 15:30 horas em segunda e última chamada com qualquer quórum;**

**- Local: Salão de Atos da Policlínica Coronel Claudino da IBCM, sito na Rua Barão do Triunfo, nº 175 - Bairro Menino Deus, nesta Capital.**

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

**DANIEL LOPES DOS SANTOS**

**Diretor Presidente da IBCM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

**EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, sob a consolidação Leis Municipais nº 3880 de 1º de março de 2024, destinado à contratação temporária para as funções de Operador de Máquinas, respectivamente, com as atribuições conforme segue:

**CATEGORIA FUNCIONAL, REQUISITOS E EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

Descrição da vaga:

| Cargo                | Escolaridade exigida e outros requisitos                                                                                                                                                                                                     | Vagas | Carga Horária semanal (h) | Vencimento Básico/ Padrão (R\$) |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------------|
| OPERADOR DE MÁQUINAS | a) Idade mínima de 18 anos<br>b) Instrução: Ser alfabetizado (saber ler e escrever).<br>(Redação acrescida pela Lei nº 1213/1994)<br>c) Possuir CNH - Carteira Nacional de Trânsito - CATEGORIA C. (Redação acrescida pela Lei nº 1693/1999) | 01    | 40                        | R\$ 2.031,62                    |

**Local e Prazo da Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Branco, nº 224, de 06 a 15 de março de 2024, no horário de 7:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs. A integral do Edital poderá ser obtida no Mural de Publicações Oficiais do Município ou no site: <http://www.liberatosalzano.rs.gov.br>.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Liberato Salzano**, em 05 de março de 2024.

**JULIANE PENSIN** - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

**EDITAL Nº 004/2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.**

**JULIANE PENSIN**, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, sob a consolidação Leis Municipais nº 3882 de 1º de março de 2024, destinado à contratação temporária para as funções de Fiscal de Obras e Posturas, respectivamente, com as atribuições conforme segue:

**CATEGORIA FUNCIONAL, REQUISITOS E EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

Descrição da vaga:

| Cargo                      | Escolaridade exigida e outros requisitos               | Vagas | Carga Horária semanal (h) | Vencimento Básico/ Padrão (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------------|
| Fiscal de Obras e Posturas | a) Idade mínima de 18 anos<br>b) Ensino Médio Completo | 01    | 40                        | R\$ 2.974,48                    |

**Local e Prazo da Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Branco, nº 224, de 06 a 15 de março de 2024, no horário de 7:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs. A integral do Edital poderá ser obtida no Mural de Publicações Oficiais do Município ou no site: <http://www.liberatosalzano.rs.gov.br>.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Liberato Salzano**, em 05 de março de 2024.

**JULIANE PENSIN** - Prefeita Municipal

**RUGERI MEC-RUL S.A.** - CNPJ/MF nº 88.614.417/0001-95 - NIRE 43 3 0002815 1

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09 (nove) de abril de 2024, às 17.00 horas, na sede da sociedade, situada na Estrada Federal BR 116 - Km 153,2, em Caxias do Sul - RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio, em conformidade com as disposições estatutárias; e, d) fixar a remuneração anual e global dos administradores. **Aviso aos Acionistas:** Em cumprimento ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, informamos que os documentos da administração, referentes ao último exercício social, se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, cujos documentos poderão lá serem analisados.

Caxias do Sul - RS, 26 de fevereiro de 2024. Delmar Rugeri - Presidente do Conselho de Administração.

**ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - AGITRA**

**EDITAL CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 25 de abril de 2024 (5ª feira), no período das 11 às 16 horas, na sede da AGITRA, na Av. Mauá 887, 6º andar, nesta capital, será realizada eleição para Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - AGITRA, referente ao biênio 2024/2026 ficando aberto a partir da data de publicação deste edital, o prazo de 20 (vinte) dias (até 25/03/2024) para o registro de chapas, que poderão ser registradas diretamente na AGITRA ou através do e-mail [agitra@agitra.org.br](mailto:agitra@agitra.org.br) de conformidade com o regimento eleitoral da entidade. Fica convocada também a Assembleia Geral de Prestação de Contas e Posse dos Eleitos para o dia 02/05/2024, às 19h, em reunião virtual.

Porto Alegre, 5 de março de 2024.

Renato Barbado Futuro

Presidente

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024**

O Presidente da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca (em condições de votar) suas três associadas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa Nossa Terra, junto a Rua João Pessoa nº 174, Centro em Erechim às 10h (dez horas), com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) das associadas com direito a voto, em primeira convocação; ou às 11h (onze horas), com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 12h (doze horas), com a presença de qualquer número de Associadas, em terceira convocação; no dia 14 (quatorze) de março de 2024, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEN DO DIA:** a) Informe e Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanço 2023, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência da gestão para cobertura das despesas da CENTRAL; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários; d) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; e) Administração; f) Fixação de valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal; g) Apreciação de pedido de associação de novas cooperativas singulares com a CENTRAL; h) Plano de Atividades para o exercício de 2024; i) Assuntos gerais.

Canoas, 04 de março de 2024.

Huili Marcos Zang

(Presidente - Central Metropolitana)

**SENAR-RS**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

- RIO GRANDE DO SUL -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**Objeto:** Aquisição de Kits do Programa da Saúde Preventiva do Homem e da Mulher Rural. **Data de abertura das Propostas:** 12/03/2024 (terça-feira), às 09h00. O processamento se dará pelo Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos Portais <https://www.senar-rs.com.br/index.php/transparencia>; ou <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestao=LicitacaoAndamento-RS-2024-0>. Outras informações pelo e-mail para CPL: [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br).

Eduardo de Mércio F Condorelli

Superintendente

**leilão vip**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

**1º LEILÃO 20/03/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 22/03/24 ÀS 10H**

**bradesco**

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.748.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: **Cachoeirinha-RS, Bairro Chácara das Rosas**, Rua Flor de Pessegueiro, nº 73 (L.T. Qd. A-9), Casa 1, no Residencial Chácara das Rosas 230, Área constr. priv. 28,90m² e a respectiva fração ideal de 0,2500 do terreno. Matr. 57.162 do RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) **1º Leilão:** 20/03/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 192.742,43 **2º Leilão:** 22/03/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 121.701,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: **Olatina**, Rua Oswaldo Aranha, nº 48, Lota s/nº, no pavimento térreo do Edifício Viana. Área priv. 296,00m² e respectiva fração ideal do terreno. Matr. 67.162 do RI local. Inscrição municipal 040920. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF) **1º Leilão:** 20/03/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 562.186,75 **2º Leilão:** 22/03/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 288.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fudicante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho** - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL





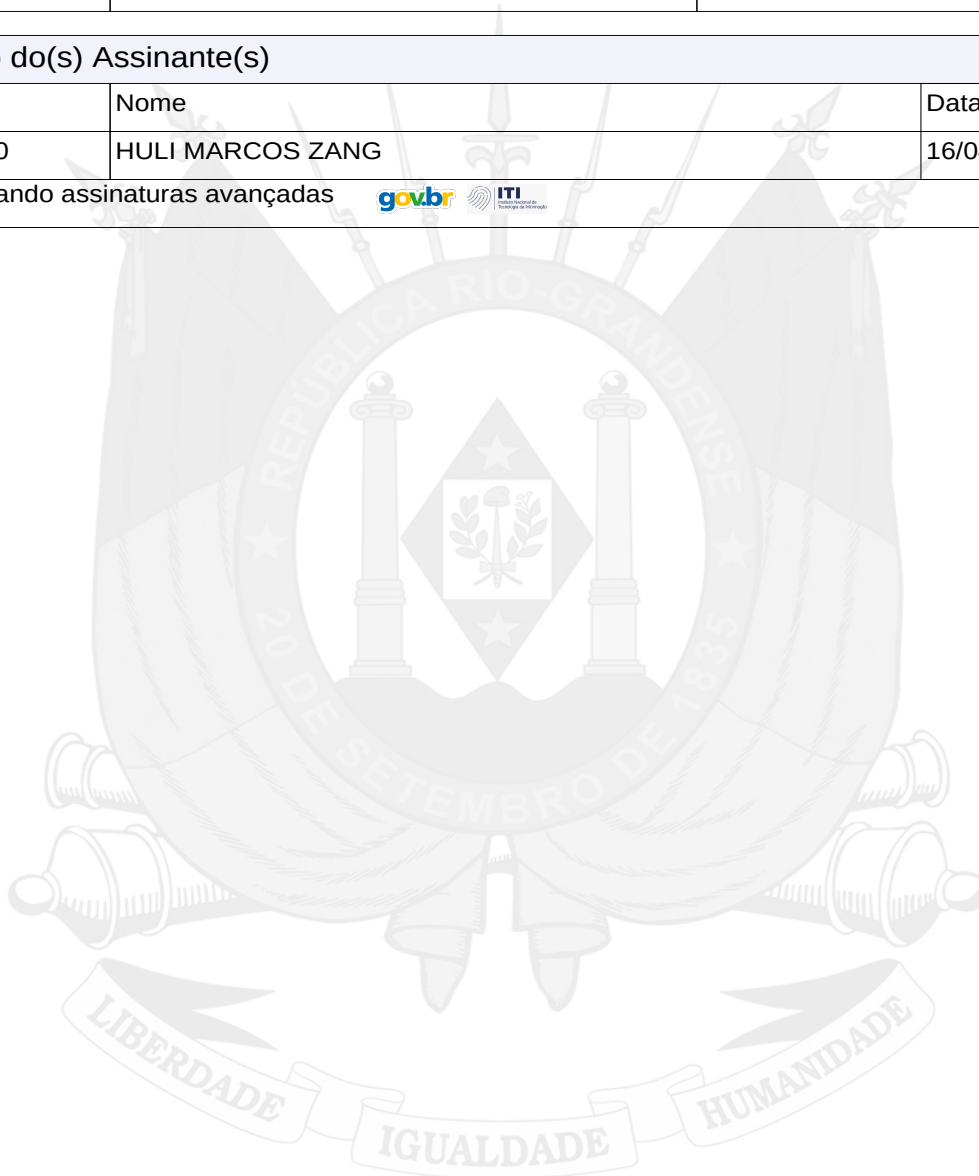
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/128.021-4              | RSN2429039281                        | 12/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                | HULI MARCOS ZANG | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 040349, expedida em 30/06/2008, inscrito no CPF nº 382.012.670-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

| Especificação do Documento                                                                                                                         | Quantidade de Páginas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Esta declaração abrange a autenticidade das cópias das identidades dos eleitos, e o Edital de Publicação de convocação da ata publicado em jornal. | 1                     |
| Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 040349.                                | 1                     |

PORTO ALEGRE, 12 de abril de 2024.

---

CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/11



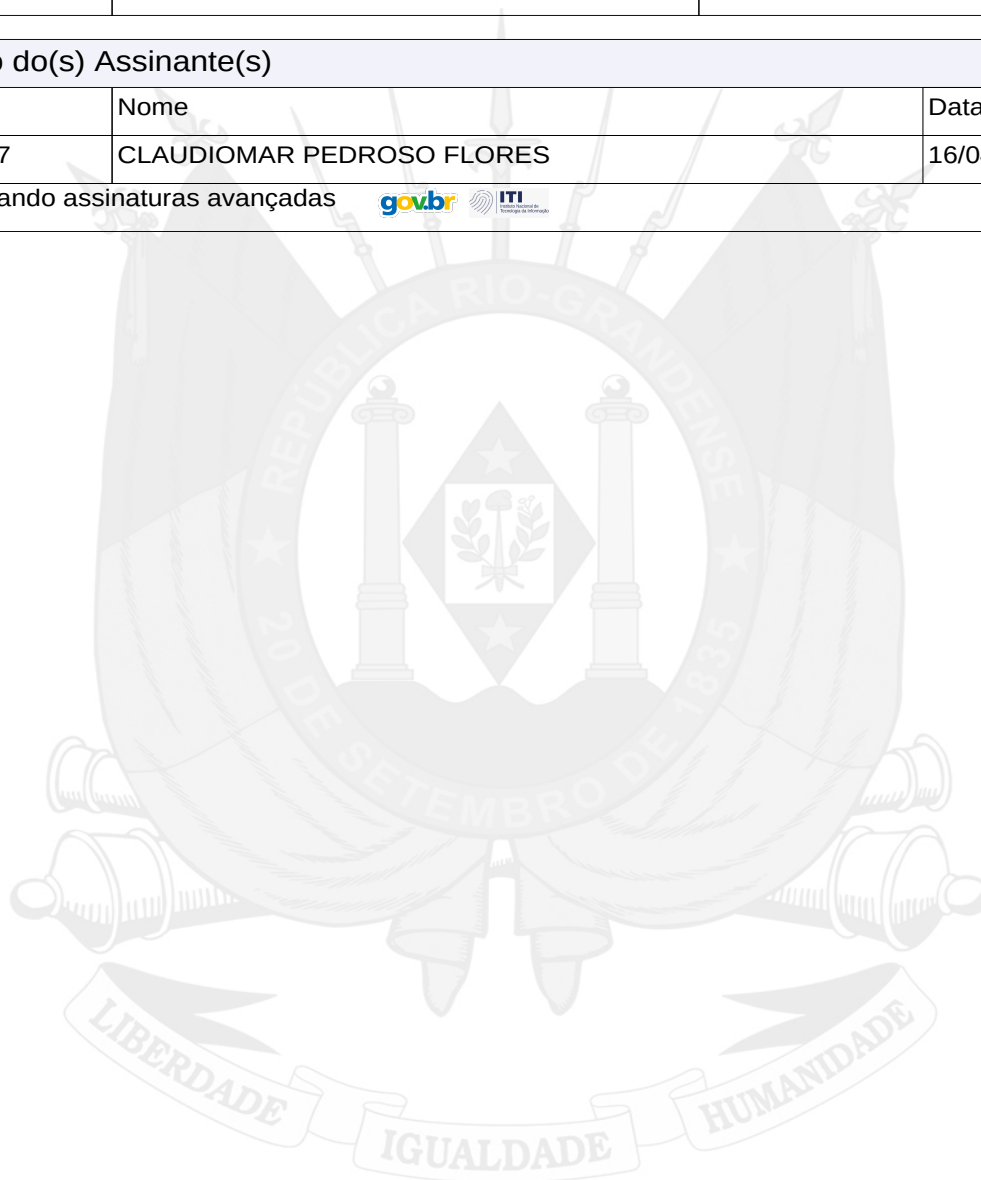
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/128.021-4              | RSN2429039281                        | 12/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de CNPJ 30.963.826/0001-17 e protocolado sob o número 24/128.021-4 em 13/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10330175, em 18/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                | HULI MARCOS ZANG | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                    | HULI MARCOS ZANG | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |

### Declaração de Autenticidade

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                    | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 16/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2024, às 15:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/128.021-4.



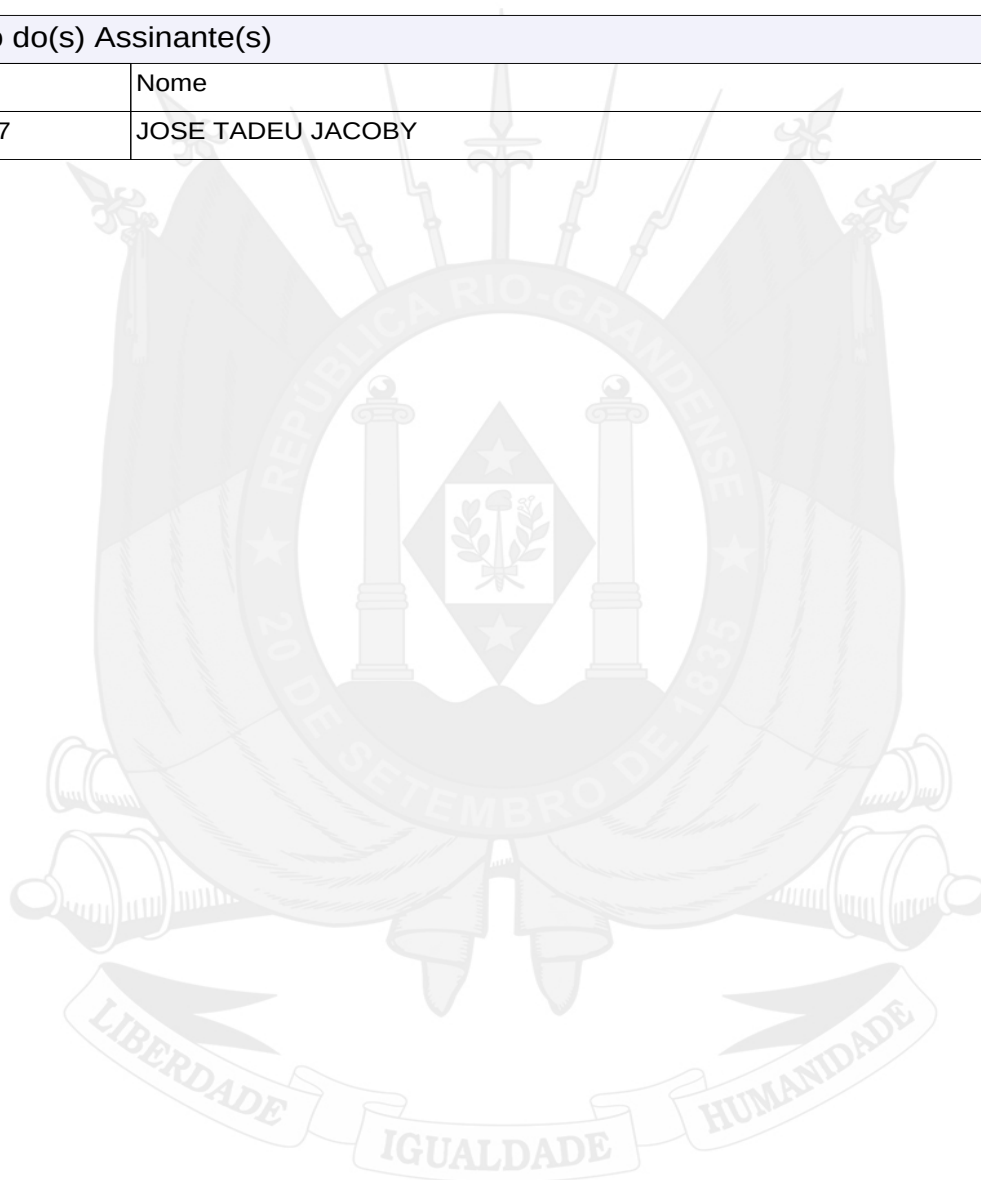


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 18 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10330175 em 18/04/2024 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 241280214 - 13/04/2024. Autenticação: 1F3AB3439390D6751A01417951BDEE6F793C98. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/128.021-4 e o código de segurança xwNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





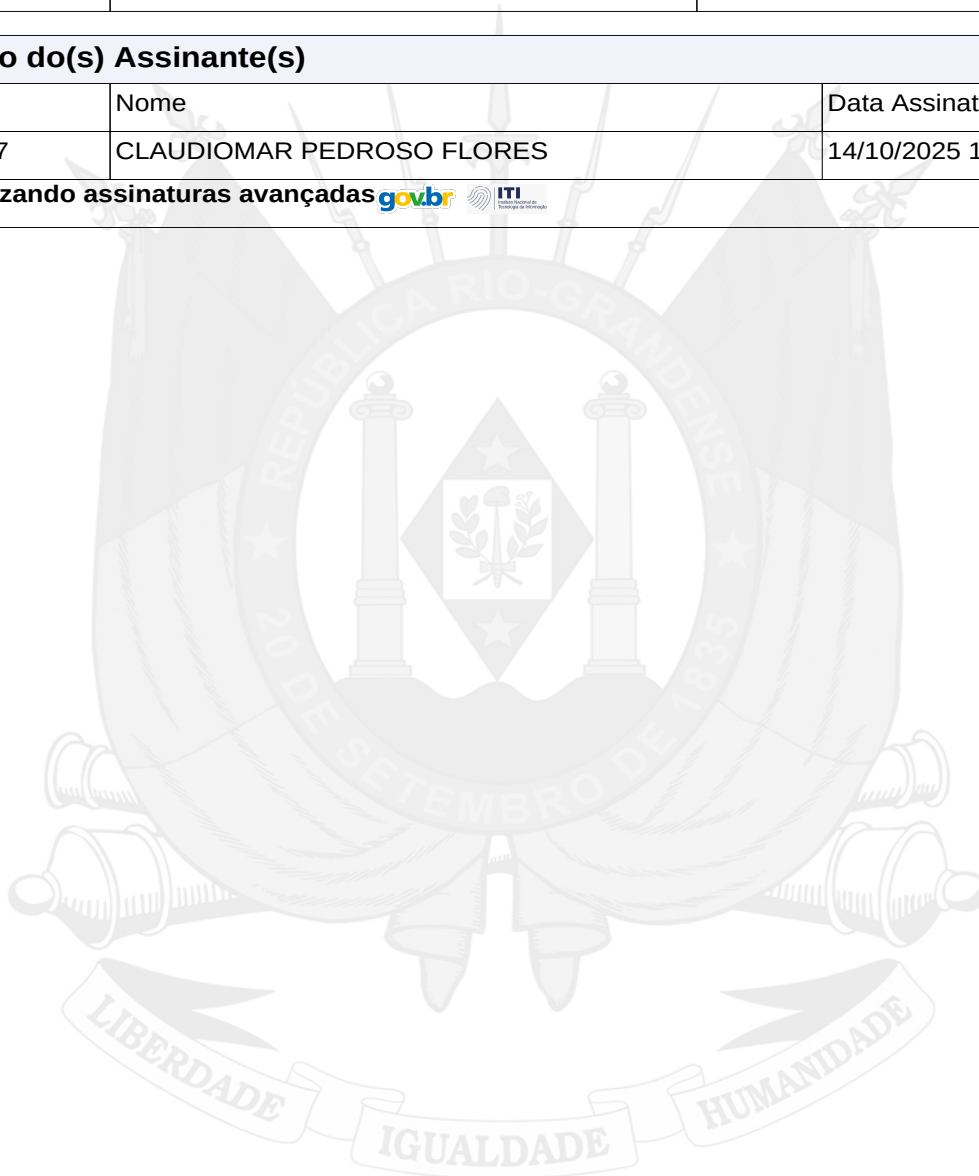
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/364.174-8              | RSE2500433715                        | 07/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                           |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| CPF                                                  | Nome                      | Data Assinatura     |
| 382.012.670-87                                       | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 14/10/2025 13:36:08 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                           |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## **Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda.**

**CNPJ: 30.963.826/0001-17**

**NIRE: 43400104020**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às dez horas, reúnem-se na sede de uma de suas singulares, COPERAV – Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Florestan Fernandes, 50, Assentamento (Águas Claras) – Viamão, RS - CEP 94.570-622, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do edital da mesma, que foi publicado no dia 16 de setembro de dois mil e vinte cinco no Jornal do Comércio nº 81 – Ano 93, de circulação local, regional e estadual, encontrando-se na primeira página do segundo caderno, centro superior da página. A convocação também foi remetida a todas as associadas por meio da Circular de Convocação nº 02/2025. O quórum de instalação dá-se na primeira convocação, às dez horas, com a presença de 3 (três) associadas com pleno gozo de seus direitos junto à cooperativa, sob a coordenação do presidente da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda, Huli Marcos Zang e Adelmir Gaiardo, na qualidade de Secretário. O Presidente Huli Marcos Zang declara abertos os trabalhos da assembleia, cumprimentando a todos os presentes e logo executa a leitura do edital de convocação publicado no Jornal do Comércio que traz como ordem do dia: a) Informes e análise do conselho administrativo; b) Análise do desempenho econômico financeiro da CENTRAL do primeiro semestre de 2025; c) Formalização da admissão da Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda – COOLAF; d) Informes ECOFORTE e SESCOOP; e) Assuntos gerais. Prosseguindo, o Tesoureiro Edivane Portela agradece o esforço e colaboração dos Conselheiros que se disponibilizaram a vir nas reuniões, assim como também destaca a importância da participação dos associados nesses processos, não só do Conselho fiscal, do Administrativo e Diretoria, mas também no dia a dia da cooperativa. Na sequência o Presidente da Central Metropolitana, juntamente com o contador e o administrativo, inicia a apresentação dos resultados do desempenho econômico financeiro da Central Metropolitana, do primeiro semestre de 2025. A Cooperativa também disponibiliza quaisquer outros relatórios como o Balanço Patrimonial, balancetes, extratos bancários entre outros, mediante solicitação das associadas. Nesse momento os números são apresentados de forma resumida através de indicadores de desempenho e de notas explicativas da contabilidade entregue, assim os associados podendo verificar a exatidão dos números e da prestação de contas; fluxo de caixa dos meses do primeiro semestre em relação ao exercício de 2025; entradas e recebimentos: integralizações de capital; serviços prestados aos cooperados, saídas e pagamentos para cooperados; receitas e despesas em geral; investimentos. Foi apresentado o valor a título de sobras até 31 de julho, totalizando um resultado líquido do exercício de R\$ 131.586,85 (cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) com sobras à disposição da Assembleia Geral. A prestação de contas é neste momento aprovada por unanimidade na assembleia (100% dos votos a favor); oportunidade em que é definida a destinação das sobras em forma de incorporação ao patrimônio e para uso como capital de giro à Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda, sendo esta posição ratificada por todos os Conselheiros





Fiscais e da administração. Prosseguindo o Presidente com a ordem do dia, foi tratado do item “c” do edital do qual trata da inclusão de nova associada admitida, a Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda - COOLAF, com sede à Av. Benjamin Constant, 2505, centro, nesta cidade de Lagoa Vermelha/RS - CEP 95300-000, CNPJ: 14.506.106/0001-76 e NIRE nº: 43400100326 de 14/10/2011, e que teve seu ingresso na Central APROVADO por unanimidade, desejando a ela boas-vindas. Prosseguindo com o item “d”, inicia-se os informes ECOFORTE e SESCOOP, amplamente debatidos, e finalizando através item “e” de assuntos gerais entre as associadas. Às 16h, o Presidente Huli Marcos Zang declara encerrada a Assembleia Geral extraordinária, e sem mais assuntos a tratar, eu Adelmir Gaiardo, qualificado como secretário nesta ocasião, lavrei esta ata, que é cópia fiel da transcrita em livro próprio da Central, devidamente assinada pelas associadas, conforme Lista de Presenças.

Canoas, 26 de setembro de 2025.

Huli Marcos Zang

Presidente

CPF: 916.207.080-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

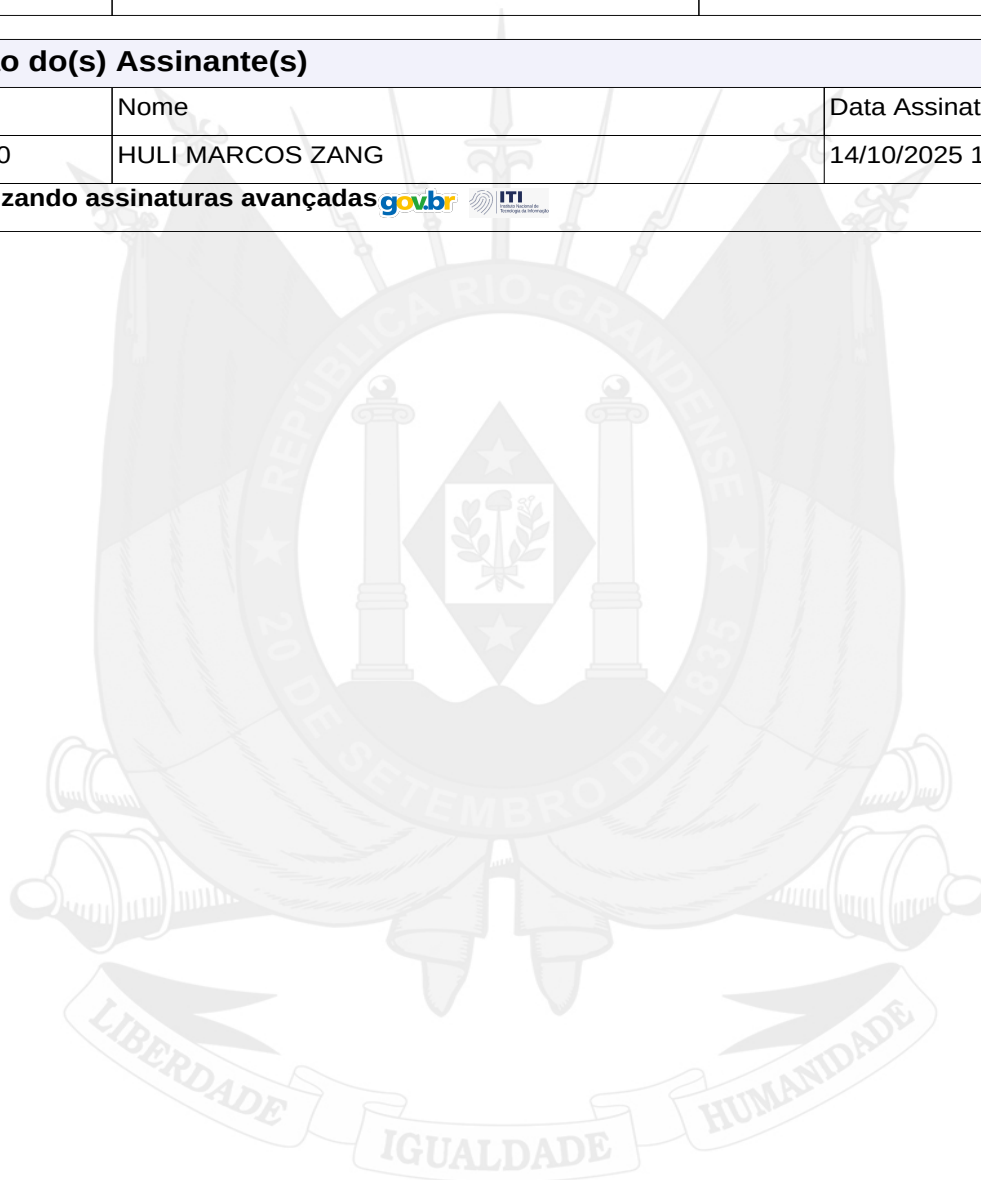
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/364.174-8              | RSE2500433715                        | 07/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                  |                     |
|----------------------------------|------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome             | Data Assinatura     |
| 916.207.080-00                   | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025 13:51:01 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

---

Huli Marcos Zang  
(Presidente - Central Metropolitan)

[illegible]

pág. 6/14



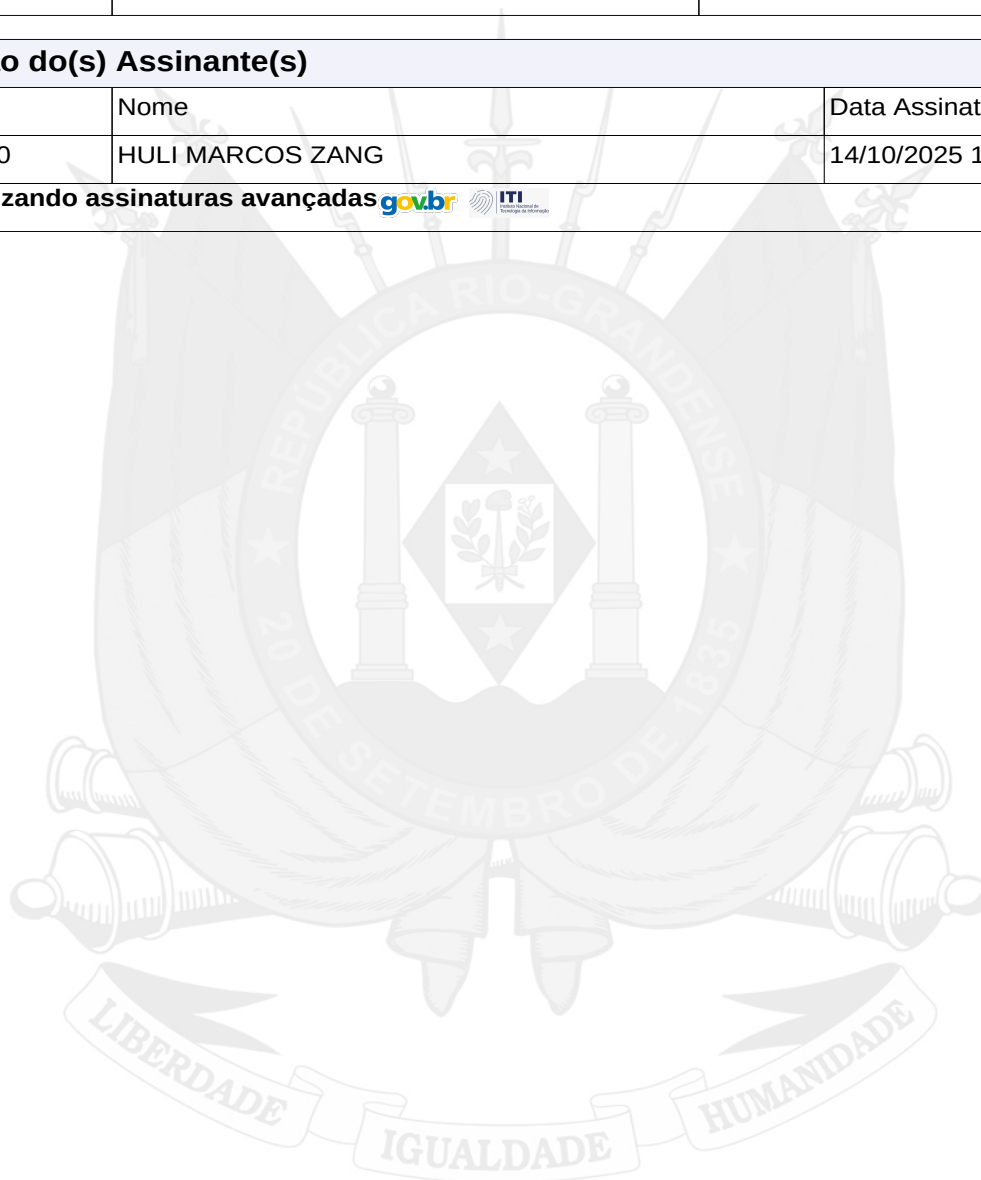
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/364.174-8              | RSE2500433715                        | 07/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                  |                     |
|------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| CPF                                                  | Nome             | Data Assinatura     |
| 916.207.080-00                                       | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025 13:51:01 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                  |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

DATA: 26/9/25 HORÁRIO: 10:00 LOCAL: COPERAV

### PARTICIPANTES

| Nº | NOME                   | COOPERATIVA       | ASSINATURAS       |
|----|------------------------|-------------------|-------------------|
| 1  | Guamany Lunelli        | Coddy             | pl                |
| 2  | Heli Zang              | COPERAV           | Luiz              |
| 3  | Nicole Landolf Pedrosa | Central           | Nicole L. Pedrosa |
| 4  | Picardo Fritsch        | Cooperativa       | Ram               |
| 5  | Lucinei Colgas         | Nossa Terra       |                   |
| 6  | Marciano Collium       | ELOSCRA           |                   |
| 7  | José Bonfante          | Coop. Nossa Terra |                   |
| 8  | Antônio F. de Moura    | COPERAV           |                   |
| 9  | Glaudionar Flores      | CENTRAL           |                   |
| 10 | José Miguel Rib        | CENTRAL           |                   |
| 11 | Gisele Santos          | Central           |                   |
| 12 |                        |                   |                   |
| 13 |                        |                   |                   |
| 14 |                        |                   |                   |
| 15 |                        |                   |                   |
| 16 |                        |                   |                   |
| 17 |                        |                   |                   |
| 18 |                        |                   |                   |
| 19 |                        |                   |                   |
| 20 |                        |                   |                   |

### ASSUNTOS DISCUTIDOS

|   |  |
|---|--|
| 1 |  |
| 2 |  |
| 3 |  |
| 4 |  |





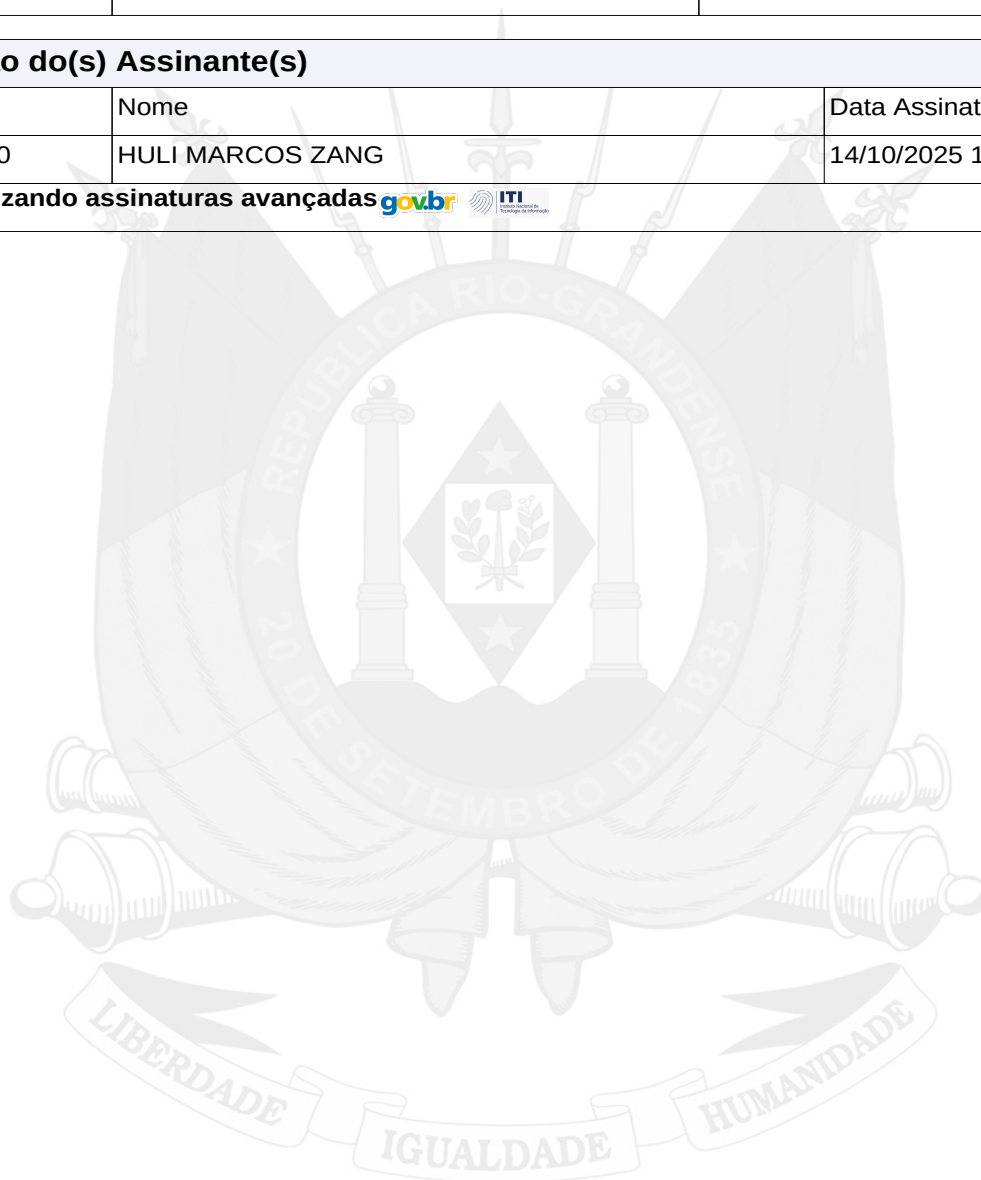
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/364.174-8              | RSE2500433715                        | 07/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                  |                     |
|------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| CPF                                                  | Nome             | Data Assinatura     |
| 916.207.080-00                                       | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025 13:51:01 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                  |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**Eu, CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 040349/O-1, expedida em 30/06/2008, inscrito no CPF 382.012.670-87; DECLARO sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is).**

### **Documentos apresentados:**

| <b>Especificação do documento</b>                                                          | <b>Quantidade de páginas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>CENTRAL METROPOLITANA_AGE 26092025</b>                                                  | 02                           |
| <b>Edital Assembleia AGE 26092025 A4</b>                                                   | 01                           |
| <b>CENTRAL_Lista de Presenças AGE 26092025</b>                                             | 01                           |
| <b>Cópia da carteira de identidade profissional do contador: CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES</b> | 02                           |

Porto Alegre, RS em 07 de outubro de 2025.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





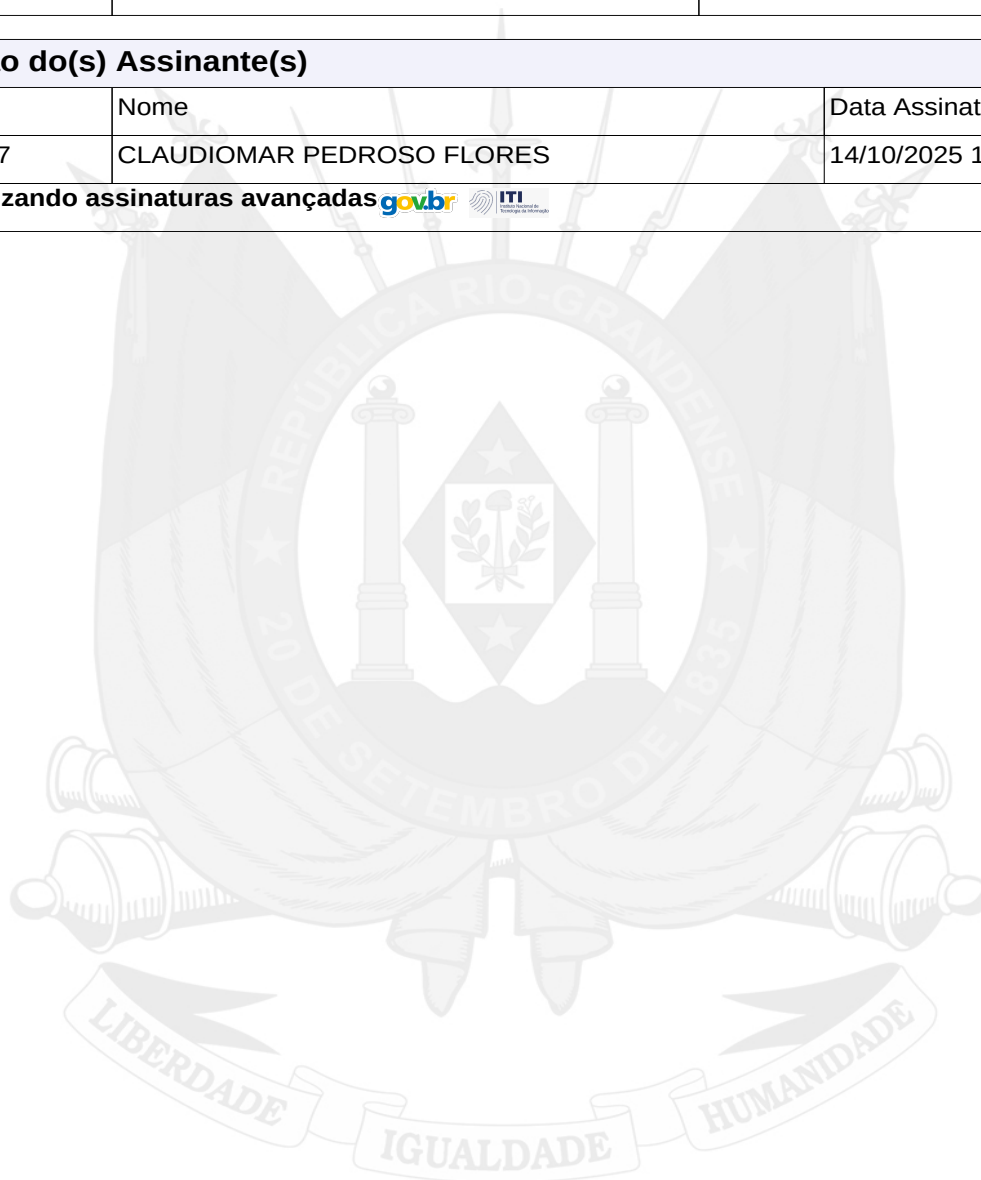
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/364.174-8              | RSE2500433715                        | 07/10/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                           |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| CPF                                                  | Nome                      | Data Assinatura     |
| 382.012.670-87                                       | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 14/10/2025 13:36:08 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI |                           |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de CNPJ 30.963.826/0001-17 e protocolado sob o número 25/364.174-8 em 07/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11283226, em 16/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                    | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome             | Data Assinatura |
| 916.207.080-00                                                                                                                                                                                                    | HULI MARCOS ZANG | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                  |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                      | Data Assinatura |
| 382.012.670-87                                                                                                                                                                                                    | CLAUDIOMAR PEDROSO FLORES | 14/10/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/364.174-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2025, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/364.174-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

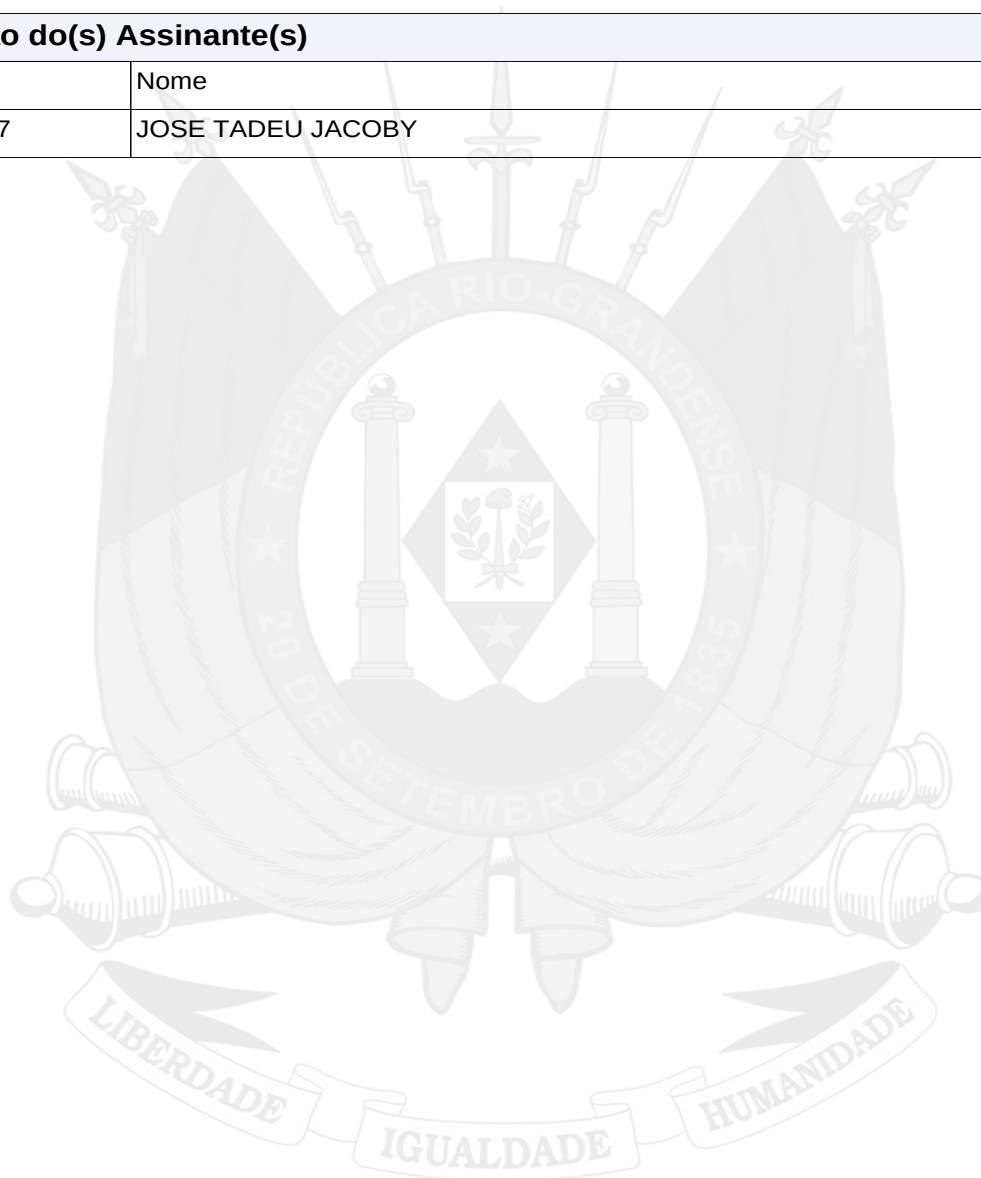


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11283226 em 16/10/2025 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 253641748 - 07/10/2025. Autenticação: F457A53EE932E5DC3E54D4EB46017E1635399FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/364.174-8 e o código de segurança yR5E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE  
IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**

datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 1º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, com intuito de renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2020.

**Cláusula Primeira**

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da denominação social da CONTRATADA que deixa de ser COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA. e passa a ser COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., nos termos da alteração registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, ocorrida em 18 de junho de 2019.

**Cláusula Segunda**

O §1º da Cláusula Primeira passará a vigor com a seguinte redação:

§1º. Industrialização mensal de 200.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg e 1 kg.

**Cláusula Terceira**

A quantidade prevista por pallet, descrita na Cláusula Quinta, também será modificada para:

Os *pallets* necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, sendo a quantidade por pallet:

- a) Leite em Pó Integral - 25 kg - 40 sacos;
- b) Leite em Pó Integral - 01 kg - 64 sacos;

**Cláusula Quarta**

O §2º da Cláusula Sétima será modificado passando a vigor da seguinte forma:

§2º. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

- a) Leite em Pó Integral - 25 kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral cru enviado pelo **CONTRATANTE**.
- b) Leite em Pó Integral - 01 kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral cru enviado pelo **CONTRATANTE**.

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00442 [8CE]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada



**Cláusula Quinta**

A **Cláusula Nona** passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) Leite em pó Integral – 25 kg - R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por quilograma + impostos envolvidos;

b) Leite em pó Integral – 01 kg – R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilograma + impostos envolvidos;

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

**Cláusula Sexta**

A industrialização do Leite em Pó Integral 1 kg: as embalagens primárias e secundárias são por conta do CONTRATANTE e deverão ser consideradas como quebras valores de até 1,5% e 0,5% respectivamente.

**Cláusula Sétima**

A industrialização do Leite em Pó Integral 25 kg: a embalagem está inclusa na prestação de serviço e será utilizada a marca Gutlander.

**Cláusula Oitava**

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2020.

**Cláusula Nona**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

**Cláusula Décima**

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Laizlene Volatto

CPF: 832.190.050-04

NOME: ANTONIO SALAZAR

CPF: 866.443.680-04

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00443 [A9C]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada





**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO  
DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, datado  
07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 2º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, com intuito de renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2021.

**Cláusula Primeira**

A **Cláusula Nona** passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

|                             | 25Kg      | 1Kg      |
|-----------------------------|-----------|----------|
| <b>Rendimento</b>           | 8,50      | 8,50     |
| <b>Valor/Unidade</b>        | R\$ 55,10 | R\$ 2,59 |
| IGP-M ACUM. 2020 – 23,1391% |           |          |

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

**Cláusula Segunda**

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2021.

**Cláusula Terceira**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00444 [EF3]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escritor Autorizada





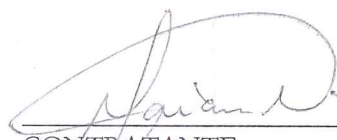
**Cláusula Quarta**

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2020.

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Antonio M. Salazar Leivas  
RG: 6102154157  
CPF: 806.443.680-04

  
NOME: Luis Dalotto  
CPF: 025.038.440-13

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 24 de setembro de 2024  
Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002.00445 [454]



Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada





**3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.**

Pelo presente instrumento particular denominado de 3º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2022.

**Cláusula Primeira**

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2022 é de:

| Mês       | Litros  |
|-----------|---------|
| Janeiro   | 220.000 |
| Fevereiro | 220.000 |
| Março     | 220.000 |
| Abril     | 220.000 |
| Mai       | 220.000 |
| Junho     | 220.000 |
| Julho     | 220.000 |
| Agosto    | 220.000 |
| Setembro  | 220.000 |
| Outubro   | 220.000 |
| Novembro  | 220.000 |
| Dezembro  | 220.000 |

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2022.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o valor planejado e o valor entregue.

*[Assinaturas manuais]*

*[Assinatura manua]*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00447 [865]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada

*[Assinatura manua]*



LP-23/2018

a) Valores acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da COMPRADORA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da VENDEDORA, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa VENDEDORA.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da VENDEDORA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A VENDEDORA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa VENDEDORA deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

### Cláusula Terceira

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2022, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### Cláusula Quarta

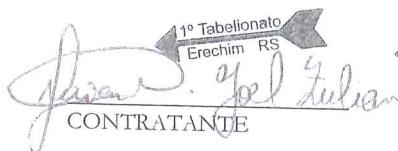
Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

### Cláusula Quinta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

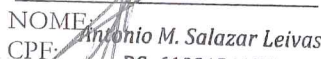
Encantado/RS, 24 de novembro de 2021.

1º Tabelionato  
Erechim - RS  
  
CONTRATANTE

1º Tabelionato  
Erechim - RS  
  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 838.596.590-49

  
NOME: Antonio M. Salazar Leivas  
CPF: 6102154157  
RG: 806.443.680-04

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: Adelmir Gaiardo e Joel Zúlian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34011-4479515)  
Erechim, 8 de dezembro de 2021  
Emol: R\$ 15,60 + Selo digital: R\$ 2,60 = R\$ 18,40 Selo:  
0182.01.2000003.39490 a 39491 [ED1]

Maira Biazi Selivon  
Escritor Autorizada

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 24 de setembro de 2024  
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002.00448 [DF9]



**4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, datado

07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 4º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

**Cláusula Primeira**

A "Cláusula Nona" do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

| Tabela para faturamento da prestação de serviço |           |          |
|-------------------------------------------------|-----------|----------|
| Cooperativa Nossa Terra                         |           |          |
|                                                 | 25Kg      | 1Kg      |
| Rendimento                                      | 8,50      | 8,50     |
| Valor/Unidade                                   | R\$ 64,90 | R\$ 3,05 |
| IGP-M ACUM. 2021 - 17,78%                       |           |          |

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2022 o valor será de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por paleta/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002.00449 [180]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada





LP-23/2018

**Cláusula Segunda**

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2022.

**Cláusula Terceira**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

**Cláusula Quarta**

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 01 de janeiro de 2022.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonio M. Salazar Leivas  
CPF: RG: 6102154157  
CPF: 806.443.680-04

NOME: Anna Paula Frazdi  
CPF: 838.598.590-49

ADELMIR

GAIARDO:6787828

8020

CONTRATANTE

Assinado de forma  
digital por ADELMIR  
GAIARDO:67878288020

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00450 [BEB]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada



**5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ** datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 5º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2023.

**Cláusula Primeira**

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2023 é de:

| Mês       | Litros  |
|-----------|---------|
| Janeiro   | 300.000 |
| Fevereiro | 290.000 |
| Março     | 300.000 |
| Abril     | 300.000 |
| Mai       | 290.000 |
| Junho     | 290.000 |
| Julho     | 290.000 |
| Agosto    | 300.000 |
| Setembro  | 310.000 |
| Outubro   | 310.000 |
| Novembro  | 320.000 |
| Dezembro  | 320.000 |

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2023.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

*(Assinaturas manuscritas)*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de fevereiro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.60566 [84E]

*Jalini Pereira da Silva*  
Erechim, 2 de fevereiro de 2023



a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

§11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

### Cláusula Terceira

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2023, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### Cláusula Quarta

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente CONTRATO em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no CONTRATO, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do CONTRATO com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste CONTRATO, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste CONTRATO.

### Cláusula Quinta

#### DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em

*[Assinaturas manuscritas]*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de fevereiro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.60567 [51C]

*Jalini Pereira da Silva*  
*2023 2º Tabelião Autenticada*



da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

#### Cláusula Sexta

#### DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Caberá à VENDEDORA atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

#### Cláusula Sétima

#### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

#### Cláusula Oitava

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

#### Cláusula Nona

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIO ITAMAR PINOTTI  
CPF: 544.945.080-04

NOME: Antonio M. Salazar Leivas  
RG: 6102154157  
CPF: 806.443.680-04



1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Adelmir Gajardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28228-4534012) Erechim, 3 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09903 (1BE)

Alessandra Karin Fantin  
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Lucinei Dione Calgaro que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28636-4534016) Erechim, 3 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09903 (1BE)

Alessandra Karin Fantin  
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 2 de fevereiro de 2023  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
Selo: 0182.01.2100001.60568 [F48]

Jalini Pereira da Silva  
Escritor Autorizada



**6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO  
DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, datado  
07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 6º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

**Cláusula Primeira**

A "Cláusula Nona" do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

| Tabela para faturamento da prestação de serviço |           |          |
|-------------------------------------------------|-----------|----------|
| Cooperativa Nossa Terra                         |           |          |
|                                                 | 25Kg      | 1Kg      |
| Rendimento                                      | 8,50      | 8,50     |
| Valor/Unidade                                   | R\$ 68,66 | R\$ 3,23 |
| IGP-M ACUM. 2022 – 5,79%                        |           |          |

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2023 o valor será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por paleta/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). O valor poderá ser reajustado conforme custo de aquisição.

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

*[Handwritten signatures and a circular stamp reading "ASSESSORIA JURÍDICA CONFERIDO"]*

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002 00451 [CB9]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrevente Autorizada



#### Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2023.

#### Cláusula Terceira

##### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente **ADITIVO** em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no **CONTRATO**, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do **CONTRATO** com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste **CONTRATO**, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste **CONTRATO**.

#### Cláusula Quarta

##### DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em decorrência da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

#### Cláusula Quinta

##### DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Caberá à CONTRATADA atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

#### Cláusula Sexta

##### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e

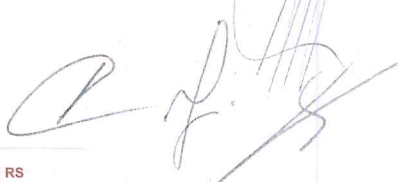


**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • [www.cartorioPONCIO.com.br](http://www.cartorioPONCIO.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 24 de setembro de 2024  
Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002.00452 [637]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escrivente Autorizada



LP-23/2018

valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

#### Cláusula Sétima

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

#### Cláusula Oitava

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIO ITAMAR PINOTTI

CPF: 544.945.080-04

NOME: Dália Alimentos - Divisão Produtos Lacteos

CPF:

Antônio M. Salazar Leivas  
Gerente Industrial - CRQ 05404441

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmir Gaiardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta a pedido da parte interessada.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33078-4535621)  
Erechim, 13 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.10178 [85F]

Jairini Pereira da Silva  
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Lucinei Dione Calgaro** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33614-4535625)  
Erechim, 13 de janeiro de 2023  
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.10180 [1D4]

Jairini Pereira da Silva  
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60  
Selo: 0182.01.2300002.00453 [21C]

Chaiane Cristine Florianovicz  
Escritor Autorizada





**7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ** datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 7º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2024.

**Cláusula Primeira**

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2024 é de:

| Mês       | Litros  |
|-----------|---------|
| Janeiro   | 290.000 |
| Fevereiro | 290.000 |
| Março     | 290.000 |
| Abril     | 280.000 |
| Maiο      | 280.000 |
| Junho     | 280.000 |
| Julho     | 290.000 |
| Agosto    | 300.000 |
| Setembro  | 300.000 |
| Outubro   | 300.000 |
| Novembro  | 300.000 |
| Dezembro  | 300.000 |

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2024.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.





a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

§11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

### Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2024, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

### Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 27 de dezembro de 2023.

COMPRADORA

VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

Bruno Ribeiro  
NOME:  
CPF: 025.173.310-65

Ana Paula Jacobi  
NOME:  
CPF: 838.596.590-49



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ENCANTADO-RS



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE

Leticia Tais Schuck - Tabelião de Notas Substituta  
Encantado - 12/07/2024 - às 14:08  
Emol.: R\$ 9,80 - Selo: 0175.02.2300018.08164 - Vir.: 2,80

RUA João Sana, Nº 35 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL: (51) 3733-1579

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICACÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 29 de julho de 2024  
Emol: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 4,00 = R\$ 17,20 Selo  
0182.01.2200001.79232 a 79233 [094]

Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

Alessandra Karin Fantin  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a assinatura de Adelmir Galardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33173-4617209)  
Erechim, 29 de julho de 2024  
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo  
0182.02.1100001.48041 [F2E]



**8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO  
DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, datado  
07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 8º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

**Cláusula Primeira**

A “Cláusula Nona” do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

| Tabela para faturamento da prestação de serviço |           |          |
|-------------------------------------------------|-----------|----------|
| Cooperativa Nossa Terra                         |           |          |
|                                                 | 25Kg      | 1Kg      |
| Rendimento                                      | 8,50      | 8,50     |
| Valor/Unidade                                   | R\$ 68,66 | R\$ 3,23 |

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2024 o valor será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.



### Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2024.

### Cláusula Terceira

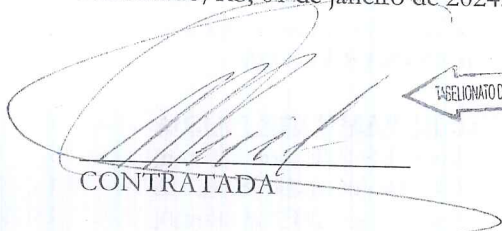
Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

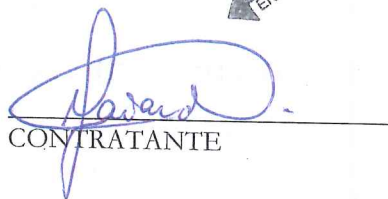
### Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

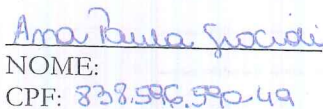
Encantado/RS, 01 de janeiro de 2024.

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 025.173.310-65

  
NOME:  
CPF: 838.996.990-49

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmi Galardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33173-4617209) Erechim, 29 de julho de 2024.  
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo: 0182.02.1100001.49040 [1F2]

  
Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ENCANTADO-RS**

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

  
Leticia Tais Schuck - Tabeliã de Notas Substituta  
Encantado - 12/07/2024 - às 14:08  
Emol: 9,80 - Selo: 0175.02.2300018.08162 - Vlr.: 2,80

RUA João Sana, Nº 35 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL: (51) 3751-1579

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 29 de julho de 2024  
Emol: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 4,00 = R\$ 17,20 Selo: 0182.01.2200001.79230 a 79231 [D12]

  
Alessandra Karin Fantin  
Escrevente Autorizada





LP-23/2018**NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.**

Pelo presente instrumento particular as **PARTES** abaixo qualificadas decidem promover o nono Adendo ao Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, previamente acordado, nas condições a seguir expressas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; doravante **CONTRATANTE**,

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA – DÁLIA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, com sede na Rodovia RS 130, Km 91/92, s/n, Palmas, em Arroio do Meio/RS, neste ato por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ADERENTES**

Conforme previsto na Cláusula Primeira e seus parágrafos, do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** aceitam e autorizam a inclusão, como **ADERENTES** as seguintes pessoas jurídicas de direito privado:

- I. **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73;



- II. **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20;
- III. **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERCOOPERAÇÃO E DA ADEÇÃO**

As Cooperativas **ADERENTES** indicadas na Cláusula Primeira, por se tratarem, tal como a **CONTRATANTE**, de cooperativas singulares, autônomas e associadas entre si, visando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, atendendo aos fins do cooperativismo e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem, firmam o presente instrumento aderindo aos termos do ajuste pactuado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, obrigando-se, de forma solidária, nos mesmos termos da **CONTRATANTE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**.

**Parágrafo Primeiro:** As **ADERENTES** definem que para fins de melhor organização do fluxo contratual, a **CONTRATANTE** será a representante destas na relação com a **CONTRATADA**, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes instrumento contratual, inclusive das atividades inerentes ao fluxo operacional na execução do contrato. As responsabilidades das **ADERENTES** que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato permanecem inalteradas.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** deverá dar prioridade, sempre que possível, para encaminhar o Leite *in natura* oriundo dos agricultores familiares detentores de DAP ou CAF física vinculados a ela e às **ADERENTES**, respeitando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE continua como responsável por controlar em indicar, sempre que questionada, a origem e rastreabilidade do Leite *in natura*, matéria-prima base para a prestação de serviços contratados, respeitando a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS ADERENTES**

As **ADERENTES** declaram, desde já, que leram e que concordam com todos os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, estando cientes que figurarão como responsáveis solidárias da **CONTRATANTE**, em razão de todas as obrigações e direitos assumidos, especialmente, e não se limitando, em relação aos valores, origem de matéria-prima, qualidade do produto, utilização de marca, confidencialidade das informações, penalidades, vigência, condições de eventual rescisão contratual e exclusão da adesão, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

**Parágrafo Único:** As **ADERENTES** atestam que receberam cópia integral do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó assinado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e **ADERENTES** ratificam os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, os quais são complementados por este adendo.

**Parágrafo Segundo:** As **PARTES** elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de idêntico teor, com 2 testemunhas instrumentárias.

Encantado/RS, 26 de agosto de 2024.

DocuSigned by  
Adelmir Gaiardo  
Assinado por: ADELMIR GAIARDO:67878288020  
CPF: 67878288020  
Papel: Representante legal  
Data/Hora da Assinatura: 16/09/2024 08:44:53 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: 36376334000101  
C: BR  
Emissor: AC CONSULTI BRASIL RFB  
7661DE7753804EB...

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.  
CONTRATANTE

DocuSigned by  
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas  
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072  
CPF: 13831062072  
Papel: Presidente Executivo  
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2024 12:55:23 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
9E45DAEC7CE4431

COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA – DÁLIA ALIMENTOS  
CONTRATADA

DocuSigned by  
Claudine Muniz  
Assinado por: COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE:10792350000191  
CPF: 08415503873  
Papel: Representante Legal  
Data/Hora da Assinatura: 20/09/2024 08:31:10 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
L: SAO JOSE DO RIO PARDO, S: SP, C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
9E45DAEC7CE4431

COOPARDENSE COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO  
ADERENTE

DocuSigned by  
Salomé de Oliveira Miranda  
Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120  
CPF: 90555783120  
Papel: Representante legal  
Data/Hora da Assinatura: 19/09/2024 11:58:24 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC VALID RFB v5  
9E45DAEC7CE4431

ASSOC. DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO  
ADERENTE

DocuSigned by  
Joaquim Francisco de Brito Junior  
Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840  
CPF: 05195156840  
Papel: Representante legal  
Data/Hora da Assinatura: 19/09/2024 18:11:13 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
9E45DAEC7CE4431

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS  
ADERENTE

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Marcelo Cozer

1. CF9FD2FE5383473

CPF Nº

Assinado por:

Josuel Fleck

2. 43DEF6D2B9F44D6

CPF Nº



## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO**

### **DE LEITE EM PÓ**

Por este instrumento particular, as partes:

#### **CONTRATANTES:**

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40;

#### **CONTRATADA:**

**PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel, nº 850, Bairro Empresa, em Taquara/RS, neste ato por seu representante legal Wanderlei Waldomiro Fries, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.472.050-00;

resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, aplicando-se lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.

#### **Parágrafo Único:**

As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de beneficiamento dos produtos previamente aprovado de acordo com o ANEXO I.

#### **Parágrafo Primeiro:**

As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos, de acordo com os percentuais estabelecidos no ANEXO I (Percentual de utilização), serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.

#### **Parágrafo Segundo:**

A contratada, após o recebimento dos produtos, fracionará os mesmos e os embalará em embalagens metalizadas de 200g, 400g, 500g, 01kg ou 02 kg, e posteriormente,



acondicionará este produto em caixas de papelão ou fardos de papel kraf, estas com capacidade para 10 kg.

**Parágrafo Terceiro:**

A contratada deverá efetuar o fracionamento e empacotamento dos produtos nas condições constantes desta cláusula – mediante cronograma acordado entre as partes com as datas de recebimento da matéria prima e carregamento do produto acabado. A contratada se responsabiliza pelo fracionamento e empacotamento, mínimo, de 200.000,00 kg p/mês – quantidades superiores ficam sujeitas a prévio acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada, como pagamento, receberá os valores estipulados no ANEXO II.

**Parágrafo Primeiro:**

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, com prazo de 35 dias da emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Segundo:**

Os preços estabelecidos no Anexo II serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Cabem às contratantes, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. entregar as matérias primas elencadas no ANEXO 1 em embalagens de 25 kgs, junto à plataforma da indústria da contratada na cidade de Taquara, RS;
- b. fornecer as embalagens, rótulos e invólucros necessários para acondicionamento e transporte do produto industrializado;
- c. retirar os produtos fracionados e embalados na indústria;
- d. acompanhar o processo de fracionamento e embalagem do produto, se interessar.
- e. arcar com eventuais despesas da análise do leite em pó entregue para o fracionamento e embalagem;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Cabe a contratada, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. fracionar e embalar os produtos nas condições definidas neste contrato e dentro das normas previstas na legislação;
- b. arcar com os custos de fracionamento e embalagem dos produtos;
- c. responsabilizar-se pela qualidade do fracionamento e embalagem do produto;
- d. substituir os produtos fracionados e embalados, bem como as embalagens, quando este apresentar problemas referentes ao processo de fracionamento e embalagem;
- e. efetuar o descarregamento dos produtos para fracionamento e embalagem e posteriormente efetuar o carregamento do produto já fracionado e embalado nos caminhos da contratante;
- f. fornecer toda a documentação técnica necessária para as Contratantes, referente ao objeto deste contrato, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A contratada, querendo, poderá aferir a qualidade do produto entregue para ser fracionado e embalado, responsabilizando-se pela sua qualidade após tal processo.

##### **Parágrafo Primeiro:**

Caberá às contratantes a determinação das quantidades do produto a ser fracionado e embalado em cada oportunidade.

##### **Parágrafo Segundo:**

Em cada oportunidade, após a realização do fracionamento e embalagem do produto, as contratantes e contratada em conjunto verificarão o percentual de quebra técnica ocorrido, sendo que desde já as partes ajustam que esta não poderá ser superior a 1,00% (um por cento) da quantidade entregue pelas contratantes. Quebra superior a esta será arcada pela contratada que indenizará as contratantes da quantidade excedente repondo o produto leite em pó marca Nossa Terra.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 60 dias.

**Parágrafo Primeiro:**

Na hipótese de alguma das Contratantes, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no “caput” desta cláusula, caberá à Contratada se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.

**Parágrafo Segundo:**

No silêncio da Contratada, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais Contratantes, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.

**Parágrafo Terceiro:**

Caso a Contratada decida rescindir totalmente o contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais Contratantes.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Este contrato pode ser denunciado, por escrito, nas seguintes situações:

I - por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada.

**CLÁUSULA NONA:**

A contratada é responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado e demais tarefas que forem necessários para o bom adimplemento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere às contratantes a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de denúncia previstos em cláusula anterior, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos e vencidos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, ficando revogados, a partir de então, todos os anteriormente contratados e/ou respectivos termos aditivos celebrados entre as partes, com o mesmo objeto presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da comarca de Taquara, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acordados, lavrou-se este instrumento em 5 (cinco) vias de iguais teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos.

Taquara, 18 de junho de 2024.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital  
por ADELMIR  
GAIARDO:67878288020

**COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA**



Documento assinado digitalmente

CLAUDINE MINUSSI

Data: 31/07/2024 08:07:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

## COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

SALOME DE OLIVEIRA

MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME

DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120

Dados: 2024.07.31 13:11:57 -03'00'

---

## ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO



Documento assinado digitalmente

JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR

Data: 05/08/2024 09:42:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

## COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS



Documento assinado digitalmente

WANDERLEI WALDOMIRO FRIES

Data: 12/08/2024 14:58:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

## PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

BRUNIELI MARIA RICARDI

Data: 30/07/2024 09:57:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

MARCELO COZER

Data: 30/07/2024 10:40:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



### **ANEXO I - PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO**

| <b>PRODUTO</b>                                                | <b>CÓDIGO</b> | <b>CÓD. MIX</b> | <b>PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO</b>                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Leite em Pó Integral                                          | 0699-01       | X               | 100 % Contratantes                                                                                                |
| Leite em Pó Integral Instantâneo                              | 1102-01       | 1102-05         | 99,8% Contratantes (99,8% leite em pó integral) + 0,2% Prativita                                                  |
| Leite em Pó Integral Instantâneo Rico em Vitaminas e Minerais | 1208-01       | 1208-02         | 99,4 % Contratantes (99,3% leite em pó integral) + 0,7% Prativita                                                 |
| Mistura para Preparo de Mingau Farinha Láctea com Banana      | 1630-01       | 1630-02         | 50% Coop. Nossa Terra (18% açúcar mascavo, 20% leite em pó, 6% soro de leite e 6% farinha láctea) + 50% Prativita |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina e Morango           | 1430-02       | 1430-03         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Chocolate     | 1402-02       | 1402-04         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Café          | 1387-02       | 1387-03         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |

### **ANEXO II – DOS PREÇOS**

#### **Prestação de serviço (fracionamento e empacotamento):**

- Leite em pó integral pacote 1 kg – R\$ 0,45 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 1 kg – R\$ 0,54 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo vitaminado pacote 1 kg – R\$ 1,00 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 400 gr – R\$ 0,43 por pacote.
- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 400 gr – R\$ 0,74 por pacote.

- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 200 gr – R\$ 0,40 por pacote.
- Compostos Lácteos – R\$ A COMBINAR.

**Preço de venda mix:**

- A. 1430.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor morango – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- B. 1402.04 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor chocolate – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- C. 1387.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor café – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

Taquara, 08 de julho de 2024.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital

por ADELMIR

GAIARDO:67878288020

**COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA**



Documento assinado digitalmente

CLAUDINE MINUSSI

Data: 31/07/2024 08:08:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**

SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME  
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120  
Dados: 2024.07.31 13:12:17 -03'00'

## ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO

Documento assinado digitalmente  
 JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR  
Data: 05/08/2024 09:43:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS

Documento assinado digitalmente  
 WANDERLEI WALDOMIRO FRIES  
Data: 12/08/2024 14:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 BRUNIELI MARIA RICARDI  
Data: 30/07/2024 09:27:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
2)  MARCELO COZER  
Data: 30/07/2024 10:35:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7  
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Leticia Fontana  
Data: 03/02/2023  
Hora: 15:46  
Página: 1 de 9

---

Informativo da solicitação/Produto

|                      |                                         |                                         |            |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Solicitação Nº:      | 000005/2018                             | Situação atual:                         | Registrado |
| Tipo de solicitação: | Solicitação de Alteração de Registro de | Data da última atualização de situação: | 30/01/2023 |

---

Identificação do estabelecimento

|                          |          |                                             |                                  |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo de estabelecimento: | Nacional | Nº do controle/Registro do estabelecimento: | 3746                             |
| Âmbito de inspeção:      | SIF      | CNPJ/CPF:                                   | 89305239000507                   |
| País:                    | BRA      | Razão social/Nome:                          | COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA |

---

Dados do registro de produto

|                                  |                                  |                        |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Denominação de venda:            | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |                        |                                  |
| Processo tecnológico de produto: | DESIDRATAÇÃO                     | Processo nº:           | 18                               |
| Característica de produto:       | PÓ                               | Área:                  | Leite e Derivados                |
| Forma de conservação de produto: | AMBIENTE                         | Produto padronizado:   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Unidade de medida:               | Quilograma                       | Produto regulamentado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Forma de obtenção:               |                                  | Categoria de produto:  | PRODUTO LÁCTEO EM PÓ             |
| Finalidade de produto:           | COMESTÍVEL                       |                        |                                  |

---

Atributos específicos

---

Uso de marcas de terceiros

---



#### Outras informações

#### Espécies

| Grupo de Espécie | Espécie | Nome Científico | Nome Comum |
|------------------|---------|-----------------|------------|
| Bovídeos         | Bovino  |                 |            |

#### Comercialização

Mercado interno: BRASIL

#### Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

#### Composição

| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
|                     |                     |            | Total:            | <b>100</b>     |





| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente              | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|----------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| Único               | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | 99,5       | Quilograma        | 99,5           |
| Aditivo             | LECITINAS - INS 322              | 0,5        | Quilograma        | 0,5            |
|                     |                                  |            | Total:            | <b>100</b>     |

#### Processo de fabricação

##### Processo de fabricação:

##### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento:

A Cooperativa Dália Alimentos possui programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pela indústria, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos, conforme Norma Interna DIPOA/SDA N° 01/2017, Portaria 368/97, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC, conforme portaria nº 46/98 e artigo 74 do decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

No manual de Boas Práticas de Fabricação (autocontroles) estão descritos todos os procedimentos adotados na indústria quanto aos itens: manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração); água de abastecimento; controle integrado de pragas; higiene industrial e operacional; higiene, hábitos higiênicos dos funcionários; procedimentos sanitários operacionais; controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; controle de temperaturas; programa de análise de perigos e pontos críticos de controle-APPCC; análises laboratoriais; controle de formulações de produtos e combate à fraude; rastreabilidade e recolhimento e respaldo para certificação oficial.

O monitoramento dos fatores que podem afetar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fabricados na planta industrial, bem como de todos os itens constantes nos programas de autocontrole é realizado pelos funcionários da indústria e a verificação é feita pelos funcionários da Divisão Controle de Qualidade.

As análises para o controle no recebimento da matéria prima seguem as INs nº 76 e 77 de 26/11/2018, realizando-se os seguintes parâmetros e frequências diárias para cada compartimento do caminhão tanque: temperatura, teste de alizarol, acidez titulável, índice crioscópico, densidade relativa, teor de gordura, sólidos totais e não gordurosos e pesquisa resíduos de antibióticos betalactâmicos e tetraciclina e demais grupos conforme programa de autocontrole, pesquisas de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico e substâncias conservadoras (cloretos, cloro, hipoclorito, amido, formaldeído, sacarose, peróxido de hidrogênio, álcool etílico, bicarbonato de sódio), além de monitoramento de formaldeído por metodologia de referência; Para leite de outros estabelecimentos com SIF ainda faz-se fosfatase e peroxidase; São realizadas as seguintes análises para o controle de qualidade da matéria prima, por rota transportada Contagem Padrão em Placas (CPP) com frequência mensal; mensal por produtor: Contagem Padrão em Placas (CPP), Contagem de Células Somáticas (CCS), proteína, lactose, sólidos totais; Duas vezes por mês por produtor: teor de gordura; Análise individual de produtor conforme definido no programa de autocontrole: índice crioscópico, pesquisa de



neutralizantes de acidez e de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA À COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.

Leite in natura: Avaliação físico-química para recepção:

Controle / Limites aceitáveis / Legislação

Temperatura no momento do recebimento (associados), menor ou igual a 7 °C, excepcionalmente até 9°C e IN N° 76 E 77, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Temperatura no momento do recebimento (terceiros): menor ou igual a 06 °C - Decreto N° 53.103, de 24 de junho de 2016.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g% - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Densidade relativa: 1,028 a 1,034 g/mL 15°C/15°C e Decreto 10.468/2020.

Estabilidade Alizarol: Mínimo 72% - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Presença de neutralizantes de acidez: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de inibidores de crescimento microbiano: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Resíduos de Antibióticos: Específico para cada substância (LMR) - PNCRC - MAPA, IN N° 42, de 20 de dezembro de 1999.

Índice crioscópico: Máximo de - 0,530 °H e Mínimo de - 0,555 °H - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Teor de gordura: maior ou igual 3,0% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

CMP (Caseinomacropéptido) - via HPLC: menor ou igual 30 mg/L - IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA.

Extrato Seco Desengordurado (ESD): maior ou igual a 8,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Sólidos totais: maior ou igual a 11,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Pesquisa de fosfatase alcalina (\*): Positivo IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Pesquisa de peroxidase (\*): Positivo - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Observação: (\*) análise realizada quando o leite in natura é proveniente de fábrica, usina de beneficiamento e/ou posto de refrigeração.

Leite Pasteurizado: físico-químicas por silo liberado: gordura, densidade, extrato seco desengordurado, sólidos totais, índice crioscópico, acidez, estabilidade ao alizarol e pH. Microbiologia de todos os silos por mês: coliformes totais.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g%

Densidade relativa a 15°C/15°C: 1,028 a 1,034 g/mL

Estabilidade alizarol: Mínimo 74%

Índice crioscópico: Máximo de e 0,530 °H e mínimo de e 0,550 °H

Teor de gordura: máximo 1,5%

Extrato Seco Desengordurado (ESD): e 8,4% (m/m)

Sólidos totais: e 9,3% (m/m)

pH: 6,4 a 6,9

No produto acabado Leite em Pó, analisam-se os seguintes parâmetros para cada lote produzido: umidade, matéria gorda, acidez titulável, avaliação sensorial, índice de solubilidade, partículas queimadas, densidade, proteína, lactose, cinzas e pH; microrganismos aeróbios mesófilos viáveis, enterobactérias, Estafilococos coagulase positiva e Salmonella ssp, Enterotoxina



estafilocócica.

Para o leite em pó instantâneo, além das análises acima descritas, analisam-se também umectabilidade e dispersibilidade, seguindo a IN 53/2018 RTIQ Mercosul do leite em pó.

Matéria gorda: mínimo 26%

Umidade: máximo 5%

Acidez titulável: máximo 0,18 mL NaOH 0,1N/10g SNG

Índice de insolubilidade: Máximo 1,0 mL

Partículas queimadas: máximo Disco B

Teor de proteína: mínimo 34% m/m ESD.

Análise Sensorial:

Aspecto: pó homogêneo, sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.

Odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.

Cor: branco amarelado

Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis:  $\leq 3,0 \times 10^4$  UFC/g

Enterobacterias:  $\leq 1,0 \times 10^1$  UFC/g

Estafilococos coagulase positiva:  $\leq 1,0 \times 10^1$  UFC/g

Salmonela spp: ausência em 25g

Enterotoxinas estafilocócicas: ausência em 25g

#### PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru refrigerado nos silos é canalizado até o tanque de equilíbrio do pasteurizador, que proporcionará na regeneração, um pré-aquecimento no leite, que segue para as centrífugas degerminadora e padronizadora, que regula o teor de gordura do leite (3,2% para o leite integral).

#### ESTOCAGEM

Após o processo de pasteurização o leite é bombeado até os silos de estocagem, onde ficará sob temperatura de resfriamento (5°C) até que se inicie o processo de fabricação do leite em pó.

#### EVAPORAÇÃO

O leite pasteurizado é submetido a um pré-aquecimento/tratamento térmico 90°C, que tem como finalidade proporcionar temperatura próxima a de evaporação 70°C. Atingida a temperatura desejada o leite segue para a evaporação.

O leite é distribuído uniformemente sobre a superfície dos tubos do evaporador, formando um filme com fluxo descendente e a evaporação dá-se pelo fato da aplicação de vapor na superfície externa dos tubos, que juntos, formam a calandria. O líquido concentrado segue para o separador líquido-vapor.

Ao sair do separador, o leite segue para o segundo efeito. Cada efeito se resume em uma calandria e um separador



líquido-vapor onde é empregado novamente vapor nos tubos da calandria. O vapor captado do leite do segundo para o terceiro efeito será comprimido e misturado com vapor vivo (oriundo da caldeira) que serão utilizados como fonte de vapor no primeiro efeito para evaporação do leite. Por último, o quarto efeito, além de realizar a evaporação de água do leite da mesma maneira que os anteriores, permite a conexão com a sequência do processo de secagem do leite em pó.

#### HOMOGENEIZAÇÃO

Após concentrado (48% ST), o leite segue para o tanque de equilíbrio e é aquecido 70°C no *„Hipex“*, um aquecedor tubular de leite concentrado, para que na sequência sofra o processo de homogeneização.

#### SECAGEM

Após a homogeneização, o leite concentrado é transportado por bombas de alta pressão para os bicos atomizadores, responsáveis pela pulverização do produto na forma de gotículas, onde também existe a entrada de ar quente 180°C que é o responsável pela retirada de mais umidade do produto.

A retirada de umidade das gotículas forma os primeiros grãos de leite em pó, que vão em sentido ao fundo da câmara de secagem, no fluid bed, que realiza a secagem secundária a 70° C no leite em pó que em seguida vai para o vibrofluidizador, que realiza a secagem final e resfria o produto a 30° C, além de realizar a estabilização da lecitina de soja para leite em pó instantâneo (que possui propriedades de molhabilidade, dispersabilidade, penetrabilidade e solubilidade, que resultam na capacidade de diluição completa sem ação mecânica). As partículas seguem para a peneira de separação dos finos que controla a granulometria do produto.

As partículas de pó que saem do sistema de secagem, juntas com o ar quente, são direcionadas para os *„ciclones“* que tem como finalidade retirar essas partículas suspensas e reintroduzi-las no processo.

#### ENVASE 1 kg, 800g, 400 g ou 200g de produto

Do processo de secagem, o leite em pó é enviado para os silos para produção de leite em pó fracionado através de sistema a vácuo. O processo da fabricação tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 1 Kg ou 400 g. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

#### ENVASE 25kg de produto

O processo da fabricação do leite em pó tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 25kg. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Para identificação do país importador/cliente, será aplicada uma etiqueta adesiva na parte frontal da embalagem. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

#### ESTOCAGEM



Os paletes são transportados por empilhadeiras e colocados em compartimentos de estocagem do tipo Drive-in até estarem liberados para expedição.

#### EXPEDIÇÃO/TRANSPORTE

Após liberação, o leite em pó é carregado em caminhões convencionais. A carroceria do caminhão é coberta com lona para que não haja contato dos sacos do leite em pó com a carroceria do caminhão e então é transportado para clientes e/ou consumidores.

Responsável pela elaboração do produto: Antônio Maria Leivas Salazar  
Responsável Técnico: Antonio Maria Leivas Salazar - CRQ 5ª região/RS 05404441  
Documento revisado em: 17/02/2021.

#### Rótulo

| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação  |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|-----------|
| QUALITÁ          | 410 / 3746            | 1     | 12/07/2022  | 17/02/2031   | Ativo     |
| TERRA LIVRE      | 478 / 3746            | 1     | 12/07/2022  |              | Ativo     |
| NOSSA TERRA      | 445 / 3746            | 1     | 12/07/2022  | 17/02/2031   | Ativo     |
| VEND             | 467 / 3746            | 1     | 12/07/2022  | 17/02/2031   | Ativo     |
| PUBLIC           | 455 / 3746            | 1     | 12/07/2022  | 17/02/2031   | Cancelado |
| SANTA CLARA      | 60 / 3746             | 1     | 12/07/2022  | 17/02/2031   | Ativo     |
| POMERANO         | 475 / 3746            | 1     | 12/07/2022  |              | Ativo     |

#### Embalagem





| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Situação |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | Gramas            | Ativo    |
| Primária               | Polietileno          | 1,000      | Quilograma        | Ativo    |
| Primária               | Poliéster metalizado | 800,000    | Gramas            | Ativo    |
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Quilograma        | Ativo    |
| Primária               | Poliéster metalizado | 0,200      | Quilograma        | Ativo    |

Vinculação entre embalagens e rótulos

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | QUALITÁ          | 410                       | Ativo              | 27/07/2018             | Ativo               |
| Primária               | Polietileno          | 1,000      | Kg                | NOSSA TERRA      | 445                       | Ativo              | 19/07/2019             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | PUBLIC           | 455                       | Cancelado          | 24/12/2019             | Inativo             |
| Primária               | Polietileno          | 1,000      | Kg                | VEND             | 467                       | Ativo              | 24/12/2019             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | SANTA CLARA      | 60                        | Ativo              | 01/09/2020             | Ativo               |
| Primária               | Polietileno          | 1,000      | Kg                | POMERANO         | 475                       | Ativo              | 14/04/2021             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 800,000    | g                 | QUALITÁ          | 410                       | Ativo              | 17/09/2021             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 0,200      | Kg                | TERRA LIVRE      | 478                       | Ativo              | 12/07/2022             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Kg                | TERRA LIVRE      | 478                       | Ativo              | 12/07/2022             | Ativo               |



| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | TERRA LIVRE      | 478                       | Ativo              | 12/07/2022             | Ativo               |

Arquivos diversos

| Nome do arquivo | Módulo                 | Natureza de solicitação    | Área | Sessões do formulário | Envio obrigatório | Data de inclusão | Situação |
|-----------------|------------------------|----------------------------|------|-----------------------|-------------------|------------------|----------|
| AUTORIZAÇÃO     | PGA-SIGSIF/Registro de | Solicitação de Registro de |      | TODAS                 | Não               | 12/07/22         | Ativo    |

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

### TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA**  
com **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G**  
Localizada em **ARROIO DO MEIO**  
Estado **RIO GRANDE DO SUL** está registrada  
no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **3746**  
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.**

Pelo presente instrumento particular denominado Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA - DÁLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE** e,

**Cláusula Primeira**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, de forma não exclusiva, a ser realizado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no que tange a:

§1º. Industrialização mensal de 120.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg, da Marca Gudlander.

§2º. O leite *in natura* remetido para processamento e industrialização será entregue pela **CONTRATANTE**, na Indústria da **CONTRATADA** na Unidade de Leite em Pó, na localidade de Palmas, Município de Arroio do Meio/RS, respeitando o horário das 07h00min até 22h00min de segunda-feira a sexta-feira.

§3º. Em comum acordo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** podem decidir pela remessa proporcional deste volume de leite *in natura* de forma diária, sempre considerando a proporcionalidade entre a necessidade da **CONTRATANTE** e a possibilidade da **CONTRATADA**.

§4º. O excedente de gordura, após padronização para produção de leite em pó, será de propriedade da **CONTRATADA**.

§5º. Caso a **CONTRATANTE** disponibilize volumes de leite maior que as programações semanais, a **CONTRATADA** somente receberá este volume se houver capacidade industrial disponível, com aviso prévio de 24h.

§6º. Fica a **CONTRATADA** como fiel depositária de todo o leite recebido da **CONTRATANTE**, ou seja, de todo leite *in natura* enviado à **CONTRATADA**, ou produto acabado (industrializado), enquanto estiver em suas dependências.

§7º. O planejamento da produção se dará de forma semanal, sempre na sexta-feira, com colaboradores indicados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, o que se dará por e-mail objetivando o controle e organização das partes.

§8º. O relatório de controle de estoque e dos produtos industrializados serão enviados sempre na sexta-feira pela **CONTRATADA**.

§9º. O relatório geral de produtos, insumos e embalagens será feito sempre no final do mês, sendo que a **CONTRATADA** deverá enviar no dia 1º do mês seguinte para a **CONTRATANTE**.



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19256 [205]

*Handwritten signature of Jaelini Pereira da Silva*  
Jaelini Pereira da Silva  
Escritorato Autorizada



§10º. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o frete do leite *in natura* até a sede da **CONTRATADA**, bem como o frete do produto acabado.

#### Cláusula Segunda

##### DA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO; DO RECEBIMENTO DO LEITE IN NATURA "CLÁUSULA DE SEGURANÇA" E DA ORIGEM DO LEITE

Fica acordado entre as partes uma taxa de flexibilidade para os volumes definidos na Cláusula Primeira, que será de 20%. Caso a **CONTRATANTE** entregue volumes abaixo dessa taxa, a **CONTRATADA** cobrará uma multa de prestação de serviço não executada, com valor de 30% da prestação de Serviço do LPI-25, referente o mês anterior, sobre a litragem faltante.

§1º. Volume acima do contratado na Cláusula Primeira poderá ser industrializado, a depender da capacidade da **CONTRATADA** naquele momento.

§2º. A origem do Leite será dos seguintes postos de resfriamento:

- 1) Cooperativa Casa de Sananduva/RS - SIF 1861;
- 2) Unibom Alimentos de Água Santa/RS - SIF 1418;
- 3) Cooperativa dos pequenos Agropecuaristas de Erval Grande de Erval Grande/RS - SIF - 3506.

§3º. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer momento, mediante aviso prévio, inspecionar - com sua equipe da Divisão Controle de Qualidade (DCQ) - os Postos de Resfriamento descritos no §2º desta Cláusula, com o objetivo de verificar que os procedimentos e controles adotados estejam dentro dos padrões legais e de boas práticas de higiene. Caso sejam detectadas anormalidades serão emitidas RNC com prazo para adequações

#### Cláusula Terceira

##### DA SEGURANÇA DO CONTRATO NO QUE TANGE A MARCA NOSSA TERRA

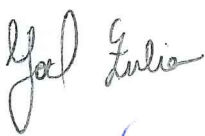
A marca e demais direitos de propriedade intelectual sobre o produto objeto deste contrato, a serem utilizados na comercialização do mesmo, são de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, conforme registros e/ou pedidos de registros perante o I.N.P.I. (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). É concedido à **CONTRATADA**, através deste instrumento, licença de uso e/ou de reprodução referente à marca de propriedade intelectual da **CONTRATANTE**, única e exclusivamente para o cumprimento das suas obrigações ora estipuladas.

§1º. Havendo qualquer irregularidade junto as Entidades (INMETRO; MAPA ; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ETC) que por ventura possa vir a resultar em multa pecuniária à **CONTRATANTE**, bem como irregularidades no produto, após o processo de industrialização realizado pela **CONTRATADA**, que venham a prejudicar o consumidor final e a imagem comercial consolidada da **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATADA** responsabilizada pelo pagamento dos prejuízos materiais que por ventura venha a **CONTRATANTE** a sofrer, desde que, comprovadamente, tenha dado causa.

§2º. A **CONTRATADA** declara possuir todas as autorizações e registros necessários à fabricação e fornecimento objeto desse contrato perante o(s) órgão(s) público(s) competente(s).

§3º. A **CONTRATADA** não poderá vender ou comercializar para terceiros os produtos descritos na cláusula primeira, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal de seus atos.

§4º. A **CONTRATADA** fica livre para fabricar produtos similares aos descritos no objeto deste contrato, desde que sob sua marca própria ou para terceiros, devendo ser respeitada a confidencialidade das informações da **CONTRATANTE**, bem como os respectivos itens deste contrato.



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19257 [13E]

Jael Pereira da Silva  
Empretente Autorizada



#### Cláusula Quarta

##### DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações atinentes ao presente contrato deverão ser mantidas em sigilo pelas partes, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações. A parte receptora da informação confidencial ou sigilosa, da outra parte, empregará às mesmas o mesmo grau de cuidado que teria, se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade.

§Único. Obrigam-se as partes a restituírem às respectivas proprietárias, ao término deste contrato ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito das mesmas, em tempo hábil, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais.

#### Cláusula Quinta

##### FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS (EMBALAGENS)

Os *pallets* necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela CONTRATANTE, sendo a quantidade por pallet:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg – 40 sacos;

§1º. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de entregar leite *in natura* dentro dos padrões do Ministério da Agricultura, sendo que, em caso de descumprimento desse item, o leite *in natura* poderá ser recusado, correndo por conta da CONTRATANTE o frete de devolução do mesmo.

§2º. A CONTRATANTE será responsável pela criação da arte final do material gráfico e pela elaboração do layout das embalagens, que será de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela CONTRATADA.

§3º. As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer as normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem.

§4º. As embalagens, primária e secundária, serão por conta da CONTRATADA.

#### Cláusula Sexta

##### DA QUALIDADE E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

A CONTRATADA garante e confirma que conhece toda a legislação pertinente aos produtos e às respectivas embalagens, e conforme lhes seja aplicável, não violam as normas de proteção a direitos do consumidor, ao meio ambiente e à saúde pública, tais como as normas emitidas da Secretaria da Saúde, Inmetro, Procon, Ibama e qualquer Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. A fim de dar cumprimento às normas legais, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a proceder o devido comunicado de fabricação dos produtos Leite em Pó com a marca Gudlander, junto ao Ministério da Agricultura e efetuar o registro dos mesmos.

§2º. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos e pela sua aptidão ao consumo, até o produto ser recebido pela CONTRATANTE e desde que a qualidade do produto não seja afetada pelo mau acondicionamento, assumindo as despesas de fretes até à sua indústria caso haja necessidade de recolhimento dos mesmos.

§3º. Fica estipulado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que o controle de qualidade do leite *in natura* enviado a industrialização, bem como dos produtos destinados ao consumo, seguirão o padrão indicado na ficha técnica que segue em anexo ao contrato.

(ANEXO I)

*Yel G. Lúcio* *H* *[Assinatura]*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19258 [8A2]

*Jalini Pereira da Silva*  
Procurante Autorizada



§4º. A **CONTRATADA** manterá sob sua guarda os estoques físicos de produtos recebidos e industrializados para a **CONTRATANTE** acondicionando-os em local apropriado, para evitar contaminações e adotando todas as medidas necessárias de segurança e higiene.

§5º. Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto “pré-medido”, obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO.

§6º. Os produtos acabados estarão de acordo com as especificações do **ANEXO II** (Leite em Pó), nos quais constam os padrões exigidos pela legislação vigente, não cabendo a **CONTRATANTE** exigir parâmetros diferentes destes.

#### **Cláusula Sétima**

##### **PRODUÇÃO**

No caso de ações promocionais, o fornecimento aqui ajustado será executado através de pedidos em separado, em quantidade, preço, condições de pagamento e prazo de entrega, conforme previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

§1º. O produto acabado será disponibilizado pela **CONTRATADA**, acompanhado da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido de compra, se solicitado pela **CONTRATANTE**.

§2º. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg – Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral pelo **CONTRATANTE**.

#### **Cláusula Oitava**

##### **RETIRADA DOS PRODUTOS**

A **CONTRATANTE** retirará os produtos nas dependências da **CONTRATADA**, após a liberação pelo controle de qualidade desta, bem como pagamento dos mesmos, momento em que assume a responsabilidade pelo produto.

§1º. O controle de qualidade da **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, via e-mail, um laudo de liberação de cada carga ou lote industrializados retornados a **CONTRATANTE**.

§2º. A **CONTRATADA** disponibilizará os PRODUTOS para retirada pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a quarentena.

§3º. Havendo necessidade de estocagem nas dependências da **CONTRATADA**, a taxa de armazenagem será de R\$ 3,00 (três reais) por pallet dia, iniciando no 11º dia após a liberação do controle de qualidade.

§4º. Havendo necessidade de carregamento em carga batida, o que ocorre no caso do transporte final do leite em pó, a **CONTRATANTE** pagará a o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada.

§5º. A **CONTRATANTE** se responsabiliza civil e criminalmente, por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por ela contratados, que tenham ocorrido nas dependências da **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Nona**

##### **FATURAMENTO**

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite industrializado do Leite em Pó saco 25 kg + Impostos Envolvidos

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

*Joel Zucchi*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



##### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19259 [560]

*Joel Pereira da Silva*  
Escritório Autorizado



§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da **CONTRATADA** de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

#### **Cláusula Décima** **DA DEVOLUÇÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de devolver a mercadoria, total ou parcialmente, caso não esteja de acordo com o ora pactuado e/ou com as normas governamentais, aplicáveis até o momento, que tratam da saúde pública e metrológica e com algum problema de qualidade.

§ único. Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do Lote questionado a Laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo será rateado pelas partes.

#### **Cláusula Décima Primeira** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** permitirá o acompanhamento da industrialização dos produtos pela **CONTRATANTE** em todas as suas fases, autorizando visitar sua indústria e seus depósitos, bem como a realizar auditorias de Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar.

§1º. Após cada fiscalização ou auditoria a **CONTRATANTE** deverá fornecer laudo de visita/inspeção para **CONTRATADA**.

§2º. O controle e inspeção de qualidade serão exercidos pela **CONTRATADA** inclusive depois de terminado o processo de fabricação dos produtos, fornecendo à **CONTRATANTE**, quando solicitado, amostras para análises em seu laboratório.

§3º. A **CONTRATADA** é responsável pela guarda dos registros de todo o processo de produção de cada lote de produtos, de forma a garantir a rastreabilidade de todas as matérias-primas e embalagens utilizadas.

§4º. Os registros devem ser completos, confiáveis, legíveis e facilmente acessíveis.

§5º. É também de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de data de fabricação e validade dos PRODUTOS nas embalagens, de forma legível e inviolável.

§6º. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a conferência e controle do peso líquido dos PRODUTOS constante de cada pacote/embalagem, com equipamentos calibrados, seguindo a legislação vigente.

§7º. Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários, excetuando-se dessa condição eventual utilização de chapas por conta de **CONTRATANTE**.

#### **Cláusula Décima Segunda** **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, facultada a sua rescisão, sem ônus para nenhuma das partes, desde que se dê por motivo justificável e sejam consumidas todas as embalagens que por ventura estejam no estoque da **CONTRATADA** e diante de pré-aviso no prazo de 90 (noventa) dias.

*Joel Zúlia*

*Jalini Pereira da Silva*



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



#### **AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80  
Selo: 0182.01.2100001.19260 [3C2]

*Jalini Pereira da Silva*  
Tabelionato Autorizado

**Súlico.** Findo o prazo de vigência, o contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, com reajuste pelo índice do IGP-M ocorrido no período, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula Décima Terceira**  
**RESCISÃO DO CONTRATO**

Qualquer das partes terá direito de rescindir este contrato se a outra parte deixar de cumprir qualquer de suas obrigações constantes do presente documento, e essa infração não for corrigida dentro do prazo de trinta (30) dias contados a partir do recebimento, pela parte infratora, de notificação por escrito.

**Cláusula Décima Quarta**  
**NOTIFICAÇÕES**

Qualquer notificação ou outro tipo de comunicação consoante o presente documento será considerada devidamente efetuada quando elaborada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por carta com comprovante de entrega/aviso de recebimento para o endereço da parte destinatária, conforme indicado no preâmbulo do presente pacto.

**Súlico.** Quando for necessário enviar notificação imediata, as partes poderão notificar uma à outra através de fax e/ou e-mail, mesmo sem satisfazer a exigência anterior referente à notificação.

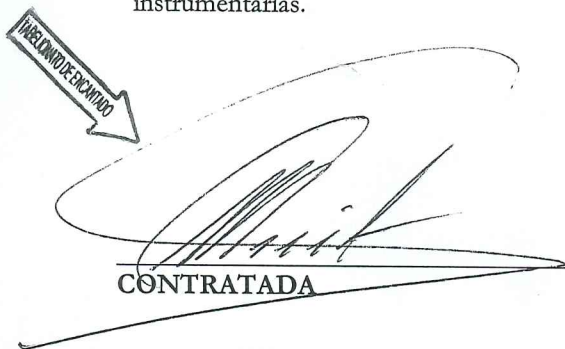
**Cláusula Décima Quinta**  
**CESSÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder os direitos e obrigações objeto do presente contrato, salvo autorização expressa por escrito da **CONTRATANTE**.

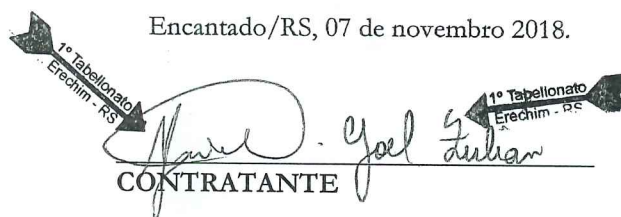
**Cláusula Décima Sexta**  
**REGÊNCIA LEGAL**

As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 vias, com 2 testemunhas instrumentárias.

  
**CONTRATADA**

Encantado/RS, 07 de novembro 2018.

  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. Ana Paula Graeli  
CPF nº 838.596.50-49

2. Luís Roberto  
CPF nº 025.038.470-03

**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19261 [A2E]

*Jalini Pereira da Silva*  
Escrivão Autorizada





**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19262 [029]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de Adelmir Gaiardo e Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - Indicado com a seta, a pedido da parte interessada. 32945-4297405  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE:**  
Erechim, 26 de novembro de 2018

Emol: R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 16,60 Selo: 0182.01.1800001.23148 e 23149

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

Maira Biazzi Silva  
Escrevente Autorizada

**TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS**

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CARLOS ALBERTO DE ENCANTADO FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE

Gabriela Tramontini - Escrevente Autorizada

ENCANTADO - 19/12/2018 - às 14:43

Emol: R\$ 8,00 - Selo: 0175.01.1800004.08632 - Vlr: 1,40

Gabriela Tramontini  
Escrevente Autorizada

RUA F. QU. DE CAXIAS, N.º 1.250 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL.: (51) 3751-1579





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1  
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries  
Data: 27/02/2025  
Hora: 14:45  
Página: 1 de 8

---

Informativo da solicitação/Produto

|                      |                                         |                                         |            |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Solicitação Nº:      | 000004/2025                             | Situação atual:                         | Registrado |
| Tipo de solicitação: | Solicitação de Alteração de Registro de | Data da última atualização de situação: | 27/02/2025 |

---

Identificação do estabelecimento

|                          |          |                                             |                                       |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| Tipo de estabelecimento: | Nacional | Nº do controle/Registro do estabelecimento: | 1824                                  |
| Âmbito de inspeção:      | SIF      | CNPJ/CPF:                                   | 03090472000170                        |
| País:                    | BRASIL   | Razão social/Nome:                          | PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA |

---

Dados do registro de produto

|                                  |                                  |                        |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Denominação de venda:            | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |                        |                                  |
| Processo tecnológico de produto: | DESIDRATAÇÃO                     | Processo nº:           | 20                               |
| Característica de produto:       | PÓ                               | Área:                  | Leite e Derivados                |
| Forma de conservação de produto: | AMBIENTE                         | Produto padronizado:   | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Unidade de medida:               | Quilograma                       | Produto regulamentado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Forma de obtenção:               |                                  | Categoria de produto:  | PRODUTO LÁCTEO EM PÓ             |
| Finalidade de produto:           | COMESTÍVEL                       |                        |                                  |

---

Atributos específicos

---

Uso de marcas de terceiros

---



#### Outras informações

#### Espécies

| Grupo de Espécie | Espécie | Nome Científico | Nome Comum |
|------------------|---------|-----------------|------------|
| Bovídeos         | Bovino  |                 |            |

#### Comercialização

Mercado interno: BRASIL

#### Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

#### Composição

| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
|                     |                     |            | Total:            | <b>100</b>     |



| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente  | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| Único               | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 497,5      | Quilograma        | 99,5           |
| Aditivo             | LECITINAS - INS 322  | 2,5        | Quilograma        | 0,5            |
|                     |                      |            | Total:            | 100            |

#### Processo de fabricação

##### Processo de fabricação:

O produto recebido é sempre procedente de empresas com Inspeção Federal: Leite em Pó Integral marca Santa Clara: nº0031/3746; Leite em Pó Integral marca Dália: nº 0458/3746; Leite em Pó Integral marca Dambi e Consulati: nº 0008/190 e Leite em Pó Integral marca Gutländer: nº 0441/3746.

##### RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a matéria-prima e ingrediente;
- ¿ Verificar se a matéria-prima e ingredientes acompanham laudo de análise;
- ¿ Avaliar o laudo de análise com o(s) lote(s) da matéria-prima e do ingrediente;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;
- ¿ Enviar a matéria-prima ou ingrediente para cozinha experimental retirar as amostras para as análises;
- ¿ Encaminhar uma amostra da matéria-prima e ingrediente ao departamento técnico;
- ¿ Realizar análise sensorial da matéria-prima e dos ingredientes;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento o resultado da análise sensorial e assinar;
- ¿ Encaminhar três amostras da matéria-prima ao laboratório interno;
- ¿ Realizar análise de acidez e umidade de imediato para liberação da matéria-prima;
- ¿ Autorizar o recebimento das matérias-primas e ingredientes, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a matéria-prima e ingrediente paletizados do veículo com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Separar a matéria-prima e o ingrediente por lote sobre paletes de madeira (caso a matéria-prima não venha paletizada e separada por lote).

##### RECEBIMENTO DE EMBALAGENS

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a embalagem;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;



- ¿ Retirar uma amostra da embalagem;
- ¿ Encaminhar a amostra ao departamento técnico;
- ¿ Avaliar se a embalagem está de acordo com o aprovado no PGA/SIGSIF;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento se conforme ou não conforme (PGA/SIGSIF) ;
- ¿ Autorizar o recebimento da embalagem, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a embalagem paletizada do veículo com o auxílio de empilhadeira, se necessário.

#### ARMAZENAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a matéria-prima e ingredientes para depósito exclusivo;
- ¿ Armazenar a matéria-prima e o ingrediente em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta contendo as seguintes informações: produto, fornecedor, nota fiscal, data de chegada, data de fabricação, validade e número de lote;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem primária para depósito exclusivo de embalagem primária;
- ¿ Armazenar a embalagem primária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob prateleiras de ferro;
- ¿ Identificar as prateleiras com o nome e código da embalagem;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem secundária para depósito exclusivo de embalagem secundária;
- ¿ Armazenar a embalagem secundária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de papelão ou madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;
- ¿ Identificar os paletes com uma etiqueta do fornecedor;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### TRANSPORTE PARA PRODUÇÃO

- ¿ Iniciar a rastreabilidade do Leite em pó que será fracionado, definindo a matéria-prima a ser utilizada, os ingredientes, a embalagem primária, o lote, data de fabricação e validade a ser utilizada;



- ¿ Registrar a rastreabilidade do Leite em pó na PLA 78;
- ¿ Buscar a matéria-prima a ser utilizada no depósito com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Efetuar a troca da matéria-prima dos paletes de madeira para os paletes de PVC;
- ¿ Organizar a quantidade de matéria-prima por palete de PVC no setor de montagem.

#### TRANSPORTE PARA SETOR DE MISTURA

- ¿ Transportar os paletes de PVC com a matéria-prima já pesados/separados por batelada ao setor de mistura (segundo piso) com o auxílio de empilhadeira.

#### REMOÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- ¿ Monitorar/registrar o estado das peneiras, antes de iniciar a primeira mistura do dia;
- ¿ Retirar a embalagem secundária da matéria-prima sobre palete de PVC verde;
- ¿ Descartar a embalagem secundária em coletor próprio;
- ¿ Colocar a matéria-prima na embalagem primária sobre o elevador de carga;

#### TRANSPORTE PARA O MISTURADOR

- ¿ Acionar o elevador de carga através de controle remoto, onde o mesmo transporta a matéria-prima até o misturador;

#### REMOÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

- ¿ Retirar a embalagem primária das matérias-primas com auxílio de faca de inox.

#### MISTURA / LIBERAÇÃO

- ¿ Verificar se o dispositivo eletrônico de aspersão está configurado para o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Acionar o misturador através de controle remoto;
- ¿ Adicionar 2 L de lecitina de soja ao recipiente imerso em banho maria;
- ¿ Controlar a temperatura do banho maria de forma que a lecitina esteja com no mínimo 55 °C;
- ¿ Despejar a matéria-prima sobre a peneira do misturador;
- ¿ Auxiliar a passagem da matéria-prima sobre a peneira com o auxílio de espátula de inox;
- ¿ Verificar que a temperatura da lecitina está acima de 55 °C;
- ¿ Acionar a aspersão da lecitina, que irá cronometrar o tempo de 8 min e 30 s;
- ¿ Após o término da cronometragem, transportar mecanicamente, através de uma rosca sem fim, a formulação até o silo;
- ¿ A cada 10 misturas (10 bateladas), retirar amostra do produto e encaminhar ao laboratório para teste de umectabilidade e, caso aprovado, segue para fracionamento/embalamento;
- ¿ A cada lote, retirar amostra e encaminhar a cozinha experimental para teste sensorial;

#### FRACIONAMENTO EMBALAMENTO

- ¿ Fracionar o produto final mecanicamente, onde do silo o produto passa direto para a empacotadora (primeiro piso);
- ¿ Conferir/registrar a rotulagem do produto na embalagem primária (nome do produto, ingredientes, informação nutricional, modo de preparo/diluição, fabricação, validade e lote);
- ¿ Autorizar o embalamento do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;





- ¿ Embalar o produto mecanicamente, através da empacotadora, onde o produto cai em uma esteira;
- ¿ Monitorar e registrar o peso dos pacotes da esteira em balança no setor, 1 pacote por minuto;
- ¿ Retirar um pacote do produto da esteira e encaminhar ao laboratório interno para análises físicoquímicas e microbiológicas;
- ¿ Retirar os pacotes da esteira manualmente e colocar na embalagem secundária sobre uma mesa de inox;
- ¿ Colocar as embalagens secundárias sobre uma segunda esteira para ser fechada mecanicamente com fita adesiva ou costurada e receber os seguintes dados: nome do produto, fabricação, validade e lote;
- ¿ Conferir/registrar se as informações impressas na embalagem secundária estão conforme;
- ¿ Autorizar o embalagem do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Retirar manualmente o produto pronto embalado ao final da esteira (lado de fora do setor);
- ¿ Armazenar o produto pronto sobre paletes de madeira, respeitando o empilhamento máximo.

#### ESTOCAGEM

- ¿ Transportar o produto pronto sobre paletes de madeira com o auxílio de empilhadeira até o depósito de produtos prontos.
- ¿ Acondicionar o produto pronto em depósito exclusivo para produtos prontos (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

#### DISTRIBUIÇÃO

- ¿ Emitir NF de saída para o cliente;
- ¿ Acionar a transportadora para coleta do produto;
- ¿ Verificar as condições do veículo de transporte (empresa terceirizada) conforme Check-list de transporte;
- ¿ Registrar as informações referentes a transportadora, ao motorista, ao produto e a avaliação do veículo no check-list de transporte;
- ¿ Registrar/Autorizar o carregamento do produto pronto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Transportar os produtos prontos sobre paletes de madeira do depósito de produtos prontos a área de distribuição com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Carregar o produto pronto sobre o veículo de transporte com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Entregar a NF ao motorista;
- ¿ Finalizar a rastreabilidade, registrando a saída do(s) lote(s) na planilha de registro.

O laboratório interno faz a análise físico química (umidade e cinzas) e microbiológicas (Contagem total de mesófilos, Coliformes totais, Coliformes fecais, E.Coli, Salmonella spp., Bacillus cereus, Bolores e Leveduras).

O produto será fornecido em embalagens de 1 kg e 400 g.



## Rótulo

| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|----------|
| NOSSA TERRA      | 29 / 1824             | 6     | 27/02/2025  | 25/11/2030   | Ativo    |

## Embalagem

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Situação |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Quilograma        | Ativo    |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | Gramas            | Ativo    |
| Secundária             | Papelão              | 10,000     | Quilograma        | Inativo  |
| Primária               | Papel multifolhado   | 25,000     | Quilograma        | Ativo    |

## Vinculação entre embalagens e rótulos

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
|------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|



| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem    | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária               | Poliéster metalizado | 1,000      | Kg                | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 25/09/2018             | Ativo               |
| Primária               | Poliéster metalizado | 400,000    | g                 | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 25/09/2018             | Ativo               |
| Primária               | Papel multfolhado    | 25,000     | Kg                | NOSSA TERRA      | 29                        | Ativo              | 27/02/2025             | Ativo               |

#### Arquivos diversos

| Nome do arquivo | Módulo                 | Natureza de solicitação    | Área | Sessões do formulário | Envio obrigatório | Data de inclusão | Situação |
|-----------------|------------------------|----------------------------|------|-----------------------|-------------------|------------------|----------|
| AUTORIZAÇÃO     | PGA-SIGSIF/Registro de | Solicitação de Registro de |      | TODAS                 | Não               | 08/04/21         | Ativo    |

#### Parecer

Situação: Data: Emissor:

Descrição:





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA**  
**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA**

# TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa

**PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**

com

**FÁBRICA DE CONSERVAS e FÁBRICA DE LATICÍNIOS**

localizada em

**TAGUARA**

Estado

**RIO GRANDE DO SUL**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **1824**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **24** de **MAIO**

de **2007**

**21042.002801/1997-81**

Processo nº

*Nelmon Oliveira da Costa*

**Director do DIPOA**  
Nelmon Oliveira da Costa  
Fiscal Federal Agropecuário  
Médico Veterinário CRMV/SP Nº 2587  
Diretor do DIPOA / SDA

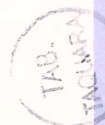


DIPOA  
Rosane da Silva  
Registro SIF 1824  
Tab. 24/05/07  
Carlos Rogério Franco Figueiredo  
Médico Veterinário - CRMV - MG 5407  
Chefe de Divisão / DIPOA / SDA

Assinado digitalmente por:  
ROSANE DA SILVA  
CPF: 300.947.550-00  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Data: 02/08/2024 13:57:03 -03:00



Esse documento foi assinado por ROSANE DA SILVA.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L



**SERVIÇOS NOTARIAIS**  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-478 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: [delcia@ta.com.br](mailto:delcia@ta.com.br)  
Tabelião: Delcia da Silva

**DESMATERIALIZAÇÃO**  
DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO, CONFORME PROV. N° 100 DE 26 DE MAIO DE 2020, DOUFÉ.  
Taquara - RS 02 de agosto de 2024  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rosane da Silva - Substituta da Tabelião  
SELO: 0661.03.2100001.38700 - R\$ 22,60 + Selo digital: R\$ 4,00 - 659748-047407







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSANE DA SILVA (CPF 300.947.550-00) em 02/08/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L>

LP-23/2018

**10º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ** datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 10º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

**ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73;

**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2025.

**Cláusula Primeira**

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2025 é de:

| Mês       | Litros  |
|-----------|---------|
| Janeiro   | 350.000 |
| Fevereiro | 350.000 |
| Março     | 350.000 |
| Abril     | 350.000 |



LP-23/2018

|          |         |
|----------|---------|
| Maio     | 350.000 |
| Junho    | 350.000 |
| Julho    | 350.000 |
| Agosto   | 350.000 |
| Setembro | 350.000 |
| Outubro  | 350.000 |
| Novembro | 350.000 |
| Dezembro | 350.000 |

- §1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2025.
- §2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.
- §3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.
- §4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.
- a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extracota.
- §5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.
- §6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.
- §7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.
- §8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.
- §9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.
- §10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.
- §11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

Cláusula Segunda

A “Cláusula Nona” do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação: O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

| Tabela para faturamento da prestação de serviço |           |          |
|-------------------------------------------------|-----------|----------|
| Cooperativa Nossa Terra                         |           |          |
|                                                 | 25Kg      | 1Kg      |
| Rendimento                                      | 8,50      | 8,50     |
| Valor/Unidade                                   | R\$ 71,98 | R\$ 3,39 |

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2025 o valor será de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.



DocuSigned by

RG

Assinado por: ADELMIR GAIARDO:67878288020

DocuSigned by

SDBM

Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120

DocuSigned by

CM

Assinado por: CLAUDINE MINUSSI:08415503873

DocuSigned by

JFDBJ

Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840

DocuSigned by

CADEF

Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072

LP-23/2018

- §2º. O valor para venda de palete PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
- §3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.
- §4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).
- §5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

**Cláusula Terceira**

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2025, quando passará a vigorar por prazo indeterminado.

**Cláusula Quarta**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

**Cláusula Quinta**

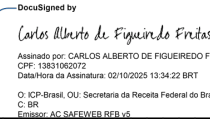
As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2024.

  
Assinado por: ADELMIR GAIARDO 67878288020  
CPF: 67878288020  
Data/Hora da Assinatura: 01/10/2025 16:55:12 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: 36376334000101  
C: BR  
Emissor: AC CONSULTI BRASIL RFB  
1A2B2222558D03

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

  
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 13831062072  
CPF: 13831062072  
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 13:34:22 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
1A2B2222558D03

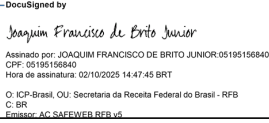
Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

  
Assinado por: CLAUDINE MINUSSI 08415503873  
CPF: 08415503873  
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 12:02:58 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
1A2B2222558D03

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

  
Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA 90555783120  
CPF: 90555783120  
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 11:44:14 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC VALIO RFB v5  
1A2B2222558D03

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

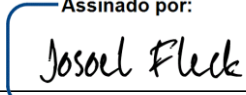
  
Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR 05195156840  
CPF: 05195156840  
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 14:47:45 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5  
005709454184CA

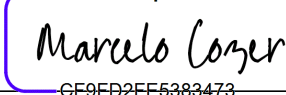
Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas



LP-23/2018

TESTEMUNHAS:

Assinado por:  
  
\_\_\_\_\_  
NOME: 6F957ABD4E15490...  
CPF:

Assinado por:  
  
\_\_\_\_\_  
NOME: CF9FD2FE5383473...  
CPF:



**11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ DATADO DE 07/11/2018.**

Pelo presente instrumento particular denominado de 11º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

**ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73;

**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2026.

**Cláusula Primeira**

**DAS ADERENTES**

Conforme previsto na Cláusula Primeira e seus parágrafos, do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** aceitam e autorizam a inclusão, como **ADERENTES** as seguintes pessoas jurídicas de direito privado:

1. **PORTAL DO VALE - COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, nº 160, Bairro Ana Dias, no município de Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob nº 261.746.398-27;
2. **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, no município de Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrito no CPF sob nº 089.338.876-95;

## **Cláusula Segunda**

### **DA INTERCOOPERAÇÃO E DA ADEÇÃO**

As Cooperativas **ADERENTES** indicadas na Cláusula Primeira, por se tratarem, tal como a **CONTRATANTE**, de cooperativas singulares, autônomas e associadas entre si, visando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, atendendo aos fins do cooperativismo e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem, firmam o presente instrumento aderindo aos termos do ajuste pactuado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, obrigando-se, de forma solidária, nos mesmos termos da **CONTRATANTE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**.

**Parágrafo Primeiro:** As **ADERENTES** definem que para fins de melhor organização do fluxo contratual, a **CONTRATANTE** será a representante destas na relação com a **CONTRATADA**, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes instrumento contratual, inclusive das atividades inerentes ao fluxo operacional na execução do contrato. As responsabilidades das **ADERENTES** que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato permanecem inalteradas.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** deverá dar prioridade, sempre que possível, para encaminhar o Leite *in natura* oriundo dos agricultores familiares detentores de DAP ou CAF física vinculados a ela e às **ADERENTES**, respeitando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATANTE** continua como responsável por controlar em indicar, sempre que questionada, a origem e rastreabilidade do Leite *in natura*, matéria-prima base para a prestação de serviços contratados, respeitando a legislação vigente.

## **Cláusula Terceira**

### **DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS ADERENTES**

As **ADERENTES** declaram, desde já, que leram e que concordam com todos os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, estando cientes que figurarão como responsáveis solidárias da **CONTRATANTE**, em razão de todas as obrigações e direitos assumidos, especialmente, e não se limitando, em relação aos valores, origem de matéria-prima, qualidade do produto, utilização de marca, confidencialidade das informações, penalidades, vigência, condições de eventual rescisão contratual e exclusão da adesão, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

**Parágrafo Único:** As **ADERENTES** atestam que receberam cópia integral do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó assinado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Quarta**

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2026 é de:

| Mês       | Litros    |
|-----------|-----------|
| Janeiro   | 350.000   |
| Fevereiro | 350.000   |
| Março     | 350.000   |
| Abril     | 350.000   |
| Maio      | 350.000   |
| Junho     | 350.000   |
| Julho     | 350.000   |
| Agosto    | 350.000   |
| Setembro  | 350.000   |
| Outubro   | 350.000   |
| Novembro  | 350.000   |
| Dezembro  | 350.000   |
| TOTAL     | 4.200,000 |

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2026.

§2º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA.

§3º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§4º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§5º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§6º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§7º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

#### **Cláusula Quinta**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e **ADERENTES** ratificam os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, os quais são complementados por este adendo.

#### **Cláusula Sexta**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

### Cláusula Sétima

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 26 de dezembro de 2025.

**ADELMIR**

**GAIARDO:6787828802**

**0**

Assinado de forma digital por  
ADELMIR GAIARDO:67878288020  
Dados: 2026.02.24 16:00:17  
-03'00'

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

**CARLOS ALBERTO DE  
FIGUEIREDO**

**FREITAS:13831062072**

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO DE FIGUEIREDO  
FREITAS:13831062072  
Dados: 2026.02.24 09:16:22 -03'00'

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

**CLAUDINE**

**MINUSSI:08415503873**

Assinado de forma digital por  
CLAUDINE MINUSSI:08415503873  
Dados: 2026.03.04 11:52:43 -03'00'

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

**SALOME DE OLIVEIRA**

**MIRANDA:90555783120**

Assinado de forma digital por SALOME  
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120  
Dados: 2026.03.05 09:29:26 -03'00'

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

**JOAQUIM FRANCISCO  
DE BRITO**

**JUNIOR:05195156840**

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO  
JUNIOR:05195156840  
Dados: 2026.03.04 13:20:10 -03'00'

Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas

Assinado de forma digital por **COOPERATIVA TERRA**

**MINEIRA:60999795000115**

**Dados: 2026.02.25 09:32:08 -03'00'**

Cooperativa Terra Mineira

**COOPERATIVA PORTAL  
DO**

**VALE:61342995000163**

Assinado de forma digital por  
COOPERATIVA PORTAL DO  
VALE:61342995000163  
Dados: 2026.03.04 17:50:29 -03'00'

Cooperativa Portal do Vale

LP-23/2018

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

**BRUNIELI MARIA RICARDI**

Data: 24/02/2026 16:47:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente

**MARCELO COZER**

Data: 25/02/2026 08:16:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

NOME:

CPF:



**12º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ** datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 12º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

**ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73;

**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20;

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40.

**PORTAL DO VALE - COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, nº 160, Bairro Ana Dias, no município de Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob nº 261.746.398-27;

**COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, no município de Igarape/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrito no CPF sob nº 089.338.876-95;

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

### **Cláusula Primeira**

A “**Cláusula Nona**” do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:  
O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

| Tabela para faturamento da prestação de serviço |             |            |
|-------------------------------------------------|-------------|------------|
| Cooperativa Nossa Terra                         |             |            |
|                                                 | <b>25Kg</b> | <b>1Kg</b> |
| <b>Rendimento</b>                               | 8,50        | 8,50       |
| <b>Valor/Unidade</b>                            | R\$ 75,04   | R\$ 3,53   |

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2026 o valor será de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de palete PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

### **Cláusula Segunda**

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2026, quando passará a vigorar por prazo indeterminado.

### **Cláusula Terceira**

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

### **Cláusula Quarta**

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 12 de janeiro de 2026.

**ADELMIR**

**GAIARDO:6787828**

**8020**

Assinado de forma digital por

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Dados: 2026.02.24 16:00:46

-03'00'

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

**CARLOS ALBERTO DE**

**FIGUEIREDO**

**FREITAS:13831062072**

Assinado de forma digital por CARLOS

ALBERTO DE FIGUEIREDO

FREITAS:13831062072

Dados: 2026.02.24 09:17:15 -03'00'

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

LP-23/2018

**CLAUDINE**

**MINUSSI:08415503873**

Assinado de forma digital por  
CLAUDINE MINUSSI:08415503873  
Dados: 2026.03.04 11:52:18 -03'00'

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

**SALOME DE OLIVEIRA**

**MIRANDA:90555783120**

Assinado de forma digital por SALOME  
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120  
Dados: 2026.03.05 09:28:53 -03'00'

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

**JOAQUIM FRANCISCO**

**DE BRITO**

**JUNIOR:05195156840**

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO  
JUNIOR:05195156840  
Dados: 2026.03.04 13:19:05 -03'00'

Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas

**COOPERATIVA**

**PORTAL DO**

**VALE:61342995000163**

Assinado de forma digital  
por COOPERATIVA PORTAL  
DO VALE:61342995000163  
Dados: 2026.03.04 17:49:06  
-03'00'

Portal do Vale – Cooperativa Portal do Vale

Assinado de forma digital por **COOPERATIVA TERRA**

**MINEIRA:60999795000115**

**Dados: 2026.02.25 09:32:33 -03'00'**

Cootemi – Cooperativa Terra Mineira

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

**BRUNIELI MARIA RICARDI**

Data: 24/02/2026 16:47:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente

**MARCELO COZER**

Data: 25/02/2026 08:22:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO**  
**DE LEITE EM PÓ**

Por este instrumento particular, as partes:

**CONTRATANTES:**

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40; **PORTAL DO VALE – COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, n.º 160, Birro Ana Dias, em Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob n.º 261.746.398-27; **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, n.º 605, Bairro Centro, em Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrita no CPF sob n.º 089.338.876-95.

**CONTRATADA:**

**PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel, nº 850, Bairro Empresa, em Taquara/RS, neste ato por seu representante legal Wanderlei Waldomiro Fries, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.472.050-00;

resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, aplicando-se lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.

**Parágrafo Único:**

As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de beneficiamento dos produtos previamente aprovado de acordo com o ANEXO I.

**Parágrafo Primeiro:**

As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos, de acordo com os



percentuais estabelecidos no ANEXO I (Percentual de utilização), serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.

**Parágrafo Segundo:**

A contratada, após o recebimento dos produtos, fracionará os mesmos e os embalará em embalagens metalizadas de 200g, 400g, 500g, 01kg ou 02 kg, e posteriormente, acondicionará este produto em caixas de papelão ou fardos de papel kraf, estas com capacidade para 10 kg.

**Parágrafo Terceiro:**

A contratada deverá efetuar o fracionamento e empacotamento dos produtos nas condições constantes desta cláusula – mediante cronograma acordado entre as partes com as datas de recebimento da matéria prima e carregamento do produto acabado. A contratada se responsabiliza pelo fracionamento e empacotamento, mínimo, de 200.000,00 kg p/mês – quantidades superiores ficam sujeitas a prévio acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada, como pagamento, receberá os valores estipulados no ANEXO II.

**Parágrafo Primeiro:**

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, com prazo de 35 dias da emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Segundo:**

Os preços estabelecidos no Anexo II serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Cabem às contratantes, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. entregar as matérias primas elencadas no ANEXO 1 em embalagens de 25 kgs, junto à plataforma da indústria da contratada na cidade de Taquara, RS; Cabe as contratantes responsabilizar-se pela qualidade das matérias primas entregues.

- b. fornecer as embalagens, rótulos e invólucros necessários para acondicionamento e transporte do produto industrializado;
- c. retirar os produtos fracionados e embalados na indústria, tão logo sejam liberados;
- d. acompanhar o processo de fracionamento e embalagem do produto, se interessar.
- e. arcar com eventuais despesas da análise do leite em pó entregue para o fracionamento e embalagem;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Cabe a contratada, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. fracionar e embalar os produtos nas condições definidas neste contrato e dentro das normas previstas na legislação;
- b. arcar com os custos de fracionamento e embalagem dos produtos;
- c. responsabilizar-se pela qualidade do fracionamento e embalagem do produto;
- d. substituir os produtos fracionados e embalados, bem como as embalagens, quando este apresentar problemas referentes ao processo de fracionamento e embalagem;
- e. efetuar o descarregamento dos produtos para fracionamento e embalagem e posteriormente efetuar o carregamento do produto já fracionado e embalado nos caminhões da contratante;
- f. fornecer toda a documentação técnica necessária para as Contratantes, referente ao objeto deste contrato, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A contratada, querendo, poderá aferir a qualidade do produto entregue para ser fracionado e embalado, responsabilizando-se pela sua qualidade após tal processo.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Caberá às contratantes a determinação das quantidades do produto a ser fracionado e embalado em cada oportunidade.

#### **Parágrafo Segundo:**

Em cada oportunidade, após a realização do fracionamento e embalagem do produto, as

contratantes e contratada em conjunto verificarão o percentual de quebra técnica ocorrido, sendo que desde já as partes ajustam que esta não poderá ser superior a 1,00% (um por cento) da quantidade entregue pelas contratantes. Quebra superior a esta será arcada pela contratada que indenizará as contratantes da quantidade excedente repondo o produto leite em pó marca Nossa Terra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 60 dias.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Na hipótese de alguma das Contratantes, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no “caput” desta cláusula, caberá à Contratada se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.

#### **Parágrafo Segundo:**

No silêncio da Contratada, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais Contratantes, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.

#### **Parágrafo Terceiro:**

Caso a Contratada decida rescindir totalmente o contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais Contratantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Este contrato pode ser denunciado, por escrito, nas seguintes situações:

I - por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A contratada é responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado e demais tarefas que forem necessários para o bom adimplemento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere às contratantes a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de denúncia previstos em cláusula anterior, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos e vencidos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, ficando revogados, a partir de então, todos os anteriormente contratados e/ou respectivos termos aditivos celebrados entre as partes, com o mesmo objeto presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da comarca de Taquara, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acordados, lavrou-se este instrumento em 5 (cinco) vias de iguais teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos.

Taquara, 07 de janeiro de 2026.

ADELMIR  
GAIARDO:67  
878288020

Assinado de forma  
digital por ADELMIR  
GAIARDO:67878288020  
Dados: 2026.01.23  
14:46:30 -03'00'

**COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

CLAUDINE  
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por  
CLAUDINE MINUSSI:08415503873  
Dados: 2026.01.29 09:53:30 -03'00'

**COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**

SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME  
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120  
Dados: 2026.01.29 09:53:46 -03'00'

**ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO**

JOAQUIM FRANCISCO  
DE BRITO  
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM FRANCISCO DE  
BRITO JUNIOR:05195156840  
Dados: 2026.01.29 10:06:25  
-03'00'

**COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS**



Documento assinado digitalmente  
REGINALDO KIAN  
Data: 29/01/2026 13:08:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOP. PORTAL DO VALE**

COOPERATIVA TERRA  
MINEIRA:6099979500  
0115

Assinado de forma digital por  
COOPERATIVA TERRA  
MINEIRA:60999795000115  
Dados: 2026.01.26 09:11:47  
-03'00'

**COOP. TERRA MINEIRA**



Documento assinado digitalmente  
WANDERLEI WALDOMIRO FRIES  
Data: 21/01/2026 16:49:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**



TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

 Documento assinado digitalmente  
**RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO**  
Data: 29/01/2026 14:34:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

 Documento assinado digitalmente  
**MARCELO COZER**  
Data: 02/02/2026 13:51:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **ANEXO I - PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO**

| <b>PRODUTO</b>                                                | <b>CÓDIGO</b> | <b>CÓD. MIX</b> | <b>PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO</b>                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Leite em Pó Integral                                          | 0699-01       | X               | 100 % Contratantes                                                                                                |
| Leite em Pó Integral Instantâneo                              | 1102-01       | 1102-05         | 99,8% Contratantes (99,8% leite em pó integral) + 0,2% Prativita                                                  |
| Leite em Pó Integral Instantâneo Rico em Vitaminas e Minerais | 1208-01       | 1208-02         | 99,4 % Contratantes (99,3% leite em pó integral) + 0,7% Prativita                                                 |
| Mistura para Preparo de Mingau Farinha Láctea com Banana      | 1630-01       | 1630-02         | 50% Coop. Nossa Terra (18% açúcar mascavo, 20% leite em pó, 6% soro de leite e 6% farinha láctea) + 50% Prativita |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina e Morango           | 1430-02       | 1430-03         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Chocolate     | 1402-02       | 1402-04         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |
| Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Café          | 1387-02       | 1387-03         | 51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita                                       |

### **ANEXO II – DOS PREÇOS**

#### **Prestação de serviço (fracionamento e empacotamento):**

- Leite em pó integral pacote 1 kg – R\$ 0,45 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 1 kg – R\$ 0,54 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo vitaminado pacote 1 kg – R\$ 1,00 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 400 gr – R\$ 0,43 por pacote.
- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 400 gr – R\$ 0,74 por pacote.

- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 200 gr – R\$ 0,40 por pacote.
- Compostos Lácteos – R\$ A COMBINAR.

**Preço de venda mix:**

- A. 1430.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor morango – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- B. 1402.04 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor chocolate – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- C. 1387.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor café – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

Taquara, 07 de janeiro de 2026.

**ADELMIR**

**GAIARDO:67878  
288020**

Assinado de forma digital  
por ADELMIR  
GAIARDO:67878288020  
Dados: 2026.01.23 14:46:49  
-03'00'

**COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

**CLAUDINE**

**MINUSSI:08415503873**

Assinado de forma digital por  
CLAUDINE MINUSSI:08415503873  
Dados: 2026.01.29 09:54:20 -03'00'

**COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**

SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por  
SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120  
Dados: 2026.01.29 09:54:40 -03'00'

**ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO**

JOAQUIM  
FRANCISCO DE BRITO  
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM FRANCISCO DE  
BRITO JUNIOR:05195156840  
Dados: 2026.01.29 10:07:34  
-03'00'

**COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS**



Documento assinado digitalmente  
**REGINALDO KIAN**  
Data: 29/01/2026 13:06:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOP. PORTAL DO VALE**

COOPERATIVA TERRA  
MINEIRA:6099979500  
0115

Assinado de forma digital  
por COOPERATIVA TERRA  
MINEIRA:6099979500011  
5

**COOP. TERRA MINEIRA**



Documento assinado digitalmente  
**WANDERLEI WALDOMIRO FRIES**  
Data: 21/01/2026 16:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO**  
Data: 29/01/2026 14:33:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
**MARCELO COZER**  
Data: 02/02/2026 13:49:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_